

Foto: Imagem gerada por IA



Foto: acfomurto1

PODER, PRIVILÉGIO E A CAPTURA DA DEMOCRACIA

UM RETRATO DAS DESIGUALDADES
BRASILEIRAS



OXFAM
Brasil

www.oxfam.org.br



OXFAM BRASIL

Publicado em 19 de agosto de 2026

Conselho Deliberativo

Graciela Selaimen, Clemente Ganz Lucio, Giovanni Harvey, Lucia Xavier e Alexandre Ciconello.

Equipe de Gestão

Viviana Santiago – Diretora Executiva

Julianne Nestlehner – Gerente de Programas

Mirella Vieira – Gerente de Operações

Poka Nascimento – Gerente de Comunicação e Engajamento Público

Vanessa Correia – Gerente de Captação com Indivíduos

Equipe Oxfam Brasil

Alejandra Albizu; Alisson Gomes; Anderson Lourenço; Beatriz Alves; Camila Cambui; Carolina Gonçalves; Caroline Azevedo Rocha; Cleízia Sales; Daniela Lima; Daniele Lins; Débora Rodrigues; Fátima Pereira; Jéssica Cardia; Joyce Gaviolli; Julianne Nestlehner; Marcus Carvalho; Mariana Franco; Micoli Cerqueira; Mirella Vieira; Naira Wayand; Paula Carvalho; Poka Nascimento; Ravenna Alves; Sara Souza; Sheila Horta; Thais Almeida; Ulisses Nascimento; Vanessa Correia; Victor Bueno; Vinícius Braga; Vitoria Vanique; Viviana Santiago

FICHA TÉCNICA

Coordenação: Carolina Gonçalves e Julianne Nestlehner

Edição e Texto: Evilasio Salvador, Julianne Nestlehner e Silvana Granemann

Revisão: Viviana Santiago

Projeto Gráfico e Diagramação: Brief Comunicação

O apoio de doadores torna possível a realização deste relatório e de outros trabalhos da Oxfam Brasil. Para contribuir com qualquer valor, acesse: doe.oxfam.org.br



/oxfambrasil

PODER, PRIVILÉGIO E A CAPTURA DA DEMOCRACIA

UM RETRATO DAS DESIGUALDADES
BRASILEIRAS



OXFAM
Brasil

APRESENTAÇÃO

Por Viviana Santiago,
Diretora Executiva da Oxfam Brasil.

A trajetória da última década no Brasil sedimentou um aprendizado histórico incontornável: a democracia é a ferramenta material indispensável para o enfrentamento estrutural das desigualdades. Em meio a profundas crises políticas, econômicas e socioambientais, a história recente tem nos mostrado que a edificação de um país soberano e justo depende da ampliação estruturada dos espaços de participação social e do desmonte das engrenagens fiscais e corporativas que perpetuam os privilégios no topo da pirâmide.

Entre 2014 e 2024, o Brasil testemunhou a constantes ameaças às conquistas da classe trabalhadora por parte de alguns setores do poder político instituído. Se, por um lado, iniciativas consolidadas de redistribuição de renda e políticas de ação afirmativa tenham provado sua efetividade ao alterar as condições de vida de milhões de brasileiros, por outro, temos assistido a tentativas constantes de romper com direitos sociais já estabelecidos ou de um exercício constante de entrave para a conquista de novas políticas públicas que reduzam nossa histórica desigualdade.

Este novo relatório da Oxfam Brasil, intitulado *Um Retrato das Desigualdades Brasileiras: Poder, Privilégio e a Captura da Democracia*, nos convida a encarar uma realidade incômoda: a desigualdade no país vai além das disparidades monetárias comuns e se consolida como um projeto de poder. Quando o topo extremo da distribuição econômica monopoliza os ativos financeiros e desfruta de regimes fiscais regressivos, essa fortuna acumulada deixa de ser apenas riqueza privada e se transforma em capacidade desproporcional de influenciar ou controlar o Estado e vetar reformas redistributivas.

Essa captura institucional da nossa soberania afeta de maneira desproporcional as populações historicamente vulnerabilizadas. Mulheres negras, povos indígenas, comunidades quilombolas e moradores das periferias

urbanas enfrentam uma dupla expropriação: são severamente taxados no consumo essencial para financiar o Estado, enquanto assistem à parlamentarização nebulosa dos recursos públicos.

Nesse cenário de captura institucional, a fronteira do poder corporativo expandiu-se drasticamente com a consolidação das *big techs* e a explosão desregulada do mercado de apostas online, as *bets*. Longe de operarem como meras plataformas de entretenimento ou tecnologia, essas corporações hoje funcionam como potentes engrenagens de extração econômica e controle social. Por um lado, as plataformas digitais possuem amplo poder para ditar e influenciar o debate público, impactando diretamente a estrutura democrática e o acesso à informação qualificada. Simultaneamente, o avanço predatório das *bets* drena a renda das famílias das periferias brasileiras, transformando o orçamento da subsistência e do consumo essencial em lucro financeiro privado e gerando um endividamento em massa que penaliza fortemente os mais vulneráveis.

Essa nova arquitetura do capitalismo de plataforma não opera no vácuo, mas conecta-se perfeitamente à histórica formação das elites do país. A ausência de uma regulação firme permite que o superpoder dessas corporações transnacionais dispute a agenda pública com o Estado, encontrando caminhos abertos em estruturas institucionais historicamente controladas por um perfil majoritariamente branco, masculino e rico. E aqui é fundamental sublinhar: o Congresso no Brasil é, desde seu nascimento, um espaço ocupado majoritariamente por proprietários e empresários. Esse monopólio demográfico e econômico nos altos cargos públicos e nos espaços de decisão perpetua um ciclo que prioriza o grande capital, enfraquecendo as políticas de proteção social e esvaziando a capacidade de mobilização coletiva. Enfrentar as desigualdades no Brasil contemporâneo exige compreender que o fortalecimento da democracia exige a quebra desse pacto oligárquico tradicional, resgatando a nossa própria democracia das mãos tanto do privilégio bilionário global quanto das elites locais que sempre ocuparam o Estado.



Apesar de tudo, as lutas sociais para proteger a democracia e modificar as históricas estruturas racistas e desiguais desse país seguem ocorrendo, com lideranças sociais e políticas protagonistas que ocupam a linha de frente do combate à fome, liderando a articulação por uma transição climática justa e pautando as estruturas institucionais. Elas nos relembram, diariamente, que não existe democracia forte sem a democratização real do recurso público e sem o desmantelamento do patriarcado financeiro e do racismo estrutural.

Este relatório destaca que a promoção de uma democracia efetiva e da participação social deve ir além do estímulo ao voto, exigindo o fortalecimento de mecanismos capazes de proteger as decisões públicas da captura por interesses privados. Isso implica ampliar a transparência e o controle social, fortalecer conselhos e outros espaços de participação popular e estabelecer regras mais robustas de integridade, prevenção de conflitos de interesse, transparência do lobby e controle da chamada “porta giratória” entre os setores público e privado. O objetivo deve ser assegurar que decisões, políticas e recursos públicos estejam orientados pelo interesse coletivo, e não pela preservação ou ampliação de privilégios econômicos e políticos de grupos particulares.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. CONCENTRAÇÃO DE RENDA E RIQUEZA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	13
1.1. Desigualdade econômica como estrutura de poder	14
1.2. A concentração da renda entre os mais ricos	16
1.3. A insuficiência redistributiva do sistema tributário	19
1.4. Propriedade, herança e riqueza financeira	21
1.5. Limites das políticas de redução da desigualdade sem enfrentamento patrimonial	26
1.6. O que os dados da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física revelam sobre desigualdades de gênero e a ausência do recorte racial?	27
2. A ELITE DO PODER E A SUB-REPRESENTAÇÃO POLÍTICA NO BRASIL	33
2.1. Representação política por sexo e raça nas eleições de 2022	35
2.2. O que sabemos sobre o patrimônio dos candidatos e eleitos no Brasil	38
2.3. O financiamento de campanha como filtro de exclusão	42
3. FORMAÇÃO DAS ELITES E CONVERSÃO DA RIQUEZA EM PODER	45
3.1. Elites, classes dominantes e posições de poder	47
3.2. Estado, poder econômico e autonomia relativa	48
3.3. Socialização, escolarização e reprodução dos grupos dirigentes	49
3.4. Elites econômicas, controle corporativo e organização de interesses	51
3.5. Financiamento político como mecanismo de conversão da riqueza em influência	54
3.6. Lobby, redes de influência e portas giratórias	56
3.7. Captura regulatória e poder de veto como mecanismos de conversão da riqueza em poder político	59
3.8. O poder das grandes empresas de tecnologia e plataformas digitais	61
3.9. Poder corporativo e lobby: o poder das Bets	64
4. RUMO AO REEQUILÍBRIO DEMOCRÁTICO: HORIZONTES PARA UM FUTURO JUSTO	67
5. RECOMENDAÇÕES	73
5.1. Justiça fiscal, transparência patrimonial e tributação progressiva	75
5.2. Regulação democrática da influência privada sobre o Estado	76
5.3. Democratização dos partidos, financiamento eleitoral e representação política	78
5.4. Orçamento público, emendas parlamentares e controle democrático do fundo público	80
5.5. Participação Social Substantiva e a Contenção da Captura Institucional	82
REFERÊNCIAS	83
NOTAS	90



Foto: @caciomurilo1

INTRODUÇÃO

Este relatório analisa as profundas conexões entre a concentração de renda, riqueza e poder na democracia brasileira contemporânea. O argumento central é que a desigualdade no Brasil vai além das disparidades econômicas entre indivíduos, famílias ou grupos sociais. Trata-se de uma estrutura histórica de poder, por meio da qual a apropriação concentrada da renda, do patrimônio, dos ativos financeiros, da terra, das heranças e dos recursos públicos se converte em uma capacidade desproporcional de influenciar o Estado, o sistema político e as prioridades coletivas. Dessa forma, o relatório analisa como essa concentração econômica molda as elites políticas e burocráticas, investigando os canais institucionais pelos quais a riqueza se converte em influência direta sobre a democracia.

A análise parte da premissa de que a extrema concentração econômica sufoca a democracia ao ampliar assimetrias de voz, representação e financiamento, além de conferir às elites o poder de veto sobre reformas redistributivas. Nesse sentido, o relatório investiga as condições materiais da democracia, relevando quem de fato dispõe de recursos para influenciar e definir as agendas públicas e disputar a destinação do fundo público.

O percurso analítico organiza-se em três eixos. O primeiro examina a concentração de renda e riqueza no Brasil contemporâneo, com atenção à renda do topo, à desigualdade patrimonial e regressividade tributária e aos limites das políticas redistributivas quando não enfrentam a propriedade, a herança e os rendimentos do capital. O segundo demonstra como a participação política é um claro reflexo da estrutura elitizada, masculina e branca do poder na sociedade brasileira, dificultando ou inviabilizando uma representação democrática que representa a heterogeneidade da população do país. Por fim, o terceiro eixo relaciona a formação das elites com os mecanismos pelos quais a riqueza se converte em poder social, político e institucional, incluindo lobby, redes de influência, portas giratórias, captura regulatória, financiamento político, mídia e orçamento público.

Para explicitar o diagnóstico de forma realista e aprofundada, este relatório adota uma perspectiva radicalmente interseccional, na medida em que a engrenagem que perpetua as desigualdades materiais no Brasil é indissociável de marcadores de classe, raça, gênero e território. Quando analisamos os dados de forma desagregada, fica evidente que o topo absoluto da pirâmide política e econômica é majoritariamente branco e masculino, enquanto as mulheres negras e populações historicamente vulnerabilizadas são empurradas para a base da pirâmide econômica e para fora dos espaços de decisão política. Desse modo, o relatório evidencia que o patriarcado financeiro e o racismo estrutural não operam em paralelo à economia, mas constituem a própria base material que dita quem acumula riqueza e quem é destinado a sobreviver com baixos e instáveis níveis de renda.



Essa disparidade brutal na esfera econômica encontra sua tradução mais violenta na arena política, transformando a corrida eleitoral em um filtro de exclusão sistêmica. Ao cruzar os marcadores socioeconômicos com os dados de financiamento de campanha, renda e patrimônio, este estudo revela como o controle corporativo e o subfinanciamento crônico asfixiam a competitividade de candidaturas de mulheres, pessoas negras, indígenas e populações LGBTQIAPN+.

Diante disso, o presente relatório convida a sociedade brasileira a encarar os limites da nossa própria consolidação institucional. A existência de uma democracia formal de votos não garante, por si só, uma democracia substantiva de direitos e de real representação social. Quando o poder econômico captura a burocracia estatal, as emendas parlamentares operam de forma nebulosa e as estruturas de lobby e portas giratórias determinam boa parte das prioridades orçamentárias, a soberania popular é neutralizada e esvaziada de seu conteúdo transformador. Investigar essas conexões é, portanto, um passo inegociável para resgatar a transparência fiscal e fornecer ferramentas úteis de controle social para que seja possível construir um país soberano e socialmente justo.

Este relatório destaca que a promoção de uma democracia efetiva e da participação social deve ir além do estímulo ao voto, exigindo o fortalecimento de mecanismos capazes de proteger as decisões públicas da captura por interesses privados. Isso implica ampliar a transparência e o controle social, fortalecer conselhos e outros espaços de participação popular e estabelecer regras mais robustas de integridade, prevenção de conflitos de interesse, transparência do lobby e controle da chamada “porta giratória” entre os setores público e privado. O objetivo deve ser assegurar que decisões, políticas e recursos públicos estejam orientados pelo interesse coletivo, e não pela preservação ou ampliação de privilégios econômicos e políticos de grupos particulares.

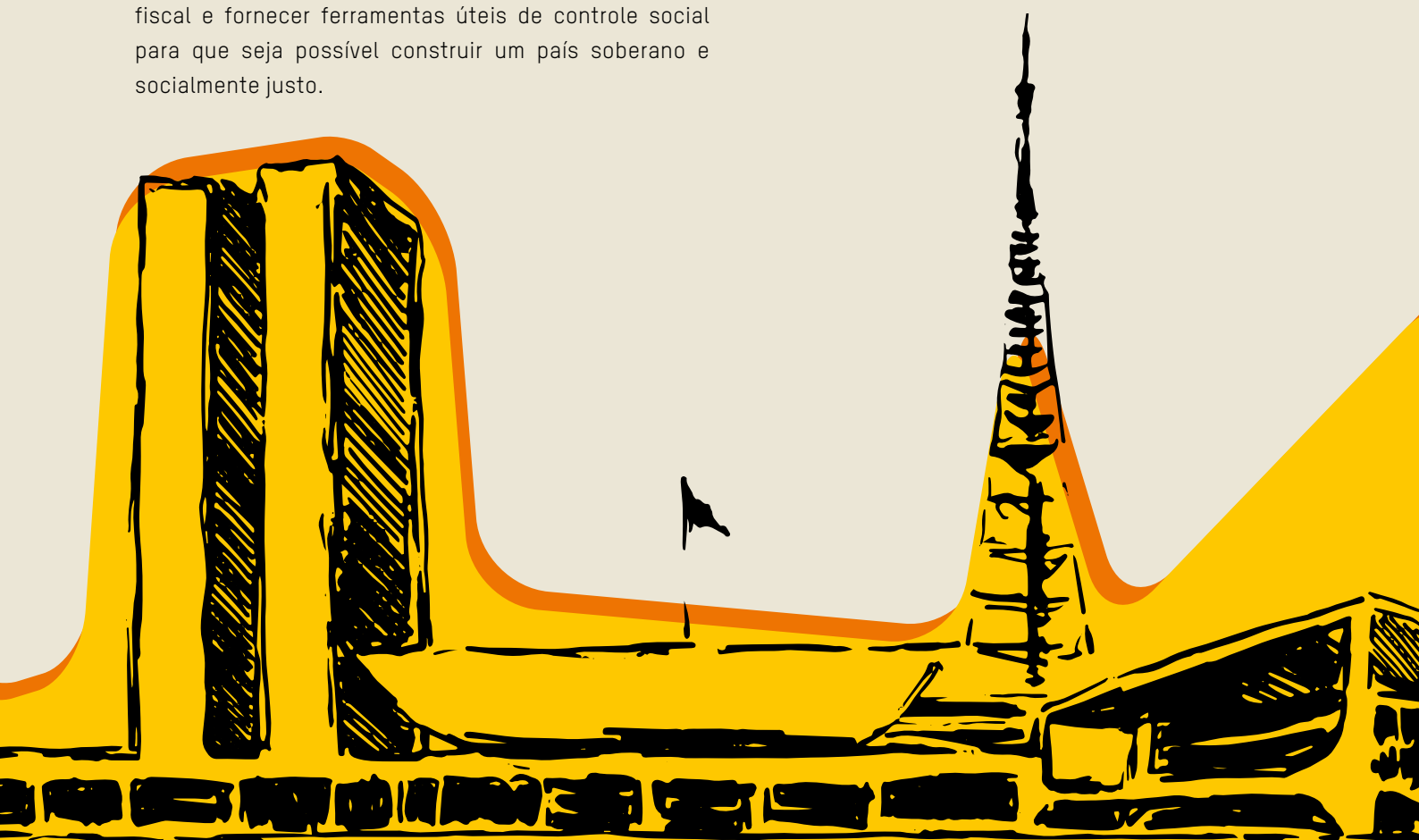




Foto: Imagem gerada por IA

1.

**CONCENTRAÇÃO
DE RENDA E
RIQUEZA NO BRASIL
CONTEMPORÂNEO**

1.1. DESIGUALDADE ECONÔMICA COMO ESTRUTURA DE PODER

A desigualdade brasileira vai além da mera diferença de rendimentos entre indivíduos ou famílias. Embora a mensuração estatística seja indispensável para descrever sua magnitude, a concentração de renda e riqueza deve ser interpretada como expressão de uma estrutura social ampla, na qual a apropriação desigual do excedente econômico se converte em acesso privilegiado ao Estado, capacidade de influência sobre agendas públicas, reprodução de privilégios e poder de veto sobre reformas redistributivas. O problema, portanto, não se limita tão somente à distância entre pobres e ricos, mas envolve os mecanismos pelos quais a riqueza acumulada se transforma em poder social e político.

Ao examinar a concentração no topo da distribuição, busca-se compreender como determinadas frações sociais monopolizam recursos econômicos, jurídicos e simbólicos que lhes permitem preservar posições de comando. A desigualdade, nesse sentido, não é apenas resultado de trajetórias individuais desiguais, mas da forma histórica de organização do poder. Como assinala a literatura recente sobre desigualdade de renda, é necessário tratar a renda e sua distribuição como objetos sociológicos relevantes, pois a renda não é somente um fluxo monetário, mas um indicador das relações sociais que definem acesso a recursos, estabilidade, proteção, prestígio e autoridade social.

No caso brasileiro, essa engrenagem é indissociável de uma formação histórica marcada pelo legado da escravidão, pela concentração fundiária e pela capacidade secular das classes dominantes de reorganizar seus privilégios em diferentes ciclos de modernização. A transição de uma economia agrário-exportadora para uma sociedade urbano-industrial não eliminou o peso do patrimônio; ao contrário, o reconfigurou por meio de novas formas de propriedade, de controle empresarial, de intermediação financeira e de acesso privilegiado ao fundo público.

A interpretação de que o subdesenvolvimento não deve ser entendido como etapa atrasada de uma trajetória linear, mas como forma específica de organização econômica e social, marcada por heterogeneidade estrutural e por padrões concentradores de apropriação do excedente é consolidada na literatura sociológica brasileira. A modernização capitalista brasileira preservou traços oligárquicos e mecanismos de dominação que blindaram o Estado contra a democratização substantiva da sociedade, em uma forma histórica de dominação por ele caracterizada como autocracia burguesa. A esse enquadramento deve-se acrescentar a leitura que mostra que a formação da sociedade desigual brasileira não pode ser compreendida sem considerar a centralidade do racismo e da branquitude na organização do mercado de trabalho, do acesso à terra, da ocupação do território, da violência institucional e das hierarquias sociais. Desse modo, a concentração contemporânea de renda e riqueza não é resíduo arcaico, mas componente ativo da reprodução capitalista dependente, periférica e racialmente estruturada.

Essa dinâmica nacional reflete o cenário global atual. Conforme apontado pelo relatório *Resistindo ao Domínio dos Ricos*, publicado pela Oxfam na ocasião do Fórum Econômico Mundial de Davos em 2026, a concentração extrema avançou a passos largos, com a riqueza dos bilionários crescendo US\$ 2,5 trilhões apenas em 2025, atingindo o recorde histórico de US\$ 18,3 trilhões. O documento da Oxfam explicita que esse acúmulo desmedido ameaça as liberdades civis, dado que indivíduos super-ricos têm uma probabilidade 4.000 vezes maior de ocupar cargos políticos do que cidadãos comuns.

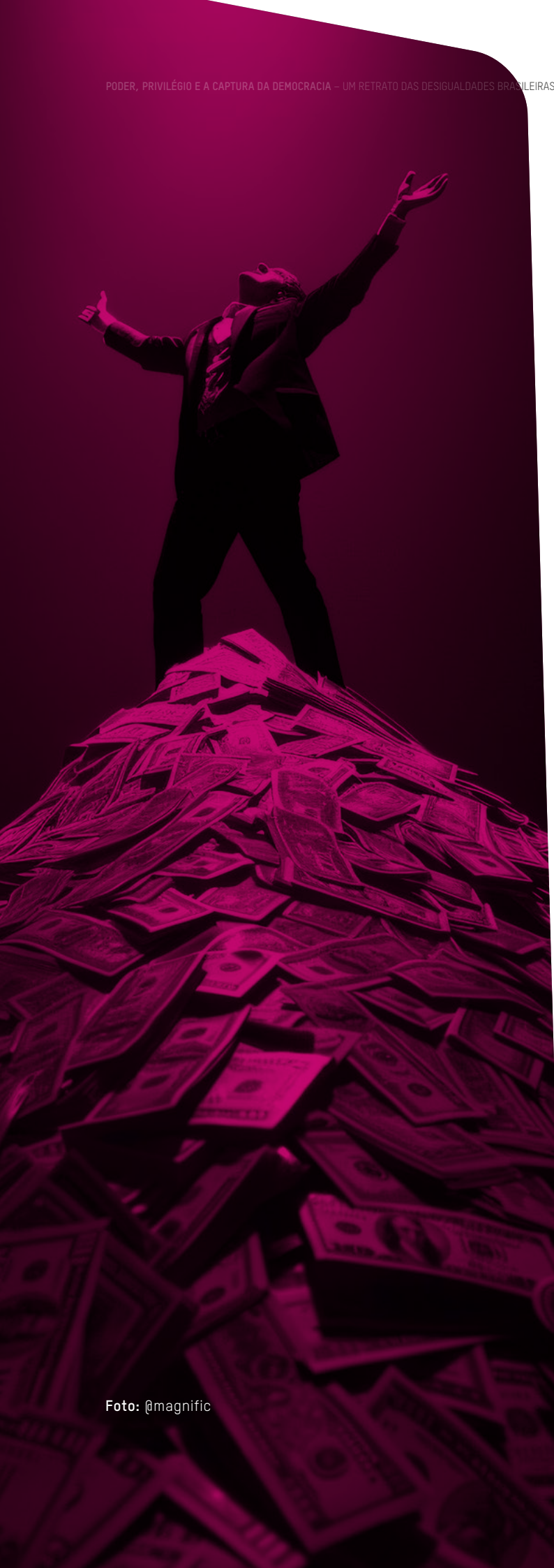


Foto: @magnific

A mesma tendência é corroborada por outros indicadores internacionais contemporâneos: o *World Inequality Report 2026* mostrou que a desigualdade permanece em níveis muito elevados no mundo, com os 10% mais ricos da população mundial ganhando mais do que os outros 90% da população. Por outro lado, a metade mais pobre da população global detém menos de 10% da renda gerada. A riqueza, atualmente, está muito mais concentrada: os 10% mais ricos possuem três quartos da riqueza mundial, enquanto os 50% mais pobres, detém apenas 2% do patrimônio global. No extremo do topo, apenas 0,001% da população - cerca de 60 mil multimilionários - controla três vezes mais riqueza do que o restante da humanidade.

Já o *Global Wealth Report 2026*, elaborado pelo banco suíço UBS, situa o Brasil na quarta posição mundial em desigualdade patrimonial, com um coeficiente de Gini de riqueza de 0,81 (UBS, 2026). O mesmo relatório apontou que o país encerrou o ano de 2025 com cerca de 386 mil milionários em dólar - o maior contingente absoluto da América Latina.

Enquanto o topo aumentou com a incorporação de 9.215 novos milionários em dólar em 2025 (alta de 2,4%), cerca de 69% da população adulta brasileira permanece na base da pirâmide, com patrimônio médio de até R\$ 51 mil (UBS, 2026). Para agravar esse cenário de vulnerabilidade, as dívidas respondem por 23,4% da riqueza bruta das famílias, comprometendo severamente a renda disponível no país.

Em suma, os dados internacionais e nacionais convergem: a concentração no topo permanece estruturalmente elevada. Diante disso, analisar somente os indicadores domiciliares tradicionais é insuficiente para capturar a verdadeira extensão do poder econômico no Brasil, sobretudo quando não combinados com dados administrativos, tributários e patrimoniais.

1.2. A CONCENTRAÇÃO DA RENDA ENTRE OS MAIS RICOS

A primeira dimensão a ser destacada diz respeito à concentração da renda no topo da distribuição. Historicamente, as análises sobre desigualdade no Brasil apoiaram-se na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE. Embora indispensáveis para mapear a renda do trabalho e a pobreza, as pesquisas amostrais apresentam limitações conhecidas para captar os rendimentos mais elevados, seja por subdeclaração, seja pela baixa presença amostral dos estratos superiores. Diante disso, a combinação de indicadores domiciliares com dados tributários tornou-se fundamental para expor a real concentração de renda no topo da pirâmide, onde se concentram rendimentos do capital, rendimentos isentos, ganhos financeiros e formas de remuneração menos visíveis nas pesquisas domiciliares. Essa abordagem metodológica nos permite compreender melhor certas estatísticas, na medida em que uma nação pode registrar avanços na renda média e redução da pobreza monetária e, paradoxalmente, assistir à blindagem ou expansão da riqueza no topo.

Os dados da Síntese de Indicadores Sociais do IBGE ilustram justamente esse cenário de dois movimentos paralelos. Por um lado, o avanço na base é inegável: o rendimento mensal real per capita atingiu o recorde de R\$ 2.020,00, maior valor da série histórica da PNAD Contínua iniciada em 2012, com alta de 4,7% em relação a 2023. Também houve redução das desigualdades medidas por pesquisas domiciliares: o índice de Gini do rendimento mensal real domiciliar per capita chegou a 0,506, o menor nível da série, e o 1% da população com maiores rendimentos recebia o equivalente a 36,2 vezes o rendimento dos 40% com menor renda, também a menor razão registrada pela pesquisa (IBGE, 2025a). Essa melhora é relevante, sobretudo para avaliar o mercado de trabalho, a recomposição de rendimentos, a política de valorização do salário-mínimo e os efeitos das transferências sociais sobre a renda domiciliar.

Contudo, a melhora observada na base da distribuição não elimina o problema estrutural da concentração no topo. Embora as pesquisas domiciliares sejam fundamentais para compreender a distribuição das rendas do trabalho, das aposentadorias e das transferências sociais, elas falham em capturar os rendimentos característicos dos estratos superiores – como lucros, dividendos, aplicações financeiras e ganhos de capital. Por isso, os dados da PNAD Contínua precisam ser analisados em articulação com as estatísticas fiscais da Receita Federal do Brasil (RFB), que permitem observar de modo mais preciso os rendimentos e patrimônios declarados pelos grupos situados no topo da distribuição.

Quando os indicadores são desagregados por raça e gênero, fica evidente que os avanços socioeconômicos recentes não se distribuem de forma homogênea. O estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) sobre a inserção da população negra no mercado de trabalho, elaborado com base na PNAD Contínua do segundo trimestre de 2024, mostra que a população negra correspondia a 56,7% da população brasileira e que mulheres negras e homens negros eram maioria entre ocupados, trabalhadores informais e desempregados. A informalidade atinge 45,2% dessa parcela, e as mulheres negras recebem, em média, R\$ 2.079,00 — um valor 38,9% inferior ao das mulheres não negras e 53,7% menor do que o dos homens não negros.

Esse abismo persiste mesmo em cenários de melhora agregada. A Síntese de Indicadores Sociais (IBGE) 2025 registra que embora 8,6 milhões de pessoas tenham deixado a linha da pobreza e que a proporção da população nessa condição tenha caído de 27,3% para 23,1%, os perfis mais afetados pela vulnerabilidade extrema continuam sendo mulheres, crianças de 0 a 14 anos e a população negra, majoritariamente concentrados no Norte e Nordeste. Em termos de remuneração, a mesma pesquisa mostrou que trabalhadores brancos recebem, em média, 65,9% a mais do que pretos e pardos, refletindo a disparidade do rendimento-hora médio real: R\$ 24,60 contra R\$ 15,00.



Portanto, a aparente redução das desigualdades captada por indicadores domiciliares deve ser interpretada com cautela. Ela expressa avanços relevantes na base e nos estratos intermediários da distribuição, mas mascara a blindagem do topo da pirâmide. Tal constatação é refletida, por exemplo, pelos dados da Secretaria de Política Econômica (SPE/MF), que revelam que os 10% mais ricos se apropriam de 52% de toda a renda declarada no país, com uma participação esmagadora de rendimentos isentos e exclusivos na composição das fortunas do 0,1% superior (Brasil, 2025).

Esse padrão é decisivo para compreender a desigualdade brasileira contemporânea, pois mostra que o topo da distribuição não apenas concentra mais renda, mas concentra formas de renda com tratamento tributário diferenciado, especialmente lucros, dividendos, rendimentos financeiros e ganhos de capital. Essa interpretação é reforçada por que, com base nos dados do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), é possível identificar um aumento expressivo da concentração de renda nos estratos superiores entre 2017 e 2023. A participação do 1% mais rico na renda nacional cresceu de 20,4% para 24,3% no período. O dado mais alarmante é o nível de afunilamento: 85% desse avanço foi apropriado pelo 0,1% mais rico, e metade ficou concentrada no topo extremo do 0,01% mais rico.

Enquanto o PIB brasileiro avançou discretamente a 1,8% ao ano entre 2017 e 2023 e a renda do conjunto das famílias cresceu apenas 1,4% ao ano, a renda do 1% mais rico expandiu a uma taxa de 4,4% ao ano. Nos estratos hiperconcentrados, esse crescimento atingiu marcas extraordinárias: 6,9% ao ano para o 0,1% e 7,9% ao ano para o 0,01%. Assim, mesmo em um contexto de baixo crescimento econômico, os grupos situados no topo extremo conseguiram ampliar sua participação na renda nacional, revelando que a dinâmica de apropriação do excedente foi muito mais favorável aos detentores de rendas do capital do que ao conjunto da população.



O estudo também permite concluir que o mecanismo por trás dessa engrenagem é puramente patrimonial: 90% do enriquecimento entre os milionários situados no 0,1% mais rico decorre de rendas do capital, sendo 66% originados exclusivamente de lucros e dividendos distribuídos. Esse cenário prova que a desigualdade no topo não pode ser compreendida apenas como diferença salarial ou como resultado de maior remuneração do trabalho qualificado. Trata-se de uma desigualdade fundada na propriedade, na apropriação de lucros, na distribuição de dividendos e na incidência desigual do sistema tributário sobre diferentes tipos de rendimento. Os dados da Secretaria de Política Econômica evidenciam um diagnóstico incontornável: a realidade brasileira recente combina redução parcial da pobreza e melhora de alguns indicadores médios com uma hiperconcentração no topo extremo da pirâmide. Essa dinâmica prova que análises baseadas exclusivamente em pesquisas domiciliares oferecem um retrato incompleto da nossa realidade. Se a PNAD Contínua é indispensável para medir a pobreza e a renda do trabalho, os dados fiscais da Receita Federal são fundamentais para romper a opacidade que protege as rendas do capital.

A leitura integrada dessas bases revela que a raiz da desigualdade brasileira não está apenas na escassez de renda na base, mas na apropriação crescente de rendimentos e patrimônio entre os muito ricos. Isso é importante para a interpretação crítica da desigualdade brasileira. A renda dos estratos superiores não tem a mesma composição da renda da maioria da população. Para trabalhadores/as assalariados/as e setores médios, a renda tende a se apresentar principalmente como rendimento do trabalho, mais facilmente captado, registrado e tributado. Para os muito ricos ou hiper-ricos, a renda assume formas mais diversificadas e juridicamente mediadas: lucros distribuídos, dividendos, rendimentos financeiros, ganhos de capital, rendimentos isentos, rendimentos sujeitos à tributação exclusiva e fluxos associados à propriedade. A desigualdade, portanto, é também uma desigualdade de formas jurídicas da renda e de seu

tratamento assimétrico pelo Estado brasileiro, que privilegia a renda do capital, a exemplo da isenção de IRPF na distribuição de lucros e dividendos, em detrimento da renda dos salários.

Essa assimetria é alimentada pelo próprio Estado. A arquitetura tributária herdada das reformas regressivas da década de 1990 — sobretudo a instituição da isenção de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos distribuídos — transformou o Brasil em uma das raras exceções globais que dão tratamento privilegiado ao rentismo em detrimento do trabalho. Ao penalizar os salários e conceder regimes especiais, isenções e alíquotas efetivas irrisórias aos detentores do capital, o sistema fiscal renuncia ao seu papel constitucional de promotor da justiça social. Em vez de corrigir as distorções do mercado, o Estado passa a operar como engrenagem ativa para a reprodução de privilégios. Isso não apenas perpetua o abismo econômico, mas fornece a base material para que as elites econômicas capturem os processos eleitorais e blindem o sistema político contra reformas redistributivas.



1.3.

A INSUFICIÊNCIA REDISTRIBUTIVA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO

O sistema tributário nacional combina uma imensa desigualdade econômica com uma estrutura fiscal de baixíssima progressividade, excessivamente apoiado sobre consumo e folha salarial e insuficiente na tributação direta da renda, além de praticamente ausente na tributação da propriedade, das heranças e das altas rendas. Essa combinação limita a capacidade redistributiva do Estado, já que a política fiscal arrecada de forma agressiva sobre o orçamento cotidiano da maioria da população, mas é intencionalmente tímida ao incidir sobre o patrimônio e os rendimentos do capital. Essa assimetria não é um acidente administrativo ou uma falha técnica: é uma escolha política de preservação de privilégios. Ao correlacionar a persistente concentração de riqueza com a baixíssima mobilidade social do país, é possível concluir que o Estado tem recusado historicamente cumprir um papel mais efetivo na redução da desigualdade. O desenho tributário nacional sabota a justiça social ao incidir de forma agressiva sobre o consumo da classe trabalhadora, enquanto poupa intencionalmente o patrimônio, as heranças e os rendimentos do capital. O sistema, portanto, não é apenas incapaz de corrigir as distorções do mercado, mas atua como engrenagem ativa na reprodução da desigualdade.

Essa dinâmica excludente ganha profundidade histórica na nota informativa *Arqueologia da Regressividade Tributária no Brasil*, elaborada pela Oxfam Brasil (2025). Sob a lente do racismo estrutural, o documento demonstra que a política fiscal do país — do Império à República contemporânea — reflete uma herança colonial e escravocrata desenhada para proteger uma elite econômica predominantemente branca e masculina. O peso dos tributos indiretos atinge de forma cruel as mulheres negras, chefes de família que comprometem a maior parte de seus orçamentos no consumo de itens básicos de subsistência.

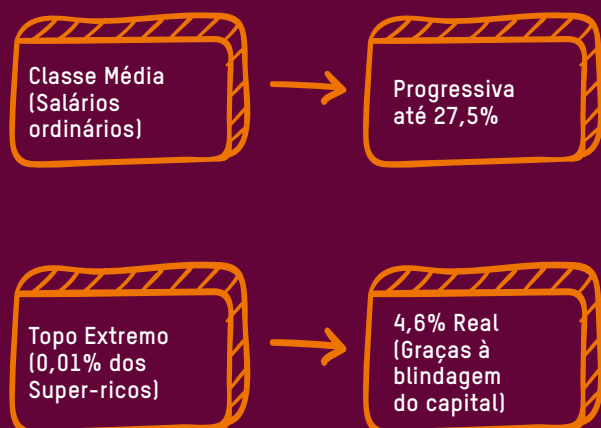
A urgência de reverter essa lógica é detalhada no policy brief “A Raiz da Desigualdade Está no Topo” (Oxfam Brasil, 2025). Embora medidas recentes de desoneração da base — como a ampliação da faixa de isenção do IRPF para até R\$ 5 mil — deem fôlego a cerca de 12 milhões de contribuintes, o real impacto redistributivo do sistema depende da taxa efetiva do topo da pirâmide. A proposta da Oxfam Brasil de instituir uma alíquota mínima sobre as altas rendas afetaria meros 0,13% da população (aproximadamente 141 mil pessoas) com rendimentos mensais superiores a R\$ 50 mil. O recorte de privilégio desse estrato é evidente: 82,3% são homens e 80% são brancos.

MECANISMO DE CAPTURA FISCAL: QUEM PAGA A CONTA DO ESTADO?



Desse modo, a tributação dos “super-ricos” aparece não apenas como medida fiscal, mas como mecanismo de enfrentamento da desigualdade estrutural, pois incide sobre o segmento social que mais concentra renda, patrimônio e rendimentos de capital. Os dados fiscais da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), analisados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/MF), cancelam integralmente o diagnóstico da Oxfam Brasil. O relatório mostra a farsa da progressividade nacional: em 2023, a alíquota efetiva real do imposto cresce de forma tímida ao longo da classe média, mas desaba para ínfimos 4,6% no topo extremo do 0,01% mais rico da população (Brasil, 2025).

ALÍQUOTA EFETIVA REAL DO IRPF (DADOS FISCAIS DA DIRPF / SPE-MF)



Essa regressividade no topo decorre da blindagem jurídica que poupa os rendimentos do capital. A progressividade nominal da tabela do imposto de renda não é suficiente quando a base tributável exclui ou favorece parcelas relevantes dos rendimentos superiores, principalmente, as rendas advindas da tributação do capital (lucros e dividendos) e dos rendimentos do mercado financeiro. Segundo a SPE, do total de rendimentos isentos declarados no país em 2023, os lucros e dividendos representaram 34,9%, enquanto as transferências patrimoniais e heranças responderam por 8,2% (Brasil, 2025). Na prática, a tabela nominal de alíquotas pune quem vive de salário e premia quem vive de renda. A isenção ou baixa tributação de rendas do capital tem efeito distributivo regressivo, pois beneficia precisamente os grupos que concentram propriedade empresarial, ativos financeiros e patrimônio transmissível. Em outras palavras, não basta elevar alíquotas sobre salários mais altos se os rendimentos efetivamente característicos do topo escapam, parcial ou substancialmente, da tributação progressiva.

Essa blindagem ideológica é sustentada pela narrativa neoliberal da “tributação ótima”, que prega a desoneração do capital sob o pretexto de estimular o investimento e manter a eficiência econômica. Contudo, em uma sociedade estruturalmente desigual como a brasileira, a defesa abstrata da neutralidade fiscal serve apenas para cancelar os privilégios do topo e perpetuar as desigualdades da base. A disputa por uma reforma tributária progressiva, integral e sem privilégios para lucros e dividendos é, fundamentalmente, a disputa central pela sobrevivência da nossa democracia.

1.4.**PROPRIEDADE, HERANÇA
E RIQUEZA FINANCEIRA**

A compreensão profunda da desigualdade brasileira exige uma distinção crucial: a renda é um fluxo corrente; a riqueza é um estoque acumulado. Enquanto a renda mede o recurso que entra no orçamento em determinado período, a riqueza revela a blindagem patrimonial – ativos financeiros, imóveis, participações societárias e heranças. Por ser um estoque, a riqueza ainda é estruturalmente mais concentrada que a renda e possui efeitos intergeracionais duradouros: ela financia a influência política, protege contra crises econômicas e garante a reprodução do poder familiar.

A renda é o fluxo que sustenta a vida cotidiana, paga alimentação, transporte, moradia, cuidados e consumo imediato.

A riqueza é o estoque acumulado que permanece, valoriza-se, pode gerar novas rendas e pode ser transmitido.

Foto: @fotodinerio



BOX 1 – RENDA, RIQUEZA E REPRODUÇÃO PATRIMONIAL

Por que o fluxo mensal não equivale ao estoque acumulado?

Para compreender como a desigualdade de gênero e raça sabota a mobilidade social, é preciso cruzar os dados de fluxo de renda do DIEESE (2024) com os dados de estoque de riqueza da SPE/MF (Brasil, 2025):

O Fluxo (Renda): Uma mulher negra recebe, em média, um rendimento mensal de **R\$ 2.079,00** no mercado de trabalho (fortemente impactada pela informalidade e pela precarização), enquanto homens não negros possuem uma média corrente de R\$ 4.492,00.

O Estoque (Riqueza): No universo dos declarantes de impostos, os homens possuem, em média, **R\$ 463,6 mil** em bens líquidos, ao passo que as mulheres detêm R\$ 246 mil. O patrimônio médio feminino equivale a pouco mais da metade do masculino.

Essa assimetria prova que as desigualdades não ocorrem em paralelo, mas se retroalimentam em um ciclo vicioso:

A renda baixa e instável das mulheres negras destrói qualquer capacidade de poupança, investimento ou proteção contra riscos.

A riqueza concentrada no topo — historicamente monopolizada por homens brancos — gera novos rendimentos automáticos sob a forma de lucros, dividendos, juros e aluguéis.

A sucessão patrimonial atua como o vetor definitivo do privilégio, transmitindo vantagens econômicas entre gerações e perpetuando hierarquias raciais e de gênero à revelia do mérito individual (Oxfam Brasil, 2025).

Quando a taxa de retorno do capital supera o crescimento econômico e da produção, a riqueza acumulada tende a crescer em ritmo veloz, impactando negativamente os rendimentos do trabalho e alargando o abismo entre proprietários e despossuídos¹. Isso significa que quem já possui patrimônio, imóveis, ações, empresas, aplicações financeiras ou heranças, tende a ampliar sua riqueza em ritmo superior ao daqueles que dependem principalmente do salário ou de outras rendas do trabalho.

No Brasil, essa engrenagem é historicamente agravada pela herança da escravidão, pelo patriarcado, pela secular concentração fundiária e pela ausência de uma tributação progressiva sobre o patrimônio e as sucessões. Os dados da Secretaria de Política Econômica (SPE/MF) confirmam que o topo da pirâmide é estruturado pelo patrimônio e que a concentração da riqueza é ainda mais desigual que a concentração da renda. Entre declarantes do IRPF de 2023, o último centésimo (o 1% no topo) controla sozinho **37,3% de toda a riqueza declarada no país** (Brasil, 2025). O relatório também informa que esse estoque não é composto apenas por latifúndios tradicionais, mas por um forte componente financeiro: os ativos e títulos mobiliários respondem por 50,2% dos bens declarados, superando os imóveis (36,7%).



DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA DECLARADA NO BRASIL

(BENS E DIREITOS FISCAIS – SPE/MF)

10% Mais Ricos	→	64,2%
5% Mais Ricos	→	54,7%
1% No Topo	→	37,3%

Ou seja: a desigualdade brasileira não se resume ao montante que as pessoas recebem por mês ou por ano, mas, sobretudo, ao que elas conseguem acumular ao longo da vida. A maior parte da população vive de rendimentos correntes (salários, aposentadorias, benefícios ou trabalho informal), enquanto os grupos situados no topo dispõem de patrimônio acumulado que valoriza, gera novas rendas, protege contra crises e é transmitido às gerações seguintes.

A financeirização da riqueza redefine os canais de apropriação do excedente pelas classes dominantes. Contudo, mapear a real extensão desse abismo esbarra na opacidade institucional: o Brasil ainda carece de uma base pública, abrangente e unificada desenhada especificamente para medir a distribuição patrimonial total da população.

Conforme apontado anteriormente, as pesquisas domiciliares captam melhor os rendimentos correntes, as condições de vida e o mercado de trabalho, mas tendem a sub-representar os muito ricos e a captar de forma limitada ativos financeiros, participações societárias e patrimônio concentrado no topo. Por outro lado, as estatísticas do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) permitem observar bens, direitos e dívidas declarados, mas cobrem apenas uma parte da população, pois se restringem aos declarantes. Além disso, tais dados registram o valor histórico de aquisição, e não necessariamente o preço real de mercado, o que oculta a verdadeira magnitude da riqueza acumulada no país.

Para romper essa barreira metodológica, Bhering e Castro (2023) desenharam uma estratégia combinada que cruza dados fiscais, pesquisas por amostragem, contas nacionais e as listagens de bilionários da Forbes. Os resultados escancaram a velocidade do enriquecimento no topo: a fatia do 1% mais rico na riqueza total escalou de 44,8% para 46,8% entre 2006 e 2021. No extremo desse afunilamento, **a participação do 0,01% hiper-rico saltou de 12,2% para assustadores 18% no mesmo período**. O estudo revela ainda que, quanto mais se sobe na pirâmide, mais o patrimônio se descola da economia real: **no 0,1% do topo, a riqueza financeira responde por 80% de todos os ativos declarados**, restando aos imóveis apenas 15%.

COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL NO TOPO EXTREMO (0,1%)

(TIPOS DE ATIVOS DECLARADOS - SPE/MF)

Ativos Financeiros	→	80%
Bens Imóveis	→	15%
Outros	→	5%

O estudo reforça que a desigualdade patrimonial possui dinâmica, concentração e opacidade próprias, não podendo ser deduzida mecanicamente a partir da renda do trabalho. O debate central não reside apenas na escassez de bases estatísticas, mas na baixa integração, falta de publicidade e transparência limitada dos registros sobre heranças, ativos financeiros e benefícios fiscais existentes². A mensuração das grandes fortunas não é apenas uma questão técnica, e sim um ato político. Sem essa mensuração, a *accountability* fiscal e o controle democrático sobre quem realmente financia e quem se beneficia das escolhas do Estado se inviabiliza, reduzindo a capacidade de identificar mecanismos institucionais de manutenção de privilégios.

MECANISMO DE CRISTALIZAÇÃO DO PRIVILÉGIO





Foto: @magnific

Um passo recente dessa agenda de transparência é o *Painel de Caracterização das Desonerações Tributárias*, lançado pelo Ministério da Fazenda em 2026 através da SEP. Amparada na Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI), da Receita Federal, a ferramenta cruza as desonerações corporativas com indicadores sociais e ambientais (Brasil, 2026). Essa iniciativa demonstra que o desafio não é apenas produzir dados, mas convertê-los em informação inteligível, comparável e politicamente utilizável pela sociedade e pela sociedade civil e movimentos sociais.

A transparência fiscal é, portanto, uma dimensão inegociável da própria democracia: sem informação pública adequada sobre riqueza, patrimônio, renúncias e benefícios fiscais, o debate distributivo permanece assimétrico e os privilégios tendem a se reproduzir sob aparência de neutralidade técnica. Uma sociedade que mapeia com precisão cirúrgica o salário do trabalhador, mas tolera a opacidade dos arranjos sucessórios e dos fundos exclusivos dos super-ricos, renuncia à sua capacidade de formular políticas distributivas eficazes. A falta de transparência sobre a riqueza é, ela própria, uma dimensão institucional da desigualdade.

Nesse cenário, a herança opera como o vetor definitivo de cristalização das vantagens de classe, raça e gênero. Sob uma das menores alíquotas de imposto sobre heranças do mundo, a transmissão intergeracional de grandes patrimônios sabota a mobilidade social e garante que as oportunidades econômicas sejam decididas pelo berço, e não pelo esforço. A propriedade herdada antecipa oportunidades, financia educação, protege contra crises, viabiliza investimentos, permite redes de influência e sustenta posições políticas. Ao regular e tributar o trabalho de maneira muito mais severa do que o estoque de capital transmissível, o Estado brasileiro naturaliza e legitima uma assimetria profunda: divide a população entre os que dependem da sua força de trabalho e os que controlam a política através da propriedade de ativos. Essa assimetria é econômica, mas também política, pois define diferentes capacidades de influência, pressão, financiamento e voto. Por isso, a baixa tributação sobre heranças no Brasil deve ser compreendida como parte do regime de manutenção e reprodução das elites que concentram riqueza e poder político.

1.5. LIMITES DAS POLÍTICAS DE REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SEM ENFRENTAMENTO PATRIMONIAL

O Brasil acumula um histórico de políticas sociais relevantes de combate à miséria, ampliação do acesso à educação, valorização do salário-mínimo, e expansão das políticas de transferência de renda. O impacto dessas medidas é inegável e substantivo: elas melhoram condições de vida, reduzem privações imediatas da classe trabalhadora e ampliam capacidades sociais. Conforme os dados do IBGE (2025), sem as redes de proteção social e o Bolsa Família, a extrema pobreza no país triplicaria, saltando de 3,5% para 10%, enquanto a pobreza subiria de 23,1% para 28,7%

No entanto, a potência redistributiva dessas políticas é limitada quando não alcança a estrutura da propriedade, da tributação e da riqueza acumulada. Transferir renda para a base da pirâmide mitiga a pobreza monetária, mas não altera a hiperconcentração de poder no topo. Uma sociedade pode, simultaneamente, transferir recursos aos mais vulneráveis e preservar intactos os mecanismos fiscais que protegem e multiplicam os patrimônios dos super-ricos. Desse modo, os resultados positivos expressam a centralidade da intervenção pública, das transferências sociais, da previdência, da política de renda e da recomposição do mercado de trabalho.

Entretanto, reconhecer o papel de tais políticas públicas não elimina a necessidade de examinar a concentração fiscal e patrimonial. Sem enfrentar as dimensões patrimoniais, tributárias, raciais, territoriais e de gênero da desigualdade, a melhora dos indicadores médios tende a permanecer limitada e vulnerável a recomposições regressivas: reduz privações importantes, mas não altera suficientemente os mecanismos estruturais de reprodução da riqueza e do poder.

Foto: @magnific



Portanto, uma agenda que busque a igualdade substantiva precisa romper o ciclo das políticas meramente compensatórias. A proteção social e a valorização do trabalho devem ser combinadas, obrigatoriamente, com uma reforma tributária progressiva, com a regulação da riqueza financeira e com o desmonte das ferramentas jurídicas que garantem a transmissão intergeracional de privilégios. Sem isso, o Estado atua sobre os efeitos da desigualdade, mas não sobre seus fundamentos.

A crítica da Oxfam Brasil não se direciona às políticas sociais, mas à sua insuficiência quando isoladas. Em uma sociedade de capitalismo periférico e racializado, a desigualdade se reproduz por múltiplas mediações: mercado de trabalho, propriedade, sistema tributário, educação, território, raça, gênero, representação política e controle sobre decisões públicas. Uma política redistributiva que não alcance o topo da distribuição pode produzir um alívio social, mas falha em promover a democratização estrutural do poder.

1.6. O QUE OS DADOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA REVELAM SOBRE DESIGUALDADES DE GÊNERO E A AUSÊNCIA DO RECORTE RACIAL?

Os dados da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) de 2023 evidenciam que a hiperconcentração no topo da pirâmide possui contornos de gênero nitidamente demarcados. Embora constituam 44,1% do universo de declarantes, as mulheres respondem por apenas 38,0% da renda total declarada (Brasil, 2025).

Esse abismo se aprofunda à medida que se observa o topo distributivo: a participação feminina desaba nas rubricas fiscalmente privilegiadas, representando somente 33,6% da renda isenta, 32,6% das modalidades sujeitas à tributação exclusiva e 29,5% do estoque de bens líquidos do

país. A desigualdade de gênero, portanto, não é apenas salarial, e sim patrimonial, estruturada pelo controle desigual sobre os ativos financeiros e os rendimentos do capital. Historicamente, essa disparidade foi protegida pela opacidade racial dos dados fiscais. A ausência do quesito raça ou cor nas declarações de renda atuou como uma barreira institucional à *accountability* democrática, camuflando quem de fato se beneficiava da isenção sobre lucros e dividendos, bem como quem suporta proporcionalmente maior carga tributária indireta. Para romper esse apagão, a Oxfam Brasil incidiu ativamente na formulação dos Projetos de Lei nº 3375/2025 e nº 3407/2025, protocolados pela deputada Benedita da Silva (Oxfam Brasil, 2025a). Tais projetos propunham defender a inclusão do campo de autodeclaração racial na DIRPF, com o objetivo de instituir avaliações periódicas do Imposto de Renda considerando raça e gênero.

Em resposta a essa mobilização histórica dos movimentos negros, a Receita Federal implementou administrativamente o campo de autodeclaração de raça/cor no Imposto de Renda no ano de 2026. Trata-se de um marco divisório para a justiça fiscal: a partir deste ano, o Estado brasileiro perde a desculpa da invisibilidade e passa a ser obrigado a expor a dimensão racial das desigualdades estruturadas pelo sistema tributário (Oxfam Brasil, 2026).

TABELA 1.
Participação de mulheres e homens nos grandes agregados da DIRPF – Brasil - 2023 (em %)

INDICADOR	MULHERES (%)	HOMENS (%)	DIFERENÇA MULHERES-HOMENS (EM P. P.)	LEITURA ANALÍTICA
Declarantes de IRPF	44,1	55,9	-11,8	Mulheres têm presença expressiva no universo de declarantes, mas inferior à dos homens.
Renda total declarada	38	62	-24	A participação feminina na renda é inferior ao seu peso entre declarantes.
Renda tributável	42,7	57,3	-14,6	A presença feminina é maior na renda submetida à tributação comum.
Renda isenta de tributação	33,6	66,4	-32,8	Mulheres têm menor participação nas rendas fiscalmente favorecidas.
Renda sujeita à tributação exclusiva	32,6	67,4	-34,8	Homens concentram rendas associadas a aplicações financeiras e modalidades tributárias específicas.
Bens líquidos	29,5	70,5	-41	A desigualdade de gênero é mais intensa no patrimônio que na renda corrente.

Fonte: Base de dados da DIRPF 2023, Grandes Números do IRPF 2024. Ano-calendário 2023, Receita Federal do Brasil; Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira, SPE/MF.

Elaboração: própria dos autores.

A exclusão patrimonial das mulheres não decorre de meras escolhas individuais, mas de um processo de longa duração fundado em barreiras econômicas e jurídicas. O ordenamento jurídico brasileiro chancelou o patriarcado econômico por décadas: até o advento do Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121/1962), o Código Civil subordinava a autonomia civil e a administração dos bens particulares da mulher à chefia do marido (Brasil, 1962).

Mesmo com a reforma de 1962, o texto legal ainda preservou a figura do marido como “chefe da sociedade conjugal”, incumbido da representação legal da família e, em determinadas situações, da administração dos bens comuns e dos bens particulares da mulher (Brasil, 1962). Portanto, a desigualdade patrimonial entre homens e mulheres não pode ser reduzida à esfera dos costumes: ela se formou, também, por meio de normas, instituições e relações econômicas que historicamente atribuíram aos homens maior controle sobre propriedade, renda e administração dos bens familiares.

Essa herança institucional reverbera no mercado de trabalho contemporâneo. Conforme o DIEESE (2025), o rendimento médio das mulheres permanece 22% abaixo do rendimento médio dos homens, dificultando a capacidades das mulheres na formação de poupança, investimento e acesso ao crédito.

A lógica de desigualdade salarial segue como território de disputa política intensa. Exemplo disso foi a reação corporativa contra a Lei nº 14.611/2023, que instituiu os relatórios de transparência salarial entre homens e mulheres. Embora a igualdade formal esteja prevista desde a Constituição de 1988, foi necessária a chancela do Supremo Tribunal Federal, ao declarar a constitucionalidade plena da lei, para assegurar os mecanismos de fiscalização contra a discriminação remuneratória (STF, 2026). A resistência patronal a essa regulação prova que a disparidade de gênero não é um resíduo do passado, mas um conflito ativo sobre o controle do excedente econômico e do poder político.

Ao analisarmos os dados DIRPF, esse distanciamento de gênero revela-se tanto na dimensão quantitativa quanto na qualitativa. Em termos absolutos, a renda anual média das mulheres equivale a 77,6% da masculina — uma distância de R\$ 34,7 mil correntes. Contudo, é no estoque patrimonial que o abismo de gênero atinge seu ápice: os bens líquidos médios das mulheres correspondem a escassos 53,1% do patrimônio dos homens, consolidando uma desvantagem gritante de quase 50% de desigualdade patrimonial (Brasil, 2025).

A menor presença das mulheres nessas rubricas revela que a desigualdade de propriedade é também uma das entre muitas desigualdades de gênero.

TABELA 2.
Renda média e patrimônio líquido médio de acordo com o sexo, Brasil - DIRPF 2023

INDICADOR	MULHERES	HOMENS	DIFERENÇA ABSOLUTA	MULHERES COMO PROPORÇÃO DOS HOMENS (%)	DESVANTAGEM RELATIVA DAS MULHERES (%)
Renda anual total média declarada	R\$ 120,6 mil	R\$ 155,3 mil	-R\$ 34,7 mil	77,6	-22,4
Renda mensal média equivalente	R\$ 10,0 mil	R\$ 12,9 mil	-R\$ 2,9 mil	77,5	-22,5
Bens líquidos médios declarados	R\$ 246,0 mil	R\$ 463,6 mil	-R\$ 217,6 mil	53,1	-46,9

Fonte: Base de dados DIRPF 2023, Grandes Números do IRPF 2024. Ano-calendário 2023, Receita Federal do Brasil; Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira, SPE/Ministério da Fazenda.
Elaboração: própria dos autores.

Aprofundando a composição tributária, a tabela 2 evidencia que a renda feminina sujeita à tributação comum (salários) representa 56,5% de tudo que as mulheres recebem, contra 46,5% da renda total dos homens. Isso significa que 53,5% dos rendimentos dos homens estão blindados sob a forma de rendas isentas ou de tributação exclusiva na fonte (lucros, dividendos e aplicações financeiras) (Brasil, 2025). Neste caso, para além da desigualdade se manifestar no “quanto” mulheres recebem menos do que os homens, se manifesta de forma acentuada no “que tipo” de renda cada grupo recebe e em “como” essa renda é tributada.

EXPOSIÇÃO TRIBUTÁRIA DA RENDA DECLARADA

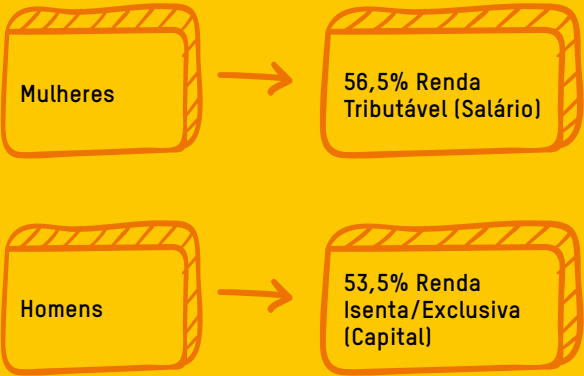


TABELA 3. Composição tributária da renda declarada de acordo com o sexo, Brasil - DIRPF 2023

INDICADOR	MULHERES (%)	HOMENS (%)	DIFERENÇA ENTRE MULHERES E HOMENS (EM P. P.)	LEITURA ANALÍTICA
Renda tributável como proporção da renda total	56,5	46,5	+10,0	A renda feminina é proporcionalmente mais submetida à tributação comum e progressiva do IRPF.
Rendas isentas e/ou de tributação exclusiva como proporção da renda total	43,5	53,5	-10,0	A renda masculina contém maior peso de rendimentos fiscalmente favorecidos ou tributados fora da tabela progressiva.

Fonte: Base de dados da DIRPF 2023, Grandes Números do IRPF 2024. Ano-calendário 2023, Receita Federal do Brasil; Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira, SPE/Ministério da Fazenda.
Elaboração: própria dos autores.

Esse ponto é fundamental para a crítica ao sistema tributário. Uma análise restrita à renda tributável tende a subestimar a desigualdade de gênero no topo, pois justamente as rendas mais concentradas (isentas, financeiras, patrimoniais ou sujeitas à tributação exclusiva) são aquelas nas quais a presença masculina é mais acentuada. Assim, a estrutura tributária pode reproduzir ou ampliar desigualdades, na medida em que protege formas de renda mais associadas ao patrimônio e ao capital, onde os homens aparecem em posição dominante.

Esse cenário se agrava à medida que se analisa o topo da pirâmide social. Nas faixas de renda de até 15 salários-mínimos, a presença feminina mantém-se estável, representando 36% dos declarantes. No entanto, ao cruzar a fronteira das grandes fortunas, a participação das mulheres desaba verticalmente, restando a elas **miseros 11,6% da renda declarada no estrato superior a 320 salários-mínimos mensais**, conforme observado na tabela 3.

TABELA 4.

Participação feminina na renda declarada segundo faixas de renda mensal, Brasil – DIRPF 2023

FAIXA DE RENDA MENSAL	PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA RENDA DECLARADA	LEITURA ANALÍTICA
Até 15 salários-mínimos	Acima de 36,0% em todas as faixas	A desigualdade existe, mas a presença feminina ainda se mantém menos distante da participação das mulheres entre declarantes.
Acima de 15 salários-mínimos	Reduz a participação em termos proporcionais	A presença feminina diminui à medida que se avança para faixas superiores de renda.
Acima de 320 salários-mínimos	11,6%	O topo extremo da renda declarada é fortemente masculinizado.

Fonte: Base de dados da DIRPF 2023, Grandes Números do IRPF 2024. Ano-calendário 2023, Receita Federal do Brasil; Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira, SPE/Ministério da Fazenda.

Elaboração: própria dos autores.

Em síntese, o estudo a partir dos dados da DIRPF 2023 mostra que a desigualdade entre homens e mulheres no Brasil é simultaneamente econômica, patrimonial e tributária. Econômica (porque as mulheres recebem menor renda média), patrimonial (porque elas detêm menos bens líquidos) e tributária (já que a renda das mulheres está mais concentrada em rendimentos que são tributáveis). O topo desta pirâmide é majoritariamente masculino, patrimonializado e beneficiado por modalidades de renda menos submetidas à tributação progressiva comum. Essa evidência permite afirmar que a concentração de renda e riqueza no Brasil possui uma forma de reprodução social moldada pelas relações de gênero.

Para além do estoque patrimonial, o fluxo da renda do trabalho formal reproduz as hierarquias que estruturam as desigualdades no país. Dados do Relatório Nacional de Transparência Salarial (2023) expõem o verdadeiro desenho da pirâmide distributiva brasileira. O topo do mercado de trabalho formal é monopolizado por homens não negros, cuja remuneração média atinge R\$ 6.560,02. No polo oposto, as mulheres negras encontram-se na base da pirâmide, auferindo uma média de R\$ 3.026,66 — menos da metade do rendimento do topo. Mesmo quando comparadas às mulheres não negras (R\$ 5.039,68), a desvantagem das trabalhadoras negras expõe que vícios da estrutura racista brasileira, impactando salários e dificultando severamente a capacidade de poupança, investimento e autonomia financeira desse grupo.

REMUNERAÇÃO MÉDIA NO TRABALHO FORMAL

(RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL - MTE)



Em síntese, as evidências empíricas e fiscais analisadas ao longo deste capítulo provam que a concentração de renda e riqueza no Brasil não constitui apenas uma distorção distributiva isolada, mas uma estrutura material de poder. A riqueza importa politicamente porque gera recursos conversíveis em influência direta sobre o Estado: o estoque de capital transforma-se em financiamento de campanhas, redes de lobby, blindagem corporativa, monopólio dos meios de comunicação e poder de veto sobre reformas redistributivas.

A engrenagem fiscal brasileira funciona de forma circular e regressiva: extrai recursos da subsistência diária dos mais pobres e das mulheres negras por meio da tributação indireta sobre o consumo, enquanto protege e multiplica as fortunas dos super-ricos por meio da isenção sobre lucros, dividendos e heranças.

Esses recursos acumulados não permanecem confinados à esfera privada: eles são ativamente mobilizados para capturar os processos democráticos e definir as prioridades coletivas do país. O capítulo seguinte examina justamente essa mediação: a formação das elites econômicas e os mecanismos institucionais pelos quais a riqueza concentrada se converte em domínio social, político e burocrático.



Foto: Imagem gerada por IA



Foto: Imagem gerada por IA

2.

**A ELITE DO
PODER E A SUB-
REPRESENTAÇÃO
POLÍTICA NO
BRASIL**

Como reforçamos até aqui, o processo de disputa política é fortemente influenciado por variáveis externas ao processo eleitoral, incluindo questões de ordem socioeconômica, marcadores de raça, gênero e território. Todas essas variáveis impactam fortemente as oportunidades de candidatos e candidatas se elegerem, de forma que homens e mulheres não entram na disputa política com as mesmas chances. A igualdade formal assegurada pela Constituição de 1988 é confrontada com a realidade material das urnas brasileiras, onde o topo do poder político permanece ocupado por uma reduzida minoria social. Essa exclusão histórica atinge transversalmente os diferentes níveis da federação, mantendo os espaços de poder real distantes da demografia do país, composto por 51,1% de mulheres e mais de 56% de pessoas negras (pretas e pardas).

Se o Capítulo 1 demonstrou que o topo absoluto da pirâmide de renda e riqueza é rigidamente branco e masculino, o Capítulo 2 vai demonstrar como a arena política atua como o espelho definitivo dessa concentração. O monopólio exercido por homens brancos projeta-se com vigor nas bases do sistema democrático: nas eleições de 2024, por exemplo, apenas 13,2% dos municípios brasileiros elegeram prefeitas³, e esse afunilamento atinge seu ápice nas cidades capitais de estado, onde apenas duas mulheres conseguiram sair vitoriosas no último pleito executivo.

Considerando as últimas eleições nacionais de 2022, o panorama geral consolida a hegemonia de homens brancos: para a Câmara dos Deputados, foi eleito um total de 513 pessoas, das quais 82,3% eram homens e apenas 17,7% mulheres. Já no Senado Federal, a sub-representação é ainda mais acentuada, com 23 homens eleitos nas últimas eleições e apenas 4 mulheres. Considerando o perfil do Senado Federal como um todo (já que as últimas eleições de 2022 definiram a troca de um terço destes representantes), observa-se que esse grupo é composto por 16 senadoras em exercício (menos de 20% do total) e 65 senadores homens, totalizando 81 parlamentares (80%).

No que diz respeito ao patrimônio declarado dos candidatos, os dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostram que os homens eleitos deputados federais possuíam um patrimônio médio significativamente superior ao das mulheres eleitas, e o mesmo perfil se aplica aos demais grupos. No entanto, a base de dados eleitorais sobre patrimônio contém fragilidades crônicas, na medida em que não há um cruzamento ou fiscalização ativa no momento da autodeclaração dos bens pelos candidatos.

Ao acrescentarmos a essa análise os dados de montantes de financiamento de campanha, fica explícito que o processo eleitoral atual funciona como uma engrenagem de triagem socioeconômica, onde o patrimônio acumulado na esfera privada se converte, por meio da estrutura de competição, em condições muito superiores de acesso aos mandatos públicos.

Este capítulo analisa os dados que nos mostram como os marcadores de raça, gênero e classe não operam como variáveis isoladas, mas sim como determinantes estruturais que bloqueiam o acesso de majorias demográficas aos postos de comando do país e alimentam a sub-representação política retratada neste relatório.



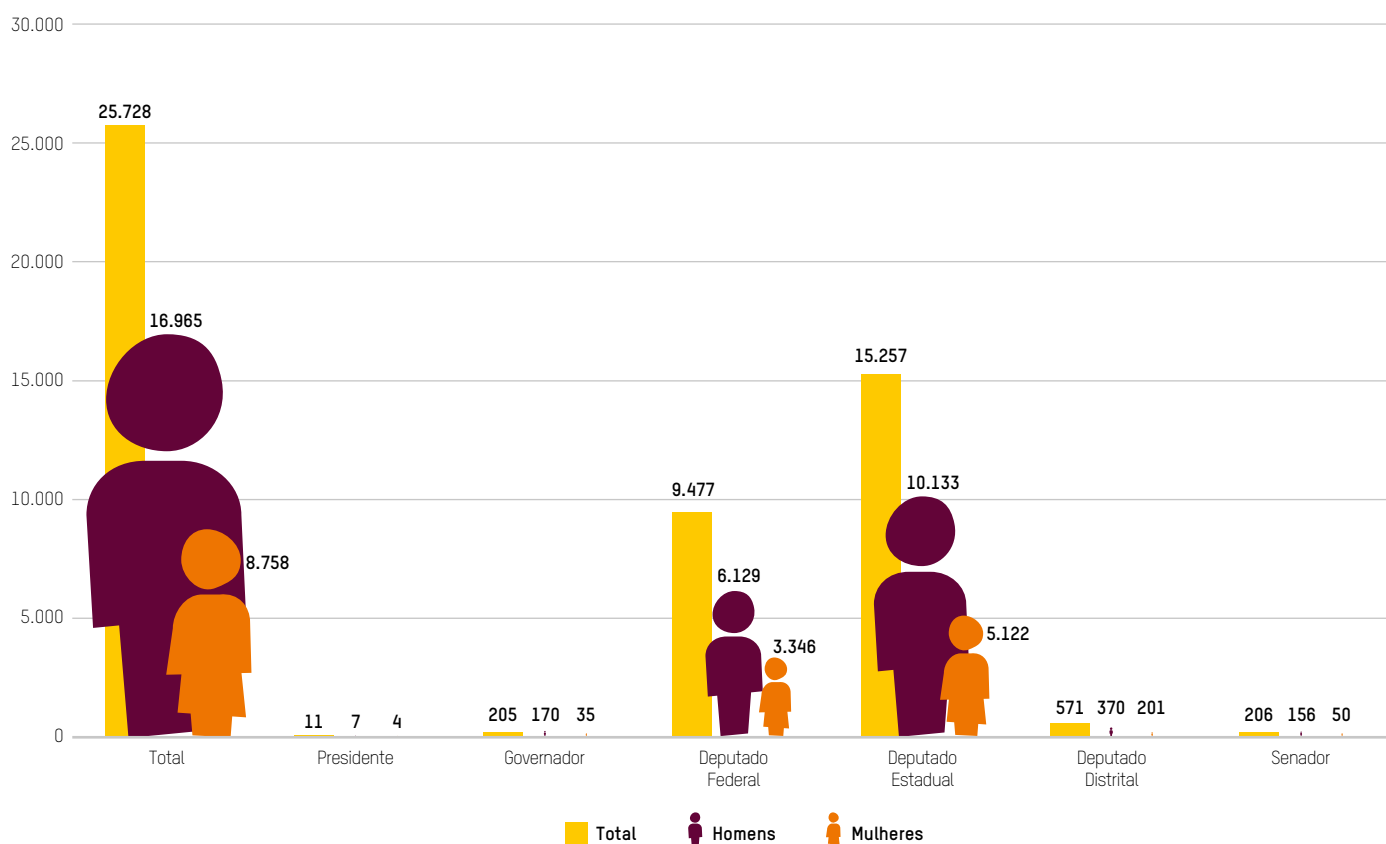
2.1. REPRESENTAÇÃO POLÍTICA POR SEXO E RAÇA NAS ELEIÇÕES DE 2022

As últimas eleições nacionais de 2022 tiveram um número total de pessoas concorrendo aos cargos eletivos assim distribuído: 11 candidaturas de presidenciáveis, 213 candidaturas de governadores, 219 candidaturas de senadores, 578 candidaturas de deputados distritais, 9.710 candidaturas de deputados federais e 15.584 candidaturas de deputados estaduais. Considerando o número total de candidatos aptos, a distribuição mostra um total de 66% de candidatos homens e 34%

de candidatas mulheres. Dentre os cargos disponíveis nas eleições de 2022, a posição para a chefia executiva dos estados marca a menor quantidade proporcional de mulheres já no início da disputa, seguido de perto pelo Senado Federal: foram apenas 17% de candidatas e 83% de candidatos para o cargo de governador/a, contra 24% de candidatas e 76% de candidatos para o cargo de senador/a.

GRÁFICO 1.

Distribuição de candidatos na eleição de 2022, segundo sexo - Brasil



Fonte dos dados: base do Tribunal Superior Eleitoral. Elaboração dos autores.

Nota 1: Foram excluídos do gráfico 2.733 candidatas classificados pelo TSE como inaptos na última eleição de 2022.

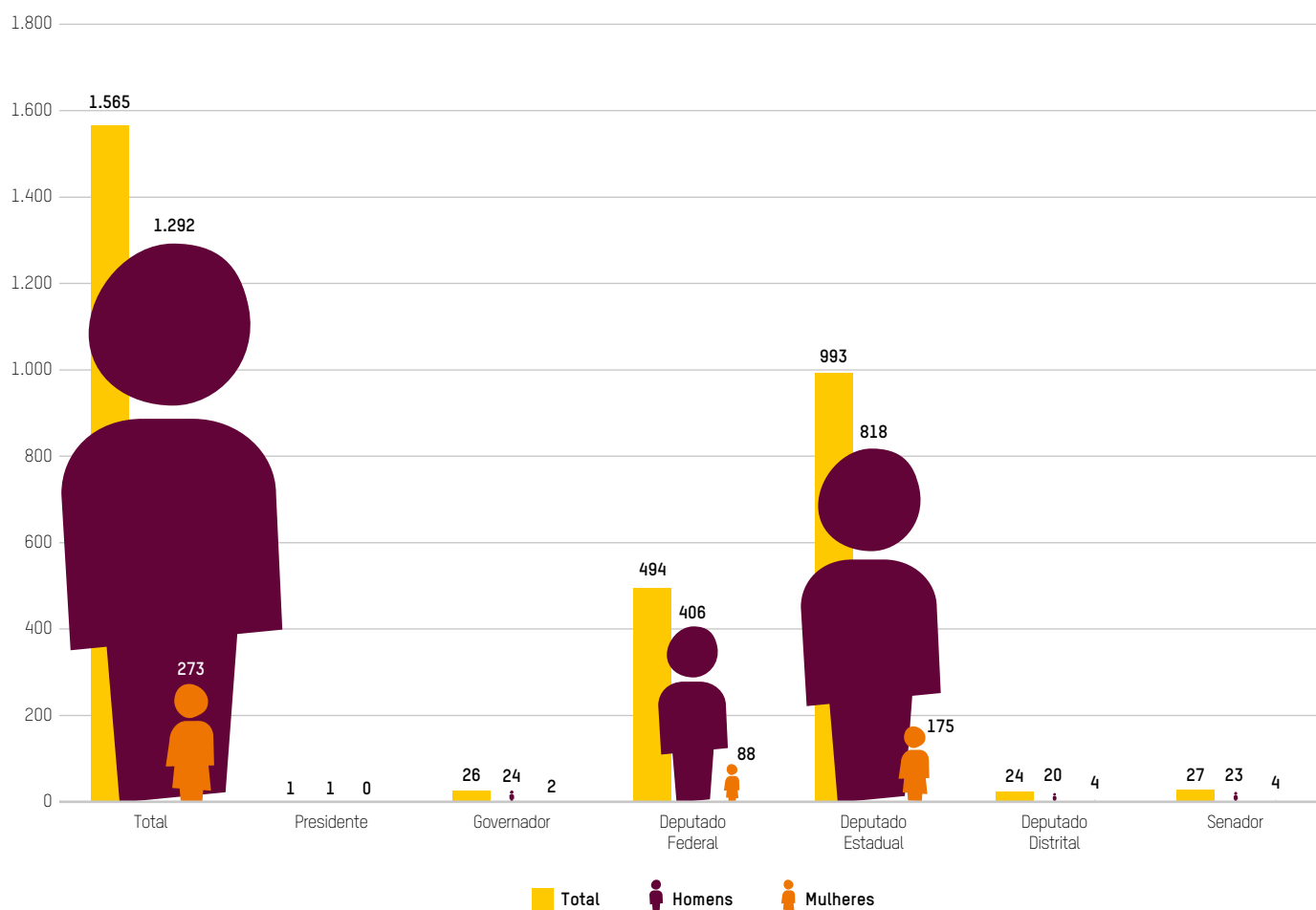
Nota 2: No caso de 5 candidatos aptos, consta a informação "não divulgável" na categoria sexo.

Observando o montante de candidatos e candidatas eleitos, temos um total de 17% de mulheres eleitas (273 pessoas no total), em contraposição a 83% de homens eleitos (um montante de 1292 eleitos). Esse total se distribui de forma crescente nos cargos ao Governador (com 7,5% de mulheres), Senado Federal (com 14% de mulheres), Deputado Distrital (16,6% de mulheres) e Deputado Federal e Estadual (17,8% e 17,6% de mulheres, respectivamente). Ainda que o eleitorado feminino representasse 52,65% do total de votantes em 2022 (totalizando quase 84 milhões de pessoas segundo os dados do Tribunal Superior Eleitoral), a sub-representação de mulheres em cargos eletivos avança a passos lentos e quase imperceptíveis.

A disparidade em relação ao perfil de candidatos por sexo é explícita quando verificamos que, nas últimas eleições, 8 estados sequer tiveram mulheres concorrendo ao cargo de chefia do executivo estadual: Alagoas (AL), Amapá (AP), Bahia (BA), Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Maranhão (MA), Rondônia (RO) e Santa Catarina (SC). Em relação às eleitas, foram apenas duas mulheres ocupando a chefia de estados brasileiros (Rio Grande do Norte e Pernambuco), representando uma diferença inexpressiva em relação às eleições de 2018, quando apenas uma candidata venceu a eleição para governadora (Rio Grande do Norte).

GRÁFICO 2

Distribuição de pessoas eleitas de 2022, segundo sexo- Brasil



Fonte dos dados: Tribunal Superior Eleitoral. Elaboração dos autores

A integridade da disputa democrática e a representação de gênero e raça no Brasil enfrentam barreiras estruturais profundas que perpetuam a concentração de poder nas mãos de uma elite tradicional. Os resultados das eleições gerais de 2022 evidenciaram a forte persistência

de homens brancos nos espaços de poder mais elevados da República, com esse grupo demográfico mantendo uma maioria esmagadora nas bancadas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

TABELA 1.

Distribuição de candidatos eleitos nas eleições de 2022, considerando sexo e raça.

DESCRIÇÃO	TOTAL	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PESSOAS ELEITAS	% EM RELAÇÃO AO TOTAL DE ELEITOS POR SEXO
 Homens brancos eleitos	886	56,5%	69%
 Homens negros eleitos	396	25 %	30,5%
 Homens indígenas eleitos	5	0,3%	0,4%
 Mulheres brancas eleitas	173	11%	63,5%
 Mulheres negras eleitas	93	6%	34%
 Mulheres indígenas eleitas	5	0,3%	0,2%
 Outros (Homens e mulheres amarelas, sem declaração)	7	0,4%	0,44%
Total de pessoas eleitas	1.565		

Fonte dos dados: Tribunal Superior Eleitoral. Elaboração dos autores.

A persistência de uma expressiva maioria masculina e branca entre os candidatos eleitos nas eleições de 2022 reflete como as regras informais do sistema político brasileiro continuam blindadas contra a representatividade demográfica real do país. O topo das estruturas eletivas — como governos estaduais, Senado e o Executivo federal — permaneceu sob o controle de homens brancos. A análise sobre a diversidade no parlamento torna-se ainda mais alarmante quando o dado geral de parlamentares autodeclarados negros é desagregado, revelando uma sub-representação extrema da população preta frente à parda. Quando esses dados são separados de forma estrita, observa-se que a imensa maioria dos avanços

pontuais na representatividade racial concentra-se em candidatos pardos, enquanto o número de deputados e senadores pretos permanece residual e estagnado. Essa discrepância expõe uma hierarquização velada na política institucional, evidenciando que a verdadeira inclusão e o combate ao racismo estrutural no sistema eleitoral brasileiro ainda estão longe de serem consolidados.

Para aprofundarmos nossa análise para além dos demarcadores de raça e gênero, é essencial analisarmos a disputa em 2022 sob a ótica do patrimônio declarado para revelar as barreiras econômicas invisíveis que antecedem a votação.

2.2. O QUE SABEMOS SOBRE O PATRIMÔNIO DOS CANDIDATOS E ELEITOS NO BRASIL

A profunda assimetria patrimonial entre grupos da população brasileira, discutida detalhadamente no Capítulo 1 por meio dos dados do conjunto de declarantes do IRPF, projeta-se com exatidão sobre os perfis dos candidatos eleitos. Contudo, vale destacar que qualquer radiografia construída a partir do repositório de dados públicos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) exige cautela e um olhar profundamente crítico sobre a confiabilidade das informações declaradas. A base de dados eleitorais padece de uma crônica falta de padronização e de fiscalização ativa no momento da autodeclaração dos bens pelos candidatos. É comum identificar distorções severas, que vão desde erros grosseiros de digitação até a deliberada subavaliação de ativos — como imóveis e participações societárias declarados por valores históricos de aquisição defasados por décadas, ignorando a valorização real de mercado.

Essa fragilidade institucional gera um alto nível de nebulosidade: embora saibamos que o parlamento é dominado por uma elite econômica, os dados oficiais tendem a subestimar a magnitude real da riqueza concentrada por essa classe política. Mesmo diante dessas limitações metodológicas e da urgente necessidade de reformas que imponham auditorias automáticas sobre as declarações eleitorais, a base do TSE permanece como a única ferramenta pública e universal disponível para mapear o elo entre capital econômico e poder político no Brasil. Diante da impossibilidade legal e operacional de cruzar CPFs individuais de candidatos com os microdados sigilosos do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), os registros da Justiça Eleitoral funcionam como uma aproximação indispensável para compreendermos minimamente a realidade. Portanto, ao analisar as cifras apresentadas a seguir, é essencial compreendermos que os números não representam o teto, mas sim o piso da riqueza dos representantes eleitos, nos ajudando a evidenciar como o filtro patrimonial dita as regras do jogo democrático.

Foto: @magnific

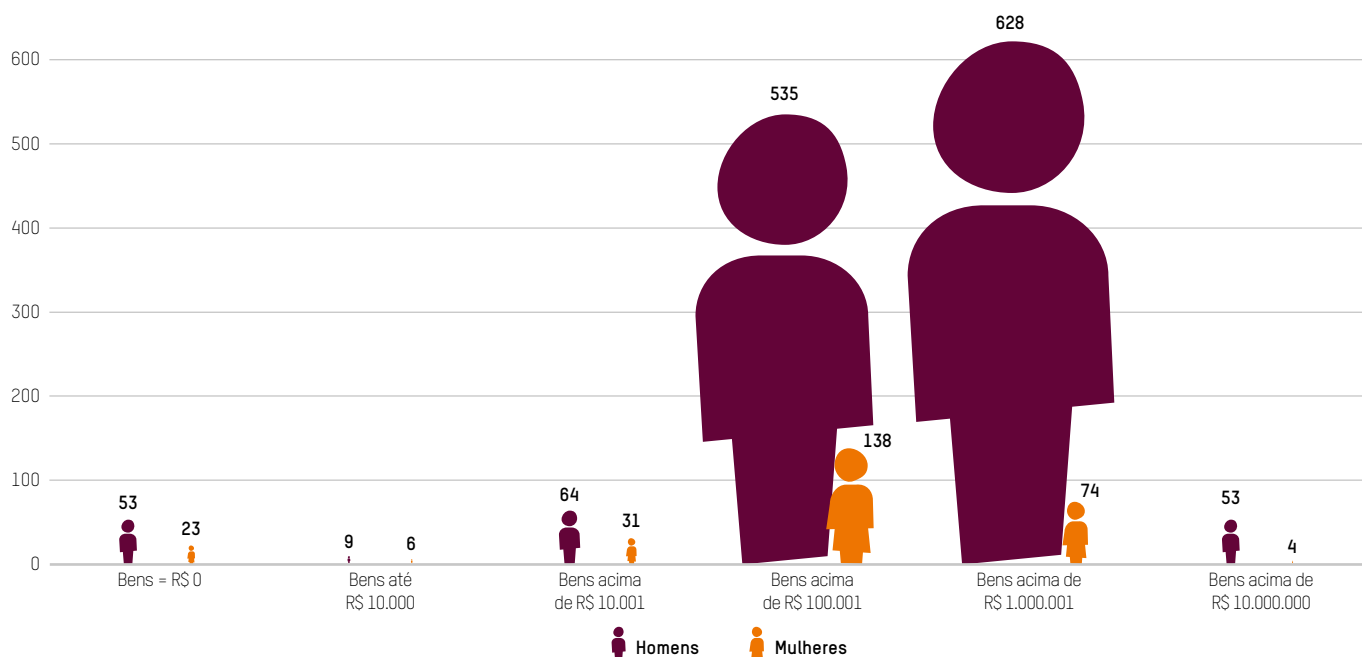


A declaração de bens revela um quadro de grande desigualdade entre os candidatos, como pode ser observado na tabela e gráficos abaixo. Os dados oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições de

2022 revelam, por exemplo, que quase 45% de todas as pessoas eleitas era superior a R\$ 1 milhão de reais, e que há uma clara concentração de milionários entre o grupo de homens eleitos.

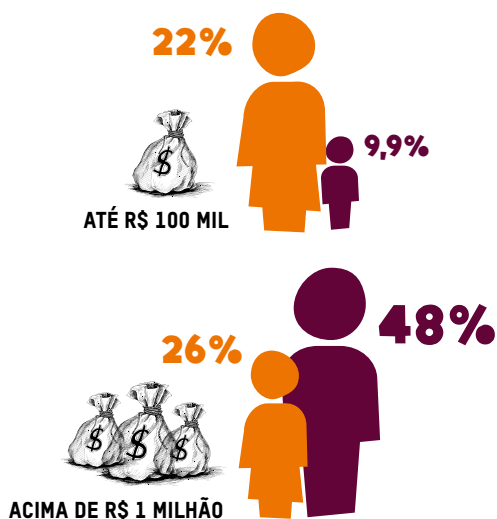
GRÁFICO 3.

Distribuição dos candidatos eleitos, segundo volume de bens declarados Brasil – 2022



Fonte: dados do Tribunal Superior Eleitoral, Eleições 2022. Elaboração dos autores.

PATRIMÔNIO DECLARADO DE CANDIDATOS ELEITOS EM 2022



Os dados demonstram que 22% das mulheres eleitas que declararam bens em 2022 possuíam um patrimônio de até 100 mil reais. No caso do grupo masculino, esse montante se reduz para a cifra de 9,9%. Por outro lado, o grupo de pessoas eleitas que declararam possuir bens superando 1 milhão de reais em 2022 era composto por 48% de homens, contra 26% de mulheres eleitas e milionárias.

Os dados também deixam evidente a realidade assinalada nesse relatório: a fortuna individual tem forte vinculação com a efetiva chance de eleição. No grupo de concorrentes ao Senado (a cadeira mais disputada das últimas eleições, considerando o baixo número de vagas disponíveis), dos 207 candidatos e candidatas, 15 (apenas 7% do total) declararam patrimônio de até 100 mil reais.

Nenhum deles foi eleito. Já no grupo de 93 pessoas candidatas (45% do total) que declararam bens somando entre 100 mil e um milhão de reais, 12 foram eleitos. Por fim, entre os declarantes de patrimônio de acima de R\$ 1 milhão de reais, foram 15 eleitos em um conjunto de 79 pessoas. Embora o total de candidatos e candidatas com patrimônio milionário representasse 38% do total de pessoas concorrendo ao Senado, eles representaram 55% dos eleitos para as 27 vagas disponíveis.

No caso da disputa para governador, o mesmo cenário ocorre: dos 205 candidatos ao cargo de governador, apenas 26 declararam patrimônio de até 100 mil reais. Desse total, apenas dois foram eleitos. A porcentagem de milionários dentre os eleitos ao cargo de governador é de 53%, sendo 27% destes compostos por multimilionários (com patrimônio somando mais de dez milhões de reais).

A literatura de ciência política contemporânea demonstra que o volume de recursos financeiros é uma variável essencial (embora não única) para medir a chance de sucesso nas urnas, transformando o capital econômico

em capital político. A análise dos dados compilados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nas últimas eleições revela uma forte correlação entre o pertencimento às faixas de maior patrimônio e o percentual de votos obtidos. Esse fenômeno valida o conceito de "plutocracia disfarçada", em que o voto universal é formalmente garantido, mas a oferta de opções viáveis ao eleitorado é previamente filtrada pelo poder econômico. Nesse contexto, o capital financeiro funciona como um filtro de viabilidade, criando uma disparidade competitiva que não permite que outras lideranças externas com projetos de poder diferentes daqueles das redes oligárquicas estabelecidas possam ocupar posições de comando.

Em *O Capital no Século XXI*, Thomas Piketty demonstra como a dinâmica do capitalismo favorece o surgimento de uma nova plutocracia por meio do acúmulo de riqueza hereditária, evidenciando que os patrimônios privados crescem mais rápido do que a renda do trabalho. Esse abismo econômico traduz-se em poder político, à medida que os super-ricos exercem influência desproporcional sobre o Estado e esvaziam a soberania do voto popular.

TABELA 3.

Distribuição dos candidatos, por faixa de bens declarados, segundo cargos disputados – Brasil, 2022

		DEPUTADO DISTRITAL	DEPUTADO ESTADUAL	DEPUTADO FEDERAL	SENADOR	GOVERNADOR	PRESIDENTE	TOTAL
Total de candidatos	Candidatos	571	15.257	9.477	207	205	11	25.728
	Eleitos	24	993	494	27	26	1	1.565
Bens = R\$ 0,00	Candidatos	198	5.828	3.254	20	26	0	9.326
	Eleitos	2	59	15	0	0	0	76
Bens até R\$ 10.000	Candidatos	20	693	397	4	5	3	1.123
	Eleitos	1	8	6	0	0	0	15
Bens acima de R\$ 10.001 a R\$ 100.001	Candidatos	84	2.226	1.329	11	22	0	3.672
	Eleitos	1	63	32	0	2	0	98
Bens acima de R\$ 100.001 a R\$ 1.000.000	Candidatos	209	4.954	3.140	93	74	2	8.472
	Eleitos	13	451	192	12	6	0	674
Bens acima de R\$ 1.000.001 a R\$ 10.000.000	Candidatos	3	76	89	8	14	5	191
	Eleitos	0	25	23	2	7	1	58
Bens acima de R\$ 10.000.001	Candidatos	0	51	66	6	7	1	191
	Eleitos	0	25	22	2	7	0	58

Fonte dos dados: Tribunal Superior Eleitoral. Elaboração dos autores

TABELA 4.**Distribuição dos eleitos, por faixa de bens declarados, segundo cargos disputados – Brasil, 2022**

	BENS = R\$ 0,00	BENS ATÉ R\$ 10.000	BENS DE R\$ 10.001 ATÉ R\$100.000	BENS DE R\$ 100.001 ATÉ 1.000.000	BENS DE R\$ 1.000.001 A 10.000.000	BENS ACIMA DE R\$ 10.000.001
Deputado distrital	2	1	1	13	0	0
Deputado estadual	59	8	63	451	25	25
Deputado Federal	15	6	32	192	23	22
Senador	0	0	0	12	2	2
Governador	0	0	2	6	7	7
Presidente	0	0	0	0	1	0
Total	76	15	98	674	58	58

Fonte dos dados: Tribunal Superior Eleitoral. Elaboração dos autores

Nesse ponto, cabe lembrarmos os dados sobre o patrimônio dos brasileiros: segundo a pesquisa **UBS Global Wealth Report**, citada no início desse relatório, o Brasil soma 386 mil pessoas com patrimônio acima de US\$ 1 milhão em 2026, liderando o ranking da América Latina e ocupando a 19ª posição no mundo. Isso significa que 1,8% da população brasileira concentra patrimônio superior a R\$ 5 milhões de reais. Considerando os eleitos nas eleições de 2022, 128 pessoas enquadram-se nesse grupo, representando 8% dos eleitos. Conforme apontado no início do capítulo, esse montante deve ser considerado como base da análise – e não o teto-, tendo em vista a subnotificação e erros presentes nos dados da base do Tribunal Superior Eleitoral relativas à autodeclaração de patrimônio.

Segundo o mesmo relatório, o patrimônio médio de um adulto brasileiro gira em torno de **R\$ 150 mil a R\$ 167 mil**, mas essa média é fortemente distorcida pela concentração de renda no topo. O patrimônio *mediano* — que reflete a realidade da metade típica da população — é bem mais baixo, estimado entre **R\$ 25 mil e R\$ 33 mil**. Considerando os representantes enquadrados dentro dessa faixa de valores patrimoniais, temos um total de apenas 0,9% de pessoas eleitas.

O que observamos é que o próprio lançamento de pessoas enquanto candidatas possui uma forte relação com o seu patrimônio acumulado e com sua efetiva chance de eleição. Ao mesmo tempo, o patrimônio se relaciona diretamente com marcadores de gênero e raça, como vimos nos capítulos anteriores. Como resultado, o parlamento se afasta do perfil econômico da maioria da população e se consolida como um espaço dominado pelo grande capital, limitando a diversidade de classes e a participação social plena.

O controle das máquinas partidárias continua, como a criação de incentivos financeiros e cotas proporcionais de tempo de TV e fundo eleitoral, a distribuição real dos recursos de campanha e o controle das máquinas partidárias continuam concentrados nas mãos de poucas e privilegiadas pessoas. Essa perpetuação é mais uma variável que garante que o perfil hegemônico do parlamento permaneça majoritariamente masculino e branco, operando como uma estrutura que naturaliza a exclusão e limita a renovação política nacional.

2.3. O FINANCIAMENTO DE CAMPANHA COMO FILTRO DE EXCLUSÃO

A exclusão nos espaços de maior poder político não decorre apenas de escolhas individuais ou falta de engajamento social, mas sim de uma barreira financeira intransponível que atua como filtro de classe, raça e gênero antes mesmo do início do período eleitoral. O financiamento de campanha é uma variável central para decodificar quem ascende ao topo e quem permanece na base da pirâmide política.

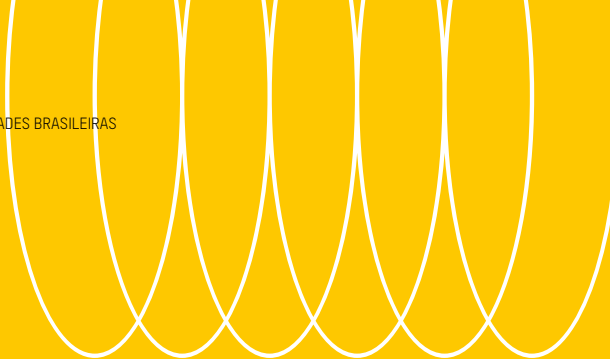
A governança interna dos partidos políticos opera sob a lógica da "lei de ferro das oligarquias"⁴, na qual o controle burocrático e a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) concentram-se nas mãos de caciques partidários. Embora as reformas eleitorais tenham introduzido ações afirmativas e cotas proporcionais para candidaturas de mulheres e pessoas negras, as direções partidárias comumente realizam o direcionamento tardio de verbas ou a alocação de recursos em patamares mínimos. Ao classificar candidaturas da elite tradicional como "viáveis" com base em desempenhos históricos, a burocracia partidária cria um círculo vicioso: o investimento massivo garante a vitória dos candidatos tradicionais, justificando, no ciclo seguinte, a perpetuação do mesmo padrão excludente de distribuição orçamentária.

A definição de uma candidatura como "viável" pelas cúpulas partidárias se relaciona fortemente com a inserção prévia desses indivíduos nas redes e contatos da elite socioeconômica. Conforme discutido nos capítulos anteriores do relatório, o movimento circular do capital político opera conjuntamente com círculos fechados de influência, onde os atores privados que complementam o financiamento de campanha habitam os mesmos espaços de sociabilidade dos candidatos tradicionais. Nesses ambientes sociais, o apoio financeiro privado — seja por meio do teto de doações físicas

de empresários, seja pelo aporte em estruturas paralelas de apoio logístico — flui naturalmente para figuras que compartilham as mesmas visões e experiências, cancelando a dita "viabilidade" destes candidatos para que as direções partidárias justifiquem o repasse prioritário dos fundos públicos.

A disparidade na distribuição dos fundos públicos por parte das direções partidárias revela que, embora haja melhora na mediana dos gastos, os financiamentos de teto e de alta performance permanecem rigidamente concentrados nas mãos de homens brancos. Por um lado, o que vemos é uma estratégia que privilegia o investimento em infraestrutura e produção de mídia para candidatos que já integram as elites tradicionais. Por outro, representantes de grupos racializados e marginalizados são empurrados para uma dependência severa de mobilização direta de base. Esse esforço militante, embora legítimo, é geograficamente localizado e menos escalável, reduzindo drasticamente a competitividade eleitoral em arenas de grande porte.

Outro aspecto essencial a ser considerado diz respeito ao uso legal do patrimônio pessoal por meio do autofinanciamento⁵. Longe de equalizar a disputa, a permissão para que candidatos aportem recursos próprios em suas campanhas — respeitando os limites estipulados por cargo — funciona como um privilégio de largada acessível apenas aos candidatos milionários. O capital privado individual substitui ou complementa a necessidade de captação inicial, permitindo que políticos de alta renda financiem infraestruturas robustas de marketing e consultoria jurídica especializada antes mesmo do primeiro repasse dos fundos partidários. O autofinanciamento atua, portanto, como uma vantagem competitiva de classe que distorce o princípio da igualdade política, permitindo que a elite econômica compre, de forma legalizada, a visibilidade inicial de suas campanhas.



Esta dinâmica replica, no campo político, as severas distorções fiscais diagnosticadas pela Oxfam em âmbito global e regional. Enquanto relatórios de justiça fiscal apontam que o estrato correspondente ao 1% mais rico da população latino-americana concentra mais riqueza do que os 90% restantes (OXFAM, 2024), a composição das cadeiras eletivas reproduz com exatidão cirúrgica essa assimetria. O Parlamento brasileiro funciona como um espelho invertido da demografia nacional, onde a prevalência de patrimônios milionários institucionaliza o que teóricos chamam de "captura do Estado". Ao garantir os privilégios dessas elites por meio de um Fundo Eleitoral bilionário distribuído apenas entre eles mesmos, o sistema político protege os donos do poder econômico contra a vontade das urnas. Isso cria um modelo onde os próprios políticos criam leis para proteger e aumentar a riqueza do seu próprio grupo.

Em suma, o reequilíbrio democrático do Brasil exige reconhecer que os avanços regulatórios conquistados na última década por meio de ações afirmativas e cotas eleitorais são vitais, mas ainda insuficientes para romper a blindagem da elite que captura as instituições públicas. O dinheiro público e o fundo partidário continuam operando de forma circular, reproduzindo as hierarquias de raça e gênero e mantendo no poder aqueles que estruturalmente sempre o detiveram.





Foto: @magnific

3.

**FORMAÇÃO
DAS ELITES E
CONVERSÃO DA
RIQUEZA EM
PODER**

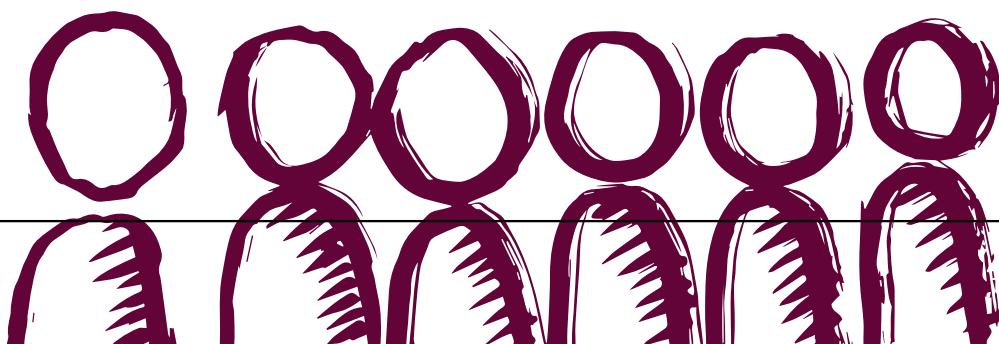
O capítulo 1 demonstrou que a desigualdade econômica brasileira não se resume às diferenças de rendimentos observadas entre indivíduos ou famílias. A concentração da renda no topo, a desigualdade de renda e patrimônio entre homens e mulheres, a distribuição profundamente desigual dos ativos e o tratamento tributário favorecido concedido a determinadas modalidades de renda revelam uma estrutura social na qual a riqueza acumulada amplia a capacidade de influência de seus detentores. Este capítulo desloca o olhar da mensuração estatística para os mecanismos práticos pelos quais o topo da pirâmide converte recursos econômicos em poder social, político e institucional.

O problema democrático central consiste em desvendar como a concentração de ativos confere às elites econômicas um acesso exclusivo e privilegiado aos centros de decisão do Estado. Essa conversão de riqueza em poder político não ocorre de maneira automática, linear ou homogênea. A riqueza amplia possibilidades de ação, mas sua transformação em poder depende da existência de organizações, redes sociais, credenciais educacionais, posições institucionais e canais de acesso ao Estado. Por essa razão, o estudo das elites não deve se limitar à identificação dos indivíduos mais ricos do país. É necessário examinar como determinadas frações sociais organizam seus interesses, constroem formas de coesão, ocupam posições decisórias e mobilizam diferentes recursos para influenciar políticas públicas, regulações, prioridades orçamentárias, decisões administrativas e orientações econômicas. Nesse sentido, as elites devem ser compreendidas não apenas como grupos situados no topo da distribuição, mas como frações sociais dotadas de recursos econômicos, culturais, sociais e simbólicos que podem ser convertidos em autoridade, legitimidade e poder de mando⁶.

O CIRCUITO DE CONVERSÃO DO CAPITAL DAS ELITES



A propriedade material constitui a base, mas não a totalidade do poder das elites. O poder real das elites se consolida na ocupação de posições estratégicas dentro das grandes organizações econômicas, jurídicas e institucionais. Ao operarem no interior do próprio aparelho de Estado, essas forças econômicas moldam as fronteiras do que é juridicamente possível, bloqueando alternativas de redistribuição de renda. Nesse cenário, o Estado deixa de ser um árbitro neutro e passa a refletir uma correlação de forças onde o poder econômico captura a burocracia para neutralizar a soberania popular e impedir a democratização real do fundo público.⁷



3.1.

ELITES, CLASSES DOMINANTES E POSIÇÕES DE PODER



Para os fins deste relatório, o conceito de **elite** designa o grupo minoritário e estrategicamente posicionado que comanda as engrenagens econômicas, burocráticas, jurídicas e midiáticas, dispondo de uma capacidade desproporcional de decisão, influência e veto. Não se trata de uma elite homogênea ou dotada de vontade única: existem disputas reais entre o capital financeiro e o produtivo, ou entre interesses nacionais e transnacionais. Contudo, essa fragmentação interna é minimizada por um objetivo comum: a captura do excedente econômico e os esforços contra as demandas redistributivas da maioria social.

A captura do Estado pelas elites não se apoia exclusivamente na riqueza, mas na ocupação de postos de comando em grandes organizações⁸. É essa inserção institucional que permite a burocratas de alto escalão, magistrados, dirigentes de agências reguladoras e economistas de mercado ditar as prioridades orçamentárias e as reformas fiscais, mesmo quando não são, originalmente, proprietários do grande capital. Nesse sentido, o poder real emana da capacidade de converter riqueza em outras espécies de capitais complementares⁹.

Esse movimento de captura é bidirecional: a concentração econômica financia trajetórias escolares exclusivas e contrata bancas jurídicas de alta performance para fazer *lobby* no parlamento. Inversamente, a passagem pela alta burocracia do Estado e o domínio técnico das regras fiscais são convertidos, mais tarde, em posições lucrativas em conselhos de administração, fundos de investimento e escritórios de advocacia corporativa. A desigualdade se perpetua através de um sistema de "portas giratórias" que alimenta a reprodução patrimonial das elites dominantes.

No cenário brasileiro, esses espaços de formação das elites são profundamente atravessados e moldados pelas fraturas históricas de classe, raça, gênero e território¹⁰, criando barreiras estruturais que limitam o acesso às redes de prestígio e garantem que os espaços de maior poder de agenda e veto permaneçam como redutos exclusivos de homens brancos da região Centro-Sul.

Em última análise, as elites disputam a orientação do Estado a partir de posições materialmente muito favorecidas em comparação aos trabalhadores, mulheres, populações negras e povos indígenas. Mesmo quando fragilizadas por disputas internas, as classes proprietárias operam dentro de uma estrutura institucional que lhes confere canais diretos de pressão sobre a burocracia estatal. É essa disparidade brutal de acesso que transforma a desigualdade econômica em uma ameaça direta à soberania democrática do país.

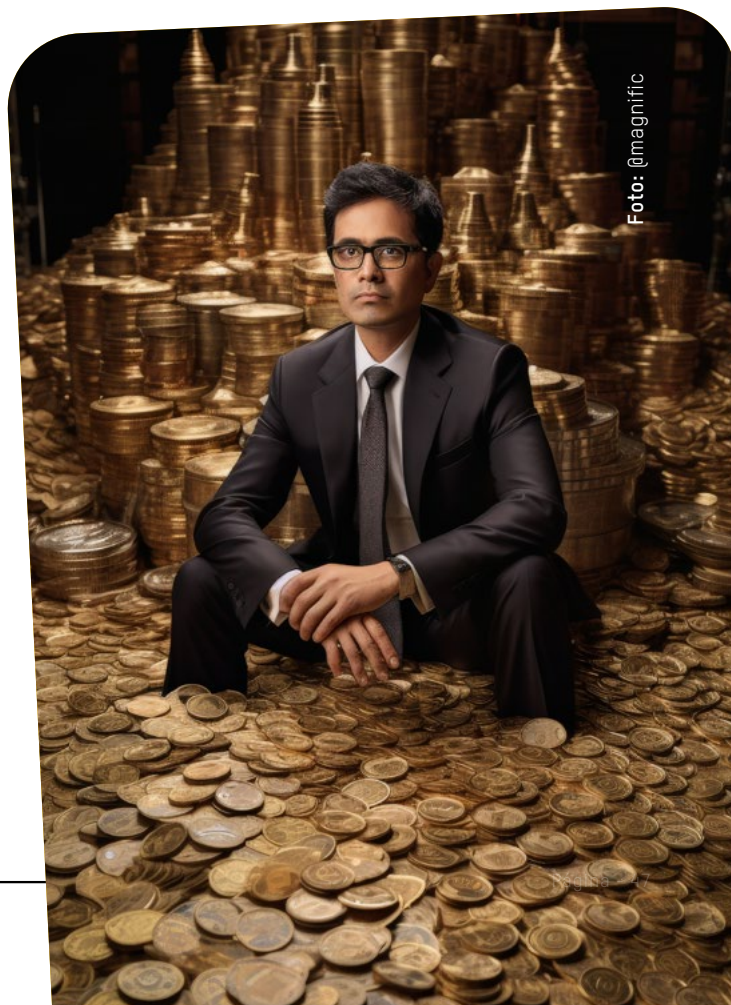


Foto: @magnific

3.2.

ESTADO, PODER ECONÔMICO E AUTONOMIA RELATIVA

A relação entre elites econômicas e o aparelho estatal não se reduz à ideia de que os agentes públicos apenas executam ordens diretas de representantes do mercado. O Estado é a condensação material de uma correlação de forças entre classes, nunca uma estrutura neutra. Suas instituições possuem lógicas e contradições próprias, o que confere ao poder público uma autonomia relativa. Essa autonomia explica por que o Estado pode adotar medidas que contrariam os ganhos imediatos de determinados setores empresariais — como a instituição de regulações ambientais ou encargos trabalhistas — e, simultaneamente, agir para salvaguardar a estabilidade e a sobrevivência de longo prazo do próprio sistema capitalista. Isso não significa que as instituições sejam igualmente permeáveis a todos os interesses. A desigualdade de recursos produz capacidades muito distintas de participação. Grupos econômicos organizados dispõem de associações profissionais, estruturas jurídicas, equipes técnicas, consultorias, acesso a informações e condições para acompanhar permanentemente processos legislativos e regulatórios. Trabalhadores, organizações populares e grupos sub-representados, frequentemente dependem de trabalho voluntário, recursos escassos e oportunidades descontínuas de interlocução.

Além da pressão direta, o poder empresarial possui uma dimensão estrutural. Decisões privadas sobre investimento, emprego, preços, produção e movimentação de capitais têm efeitos sobre crescimento econômico, arrecadação e estabilidade. Essa posição confere aos proprietários e administradores de grandes empresas uma capacidade indireta de condicionar escolhas governamentais, mesmo quando não há contato pessoal, financiamento político ou atividade formal de *lobby*. Governos antecipam reações empresariais porque dependem, em alguma medida, da continuidade da acumulação, do investimento e da geração de receitas tributárias¹¹.



Essa dimensão estrutural ajuda a compreender por que a conversão da riqueza em poder não depende exclusivamente de práticas ilícitas. Parte considerável da influência econômica ocorre por canais

legais e institucionalizados. O dese-

nho das regras, a dependência estatal do investimento privado, o controle de informações técnicas e a capacidade de deslocar recursos estabelecem condições desiguais de negociação. O poder econômico pode produzir resultados políticos sem assumir a forma explícita de comando.

Na formação social brasileira, essa relação foi marcada historicamente pela articulação entre modernização econômica, dependência externa e preservação de estruturas oligárquicas. Florestan Fernandes sustenta que a consolidação da ordem burguesa brasileira não implicou uma ruptura completa com as formas anteriores de dominação. As classes dominantes combinaram modernização capitalista, associação com capitais estrangeiros e controle político restritivo, limitando a incorporação popular à ordem democrática.

Nesse sentido, setores empresariais podem constituir redes organizadas de produção ideológica, formação de quadros, financiamento e intervenção institucional.¹² Essa observação permanece atual como orientação metodológica: para compreender o poder empresarial, é necessário investigar organizações, vínculos, conselhos, entidades representativas, financiamento e circulação de agentes, e não somente declarações públicas de empresas isoladas.

3.3.

SOCIALIZAÇÃO, ESCOLARIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DOS GRUPOS DIRIGENTES

A reprodução das elites começa antes da ocupação de cargos de poder. Ela envolve processos de socialização familiar, escolar e profissional que transmitem disposições, expectativas, repertórios culturais e redes de relações. As posições dominantes não são reproduzidas apenas pela transferência direta de patrimônio. Elas dependem também da produção de competências e formas de comportamento reconhecidas como legítimas pelas instituições seletivas.

A família possui papel decisivo nesse processo. Famílias situadas em posições privilegiadas transmitem não somente bens, mas conhecimentos sobre o funcionamento das instituições, acesso a círculos profissionais, familiaridade com códigos culturais e confiança para circular em ambientes de poder. A herança econômica é acompanhada por uma herança social que reduz riscos, antecipa oportunidades e amplia a capacidade de recuperação diante de fracassos.

A escolarização constitui uma mediação central. Os estudos sobre as elites paulistas mostram a recorrência de trajetórias em escolas privadas de prestígio, instituições internacionalizadas e cursos superiores socialmente valorizados. As escolhas escolares não são simples decisões educacionais: fazem parte de estratégias familiares destinadas à preservação de posições, à formação de redes e à aquisição de credenciais capazes de funcionar como capital cultural institucionalizado¹³.

O sistema educacional desempenha, nesse sentido, uma dupla função. De um lado, transmite conhecimentos e certifica competências efetivas. De outro, converte desigualdades sociais anteriores em diferenças de desempenho aparentemente individuais. As vantagens acumuladas pelas famílias são apresentadas como resultado exclusivo de talento, esforço ou mérito. A eficácia simbólica desse processo reside em ocultar as condições sociais que tornam alguns percursos mais prováveis que outros.

A socialização de gênero também estrutura a formação das elites. O estudo de Setton, Vianna e Neves (2022), realizado com diferentes gerações da elite paulistana, identifica mudanças nas trajetórias educacionais e profissionais de homens e mulheres, mas também permanências relacionadas às disposições familiares, às redes sociais e à preservação de posições de status. Mesmo quando mulheres das classes privilegiadas ampliam sua escolarização e inserção profissional, as responsabilidades familiares e expectativas de gênero continuam organizando desigualmente as trajetórias.

Esse ponto é importante para evitar que as elites sejam tratadas como grupos internamente indiferenciados. Mulheres pertencentes às classes dominantes possuem recursos muito superiores aos da maioria das mulheres, mas podem enfrentar barreiras específicas em espaços masculinizados de comando empresarial, político e financeiro.

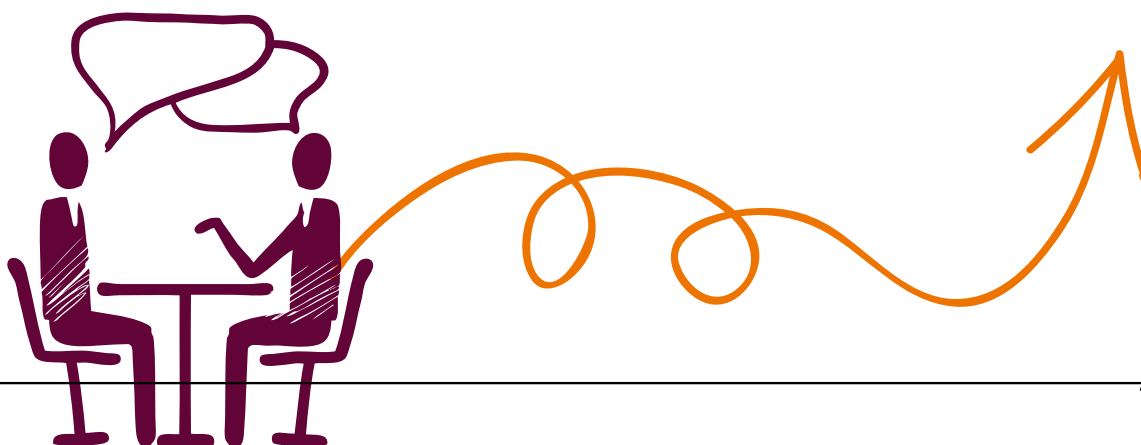


Foto: @tigerjira



As universidades e determinadas carreiras profissionais também funcionam como espaços de recrutamento das elites burocráticas e tecnocráticas. A pesquisa de Loureiro, Codato, Viegas e Silva (2024) sobre a influência da Universidade de São Paulo na formação da elite dirigente nacional mostra a relevância de instituições acadêmicas prestigiadas na formação de ocupantes de cargos estratégicos em diferentes poderes e agências estatais. Não se trata apenas de formação técnica: a universidade pode operar como ambiente de construção de vínculos, reconhecimento e circulação entre os campos acadêmico, burocrático e político.

A formação de elites técnicas merece atenção particular. Economistas, juristas, gestores, engenheiros e especialistas em regulação podem ocupar posições centrais na elaboração de políticas. O saber especializado é indispensável ao funcionamento de sociedades complexas, mas sua autoridade não é politicamente neutra. A definição dos problemas, dos indicadores e das soluções aceitáveis incorpora pressupostos normativos e visões sobre Estado, mercado, desenvolvimento e distribuição.

A tecnocracia pode converter escolhas políticas em aparentes imperativos técnicos. Determinadas alternativas são apresentadas como inevitáveis, enquanto outras são classificadas como inviáveis ou irresponsáveis. O poder tecnocrático não decorre apenas da competência dos indivíduos, mas do monopólio relativo de linguagens, modelos e informações que delimitam o debate público. A democratização do Estado, portanto, não exige o abandono do conhecimento especializado, mas a explicitação de seus pressupostos, a diversificação social dos corpos técnicos e o fortalecimento de mecanismos de controle democrático.

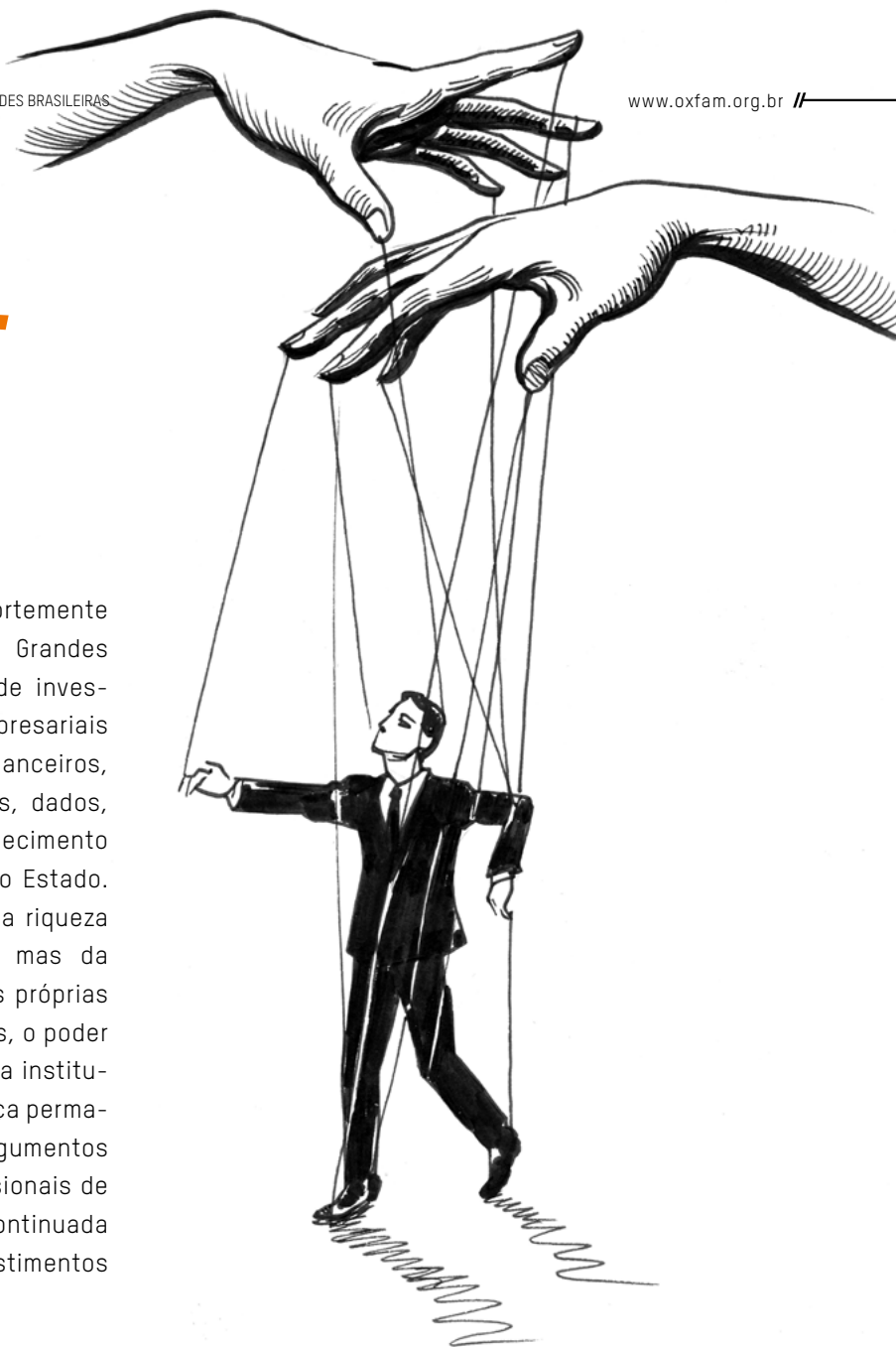
3.4.

ELITES ECONÔMICAS, CONTROLE CORPORATIVO E ORGANIZAÇÃO DE INTERESSES

O poder econômico contemporâneo está fortemente concentrado em organizações corporativas. Grandes empresas, conglomerados, bancos, fundos de investimento, gestoras de ativos e grupos empresariais controlam não apenas patrimônios e fluxos financeiros, mas também cadeias produtivas, tecnologias, dados, empregos, infraestrutura, crédito, conhecimento especializado e canais de interlocução com o Estado. Sua capacidade política não deriva apenas da riqueza de acionistas ou proprietários individuais, mas da mobilização dos recursos organizacionais das próprias empresas. Em sociedades altamente desiguais, o poder corporativo tende a funcionar como uma forma institucionalizada de influência, pois permite presença permanente em arenas decisórias, produção de argumentos técnicos, financiamento de estruturas profissionais de representação de interesses e participação continuada em debates sobre regulação, tributação, investimentos públicos e política econômica.

É necessário, contudo, utilizar com rigor a expressão “elite empresarial”, já que parte da literatura emprega o termo “elite” de maneira imprecisa, como se o empresariado constituísse automaticamente um bloco coeso e dotado de interesses homogêneos.¹⁴⁰ O empresariado não é uma elite por definição. Para tratá-lo analiticamente como elite, é necessário identificar posições ocupadas, recursos mobilizados, organizações representativas, formas de recrutamento, redes de sociabilidade, capacidade de ação política e inserção institucional. Essa cautela é relevante porque existem diferenças entre grandes proprietários, executivos profissionais, dirigentes de associações empresariais, investidores financeiros, representantes setoriais e agentes que atuam na mediação entre empresas e Estado.

A organização dos interesses empresariais assume diferentes formas: associações setoriais, federações, confederações, institutos, fóruns, coalizões temporárias, escritórios de relações governamentais, escritórios de advocacia, consultorias econômicas, centros de pesquisa, campanhas de comunicação e redes informais de interlocução. Essas estruturas produzem estudos, pareceres jurídicos, propostas legislativas, notas técnicas, diagnósticos econômicos, campanhas públicas e narrativas sobre os efeitos esperados de determinadas políticas. A capacidade de manter presença contínua junto aos centros decisórios constitui uma vantagem decisiva em relação a grupos que se mobilizam apenas diante de crises, ameaças imediatas ou oportunidades episódicas.



O poder corporativo também se expressa na composição dos conselhos de administração e diretorias, na circulação de dirigentes entre empresas, bancos, fundos, entidades representativas e órgãos públicos, e na interligação entre setores produtivos, financeiros e burocráticos. A presença de executivos e conselheiros em múltiplas organizações favorece a difusão de concepções comuns, a coordenação de interesses e a formação de redes de confiança. Não se deve pressupor que essas redes eliminem a concorrência econômica ou as disputas entre frações do capital. Há conflitos entre setores produtivos e financeiros, entre capitais nacionais e estrangeiros, entre empresas dependentes do mercado interno e grupos vinculados a cadeias globais, entre setores beneficiados por desonerações e segmentos interessados em outras formas de política pública. Contudo, essas divergências ocorrem em um terreno comum: a defesa de determinadas condições gerais de acumulação, como proteção da propriedade, previsibilidade regulatória favorável ao capital, controle dos custos do trabalho, acesso a crédito, influência sobre a tributação e participação privilegiada na definição das prioridades econômicas do Estado.

A importância política do poder corporativo torna-se ainda mais evidente quando se considera sua presença em setores estratégicos para a reprodução da vida social, como sistema financeiro, energia, telecomunicações, saúde, alimentação, tecnologia, infraestrutura, saneamento, mineração, transporte e comunicação. Quando grupos privados controlam ativos essenciais, sua influência não decorre apenas da capacidade de pressionar governos, mas também da dependência social e econômica em relação aos serviços, insumos e infraestruturas sob seu comando. Nesses casos, decisões privadas sobre investimento, preços, expansão, crédito, acesso, qualidade dos serviços e localização territorial dos empreendimentos produzem efeitos públicos profundos. O relatório da Oxfam México sobre oligarquia e democracia formula esse ponto de modo particularmente explicativo, ao sustentar que a concentração extrema da riqueza se converte em poder político quando grupos ultrarricos controlam infraestrutura-chave, atuam como concessionários, contratistas ou proprietários em setores estratégicos e passam a deter capacidade de veto sobre o modelo de desenvolvimento nacional [Oxfam México, 2026].

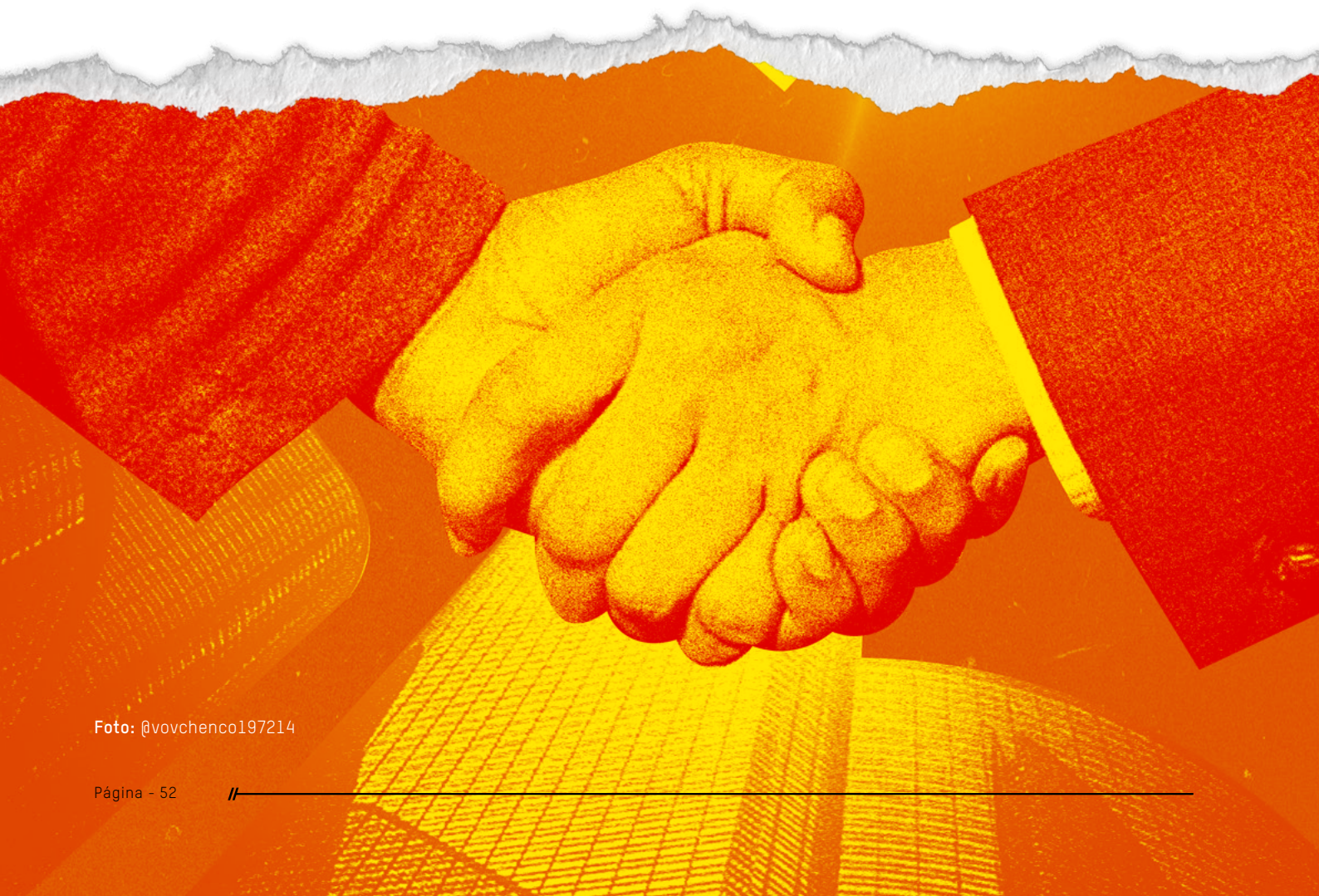


Foto: @vovchenco197214

Essa perspectiva relacional é ainda mais necessária em um capitalismo marcado pela financeirização. Instituições financeiras, fundos de investimento, gestoras de ativos, seguradoras, bancos e investidores institucionais podem influenciar empresas de diferentes setores, impondo critérios de rentabilidade, endividamento, distribuição de resultados, valorização acionária e disciplina fiscal. A hegemonia financeira não significa que todas as frações do capital possuam interesses idênticos, mas indica que métricas e expectativas financeiras passam a disciplinar estratégias empresariais e políticas econômicas. Assim, decisões sobre taxa de juros, dívida pública, gasto social, investimento estatal, política industrial e regulação financeira tornam-se áreas sensíveis à pressão de agentes que controlam volumes expressivos de ativos e que possuem grande capacidade de condicionar expectativas econômicas.



Desse modo, o controle corporativo deve ser compreendido como uma das mediações centrais entre concentração de riqueza e poder político. Ele atua na produção de diagnósticos, na definição de agendas, na disputa por benefícios fiscais, na resistência a regulações redistributivas, na pressão sobre políticas trabalhistas e ambientais, na orientação de investimentos públicos e na formulação de propostas que chegam ao Estado já revestidas de autoridade técnica. A conversão da riqueza em poder não se realiza apenas por meio da ação individual de grandes proprietários, mas pela capacidade organizada das elites econômicas de ocupar arenas decisórias, moldar expectativas, disputar a linguagem da política econômica e bloquear alternativas que ameacem a reprodução de seus privilégios.

O poder corporativo é, portanto, uma combinação entre propriedade, controle organizacional, conhecimento especializado, capacidade de coordenação e acesso institucional. Essa combinação permite que interesses particulares sejam frequentemente apresentados como necessidades gerais da economia, como estabilidade, confiança, modernização, eficiência ou segurança jurídica. A crítica não consiste em negar a importância de empresas, investimento privado ou conhecimento técnico, mas em demonstrar que, quando a capacidade de definir as condições da política econômica se concentra em poucos grupos organizados, a democracia passa a operar sob forte assimetria de influência.

3.5.

FINANCIAMENTO POLÍTICO COMO MECANISMO DE CONVERSÃO DA RIQUEZA EM INFLUÊNCIA

O financiamento político constitui um dos canais mais visíveis de conversão de recursos econômicos em influência institucional. Campanhas eleitorais demandam organização, comunicação, deslocamento, pessoal, produção de conteúdo, inserção territorial, acesso a redes partidárias e capacidade de sustentar presença pública. A disponibilidade de recursos não determina sozinha o resultado eleitoral, mas condiciona as possibilidades concretas de uma candidatura tornar-se conhecida, estruturar equipes, disputar narrativas e alcançar competitividade. Por isso, o dinheiro não deve ser tratado apenas como variável operacional das campanhas, mas como mediação entre desigualdade econômica e desigualdade política.

A proibição das doações empresariais e a expansão do financiamento público modificaram o sistema brasileiro, mas não eliminaram as assimetrias, e os efeitos do financiamento público sobre a redução da desigualdade entre campanhas foram limitados¹⁵. A mudança da origem formal dos recursos não suprimiu as hierarquias internas do campo político, pois os recursos públicos continuam sendo distribuídos por organizações partidárias que possuem estruturas de poder, preferências estratégicas, incentivos eleitorais e mecanismos próprios de seleção. Assim, parte da influência antes exercida diretamente por grandes doadores desloca-se para direções partidárias, lideranças com mandato, grupos com maior capital político acumulado e redes internas capazes de controlar o acesso aos recursos.



Foto: @magnific

Esse resultado permite compreender que a relação entre dinheiro e política não desaparece quando se altera o regime jurídico do financiamento eleitoral. Ela se reorganiza. O poder econômico pode atuar diretamente, por meio de financiamento de campanhas, mas também indiretamente, por meio da sustentação de estruturas permanentes de influência: institutos, centros de pesquisa, consultorias, campanhas públicas, produção de conhecimento, comunicação política, eventos, articulação com meios de comunicação e formação de quadros. Essas atividades podem incidir sobre o debate público, orientar agendas e criar ambientes favoráveis a determinadas propostas sem aparecer formalmente como doações eleitorais.

O financiamento político deve ser analisado, portanto, em três níveis. O primeiro é o financiamento direto das campanhas, que condiciona visibilidade, capilaridade e competitividade eleitoral. O segundo é o controle partidário sobre a distribuição dos recursos públicos, que redefine quem tem acesso às condições materiais da disputa. O terceiro é o ambiente ampliado de produção de influência, no qual grupos econômicos financiam ideias, diagnósticos, narrativas, pesquisas, campanhas e redes de interlocução capazes de moldar preferências e decisões antes mesmo do período eleitoral. É nesse terceiro nível que a fronteira entre disputa democrática, lobby, comunicação política e poder econômico se torna mais difícil de controlar.

É necessário evitar, contudo, uma associação simplista entre financiamento e compra direta de decisões. O apoio financeiro pode produzir vínculos, acesso e receptividade, mas políticas públicas resultam de negociações, instituições, conflitos sociais e correlações de força mais amplas. A influência política é mais eficaz quando se combina com afinidades ideológicas, relações profissionais, capacidade técnica, presença institucional duradoura e controle de informações estratégicas.

Também é preciso diferenciar participação legítima e poder desproporcional. A democracia pressupõe que indivíduos, partidos, organizações sociais, sindicatos, movimentos populares e grupos empresariais possam defender interesses e disputar projetos. O problema surge quando a desigualdade econômica se converte

em desigualdade extrema de voz, acesso e capacidade de pautar decisões. O direito formal de participar não produz igualdade substantiva quando poucos atores conseguem financiar equipes, produzir conhecimento especializado, influenciar partidos, acessar meios de comunicação e sustentar interlocução permanente com agentes públicos.

Neste capítulo, portanto, o financiamento político é tratado como mecanismo de conversão da riqueza em poder. A análise detalhada de seus efeitos sobre representação política, sub-representação de mulheres, população negra, mulheres negras, povos indígenas e demais grupos historicamente excluídos devem ser desenvolvidos no eixo seguinte, dedicado à democracia e à representação. Essa separação ajuda a preservar a progressão do relatório: primeiro, examina-se como a riqueza se transforma em influência; em seguida, analisa-se quem é sistematicamente excluído ou colocado em desvantagem nessa estrutura de competição democrática.



3.6.

LOBBY, REDES DE INFLUÊNCIA E PORTAS GIRATÓRIAS

O lobby pode ser definido como a atividade organizada de representação de interesses destinada a influenciar decisões legislativas, regulatórias ou administrativas. Em termos democráticos, ele não constitui, por si só, um ato ilícito ou sinônimo de corrupção. Organizações empresariais, sindicatos, movimentos sociais, entidades profissionais e organizações da sociedade civil procuram legitimamente apresentar argumentos, informações e demandas aos agentes públicos. O problema democrático não reside, portanto, na existência da representação de interesses, mas nas desigualdades de acesso, recursos, transparência e capacidade de incidência.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) reconhece que o lobby pode fornecer informações relevantes às autoridades públicas, contribuindo para que formuladores de políticas compreendam alternativas, impactos e conflitos envolvidos nas decisões. Entretanto, a mesma organização alerta que políticas públicas podem ser indevidamente influenciadas por interesses específicos, sobretudo quando há baixa transparência sobre quem atua, quais objetivos são perseguidos, quais informações são apresentadas e quais atores têm acesso privilegiado aos decisores. A OCDE também observa que a expansão de tecnologias digitais, redes sociais, centros de pesquisa, organizações intermediárias e campanhas de opinião tornou o lobby mais complexo do que a imagem convencional de uma reunião formal entre representante privado e agente público (OCDE, 2021).

As elites econômicas possuem condições materiais para contratar equipes permanentes de relações governamentais, especialistas, advogados, consultorias, economistas, escritórios técnicos e empresas de comunicação capazes de acompanhar a tramitação de matérias desde suas etapas iniciais. Essa antecipação é decisiva: influenciar a definição de um problema, a

redação inicial de uma proposta, a estimativa de impacto econômico ou o enquadramento técnico de uma política pode ser mais eficaz do que tentar alterar uma decisão já consolidada. Nesses casos, a influência não aparece necessariamente como imposição explícita, mas como capacidade de organizar o campo de alternativas consideradas viáveis pelo Estado.

A influência também ocorre pela produção de conhecimento. Estudos, projeções econômicas, pareceres jurídicos, notas técnicas, diagnósticos setoriais e relatórios de impacto fornecidos por grupos interessados podem orientar agentes públicos que enfrentam restrições de tempo, pessoal e capacidade institucional. Isso não significa que todo conhecimento produzido ou financiado por empresas seja inválido. Significa, porém, que a democracia exige transparência sobre financiamento, pressupostos metodológicos, interesses representados e possíveis beneficiários das propostas apresentadas. Sem essa transparência, argumentos particulares podem circular como se fossem conhecimento neutro, revestindo interesses econômicos específicos de aparência técnica e universal.



No âmbito federal brasileiro, foram criados instrumentos institucionais voltados à prevenção de conflitos de interesse e à publicidade das interações público-privadas. A Lei nº 12.813/2013 disciplina situações de conflito de interesses no Poder Executivo federal e estabelece que a ocorrência de conflito independe da existência de lesão ao patrimônio público ou de recebimento de vantagem pelo agente público ou por terceiro.

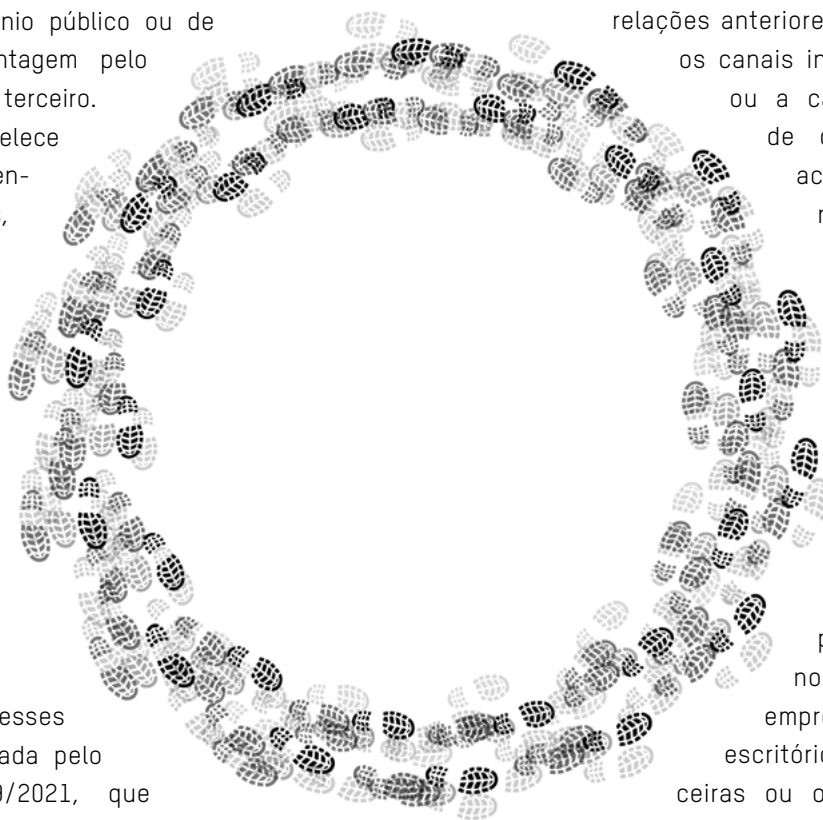
A mesma lei estabelece um período de "quarentena" de seis meses, proibindo que ex-autoridades prestem consultoria ou intervenham em favor de interesses privados perante órgãos com os quais mantiveram relacionamento institucional relevante.

A publicidade desses atos foi regulamentada pelo Decreto nº 10.889/2021, que tornou obrigatório o uso do Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas) para o registro de audiências, compromissos públicos, viagens e hospitalidades oferecidas por agentes privados (Brasil, 2021). Segundo a Controladoria-Geral da União (CGU), o sistema é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, embora seja facultativo para empresas públicas e sociedades de economia mista. Também devem constar do sistema audiências, reuniões, eventos, viagens custeadas por agentes privados, hospitalidades e presentes recebidos em razão da condição de agente público (CGU, 2025).

Esses instrumentos são relevantes, mas a transparência formal não elimina a desigualdade substantiva entre os atores. A publicação de uma agenda permite conhecer parte das interações, mas não revela necessariamente todo o processo de construção de uma decisão, os documentos apresentados, os estudos utilizados, as relações anteriores entre participantes, os canais informais de influência ou a capacidade diferencial de determinados grupos acompanharem permanentemente a máquina pública.

Esse nó institucional adquire contornos explícitos no fenômeno das **portas giratórias**. A expressão designa a circulação de pessoas entre posições estratégicas no Estado e cargos em empresas, consultorias, escritórios, instituições financeiras ou organizações privadas relacionadas às áreas em que atuavam.

Essa circulação pode produzir intercâmbio legítimo de conhecimentos e experiências. Entretanto, também cria riscos de conflito de interesses, uso de informações privilegiadas, captura cognitiva e favorecimento de antigos ou futuros empregadores. O risco não depende da existência comprovada de corrupção: um agente público pode moderar decisões enquanto antecipa oportunidades futuras no setor regulado; de modo inverso, empresas podem contratar ex-servidores não apenas por sua capacidade técnica, mas por seus contatos, conhecimento interno e acesso a antigos colegas.



BOX 2 – TRANSPARÊNCIA DE AGENDAS, PORTAS GIRATÓRIAS E OS LIMITES DO CONTROLE DEMOCRÁTICO DA INFLUÊNCIA

O caso brasileiro permite observar concretamente a tensão entre avanço institucional e persistência de assimetrias de poder. A Lei nº 12.813/2013 representou um marco relevante ao definir situações de conflito de interesses no Poder Executivo federal e ao prever impedimentos posteriores ao exercício de cargos públicos. Um ponto importante da lei é que o conflito de interesses não depende de dano material comprovado ao patrimônio público nem de recebimento de vantagem. Isso amplia a compreensão do problema: não se trata apenas de punir corrupção depois de ocorrida, mas de prevenir situações nas quais interesses privados possam comprometer, condicionar ou deformar o exercício da função pública (Brasil, 2013).

O Decreto nº 10.889/2021 e o e-Agendas deram materialidade a essa preocupação ao criarem uma infraestrutura de registro e divulgação de compromissos públicos. A CGU informa que o sistema divulga agendas de agentes públicos do Poder Executivo federal, padroniza informações sobre interações com representantes de interesses e inclui registros relativos a hospitalidades concedidas por agentes privados. Os dados abertos do sistema começaram a ser coletados em 9 de outubro de 2022 e incluem campos como: participantes do compromisso, objetivo da reunião ou audiência, detalhamento da audiência, forma de realização, local, órgão, cargo do agente público e eventuais vínculos com presentes ou hospitalidades (CGU, 2026).

O próprio desenho do sistema revela, contudo, seus limites. O uso é obrigatório para órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, mas facultativo para empresas públicas e sociedades de economia mista. Além disso, despachos internos, compromissos particulares, brindes e informações sigilosas não são registrados. A consequência é que a sociedade passa a ter acesso a uma

parcela mais organizada das interações formais, mas ainda não necessariamente aos bastidores decisórios, aos documentos entregues, às versões preliminares de propostas, às relações prévias entre agentes públicos e representantes privados ou aos efeitos concretos dessas interações sobre a redação final de atos normativos e políticas públicas (CGU, 2025).

A partir desse caso, a análise das portas giratórias deve ser concreta e institucionalmente situada. Não se pode concluir, de modo genérico, que todo trânsito entre Estado e setor privado configura captura ou atuação contrária ao interesse público. O problema surge quando a circulação ocorre em setores altamente regulados, com baixa transparência, grande assimetria informacional e forte dependência estatal de conhecimento técnico produzido pelos próprios agentes interessados. Nessas condições, a influência pode operar antes, durante e depois da decisão pública: antes, pela definição do problema e pela produção de diagnósticos; durante, pela interlocução direta com agentes públicos; depois, pela circulação de pessoas, informações e oportunidades profissionais entre órgãos reguladores e setores regulados.

Por isso, o ponto central não é criticar a presença de especialistas ou representantes privados no debate público, mas estabelecer condições democráticas de controle sobre a influência. Regras de transparência, períodos de impedimento, divulgação de agendas, publicidade de documentos apresentados, rastreabilidade das contribuições recebidas, registro de beneficiários finais e fortalecimento das capacidades técnicas do Estado são medidas necessárias para reduzir a assimetria entre atores. Sem esses instrumentos, a influência dos grupos economicamente poderosos tende a operar como privilégio institucionalizado: aparece como expertise, acesso, eficiência ou diálogo técnico, mas pode produzir efeitos substantivos de captura, bloqueio redistributivo e limitação da soberania democrática sobre decisões públicas.

3.7.

CAPTURA REGULATÓRIA E PODER DE VETO COMO MECANISMOS DE CONVERSÃO DA RIQUEZA EM PODER POLÍTICO

A captura regulatória ocorre quando instituições criadas para regular atividades econômicas passam a orientar, de modo persistente e desproporcional, suas decisões pelos interesses dos setores regulados, em prejuízo de objetivos públicos mais amplos. Ela não precisa resultar de suborno, ilegalidade explícita ou troca direta de favores. Pode decorrer da dependência de informações fornecidas pelas empresas, da assimetria técnica entre reguladores e regulados, da fragilidade institucional dos órgãos públicos, da pressão política, da circulação de pessoal entre Estado e setor privado e da homogeneidade de formação entre agentes públicos e representantes dos setores regulados. Por isso, a captura deve ser compreendida como uma forma de poder estrutural, na qual interesses privados conseguem moldar o próprio ambiente decisório do Estado.

Nem toda decisão favorável a uma empresa ou setor constitui captura, pois reguladores precisam considerar custos, investimentos, riscos, capacidade operacional e viabilidade econômica. A captura ocorre quando o processo decisório se desloca sistematicamente em favor de interesses particulares, afastando-se dos objetivos públicos que justificam a regulação. O problema não está em reconhecer a existência de interesses privados legítimos, mas em identificar situações nas quais esses interesses passam a organizar a interpretação técnica, a agenda regulatória, a redação das normas e a atuação institucional do Estado.¹⁶

A captura pode assumir formas materiais, cognitivas e institucionais. Na forma material, grupos econômicos utilizam recursos financeiros, jurídicos, técnicos e organizacionais para pressionar decisões, acompanhar processos administrativos, judicializar medidas, propor alterações normativas e sustentar presença permanente junto aos órgãos reguladores. Na dimensão cognitiva, reguladores passam a compartilhar pressupostos, diagnósticos e linguagens dos setores regulados, tratando seus interesses como equivalentes ao interesse público. Na dimensão institucional, regras de nomeação, orçamento, governança, transparência e fiscalização tornam as agências vulneráveis à influência dos atores que deveriam regular.

A captura cognitiva é especialmente difícil de identificar porque não exige comunicação clandestina, acordo ilícito ou favorecimento individual comprovado. Ela pode resultar de trajetórias educacionais semelhantes, circulação nos mesmos ambientes profissionais, adesão a uma mesma gramática técnica e expectativas de carreira construídas em torno dos setores regulados. Quando reguladores, consultores, executivos e especialistas compartilham redes, formação e repertórios analíticos, determinadas soluções passam a parecer naturais, responsáveis ou tecnicamente inevitáveis, enquanto alternativas redistributivas ou regulatórias mais fortes são descartadas antes mesmo de entrar na agenda. Nesse sentido, a captura não opera apenas sobre decisões já formuladas, mas sobre a própria definição do que é considerado possível, racional ou aceitável.

O conceito de poder de veto amplia essa análise. As elites não exercem poder apenas quando obtêm a aprovação de medidas de seu interesse. Elas também o exercem quando impedem que determinados temas sejam debatidos, retardam decisões, diluem propostas, fragmentam reformas ou tornam mudanças redistributivas politicamente custosas. Essa segunda face do poder (a capacidade de controlar a agenda pública e produzir “não decisões”) é essencial para compreendermos o caso brasileiro e entender como a riqueza concentrada pode converter-se em influência política mesmo na ausência de uma vitória legislativa explícita. Em muitos casos, o êxito das elites consiste justamente em preservar o existente.¹⁷

No campo tributário, por exemplo, o poder de veto pode manifestar-se na manutenção prolongada de isenções, na preservação de regimes especiais, na criação de exceções, no adiamento de regulamentações, na fragmentação de reformas ou na apresentação de propostas compensatórias que reduzem o alcance redistributivo das mudanças. No campo trabalhista, ambiental, financeiro ou urbano, ele pode operar por meio da ameaça de desinvestimento, da judicialização, da pressão parlamentar, da produção de incerteza sobre efeitos econômicos ou da mobilização de argumentos técnicos sobre risco, custo, segurança jurídica e competitividade. A forma específica do veto varia conforme o setor, mas sua lógica comum está na capacidade de transformar interesses particulares em limites impostos à ação pública.

Essa capacidade é distribuída de maneira profundamente desigual entre os setores econômicos e os grupos sociais. Grupos que controlam atividades consideradas estratégicas, grandes volumes de investimento, crédito, empregos, infraestrutura, tecnologia, comunicação ou serviços essenciais possuem maior capacidade de apresentar seus interesses particulares como necessidades gerais da economia. A ameaça de retração do investimento, fuga de capitais, perda de competitividade, desorganização produtiva ou insegurança regulatória funciona como recurso político, ainda que não seja formalizada como chantagem. Trata-se de uma modalidade de poder estrutural: o Estado não precisa ser diretamente comandado por agentes privados para levar em conta, de maneira privilegiada, as reações esperadas dos grupos econômicos dominantes.

O poder de veto também possui uma dimensão temporal. Organizações empresariais, entidades setoriais, escritórios especializados, consultorias e redes de relações governamentais mantêm atuação permanente, enquanto coalizões sociais favoráveis a reformas redistributivas costumam depender de mobilizações mais episódicas, recursos escassos e janelas políticas instáveis. A continuidade organizacional permite às elites acompanhar a elaboração de propostas, atuar sobre sua tramitação, esperar mudanças de governo, pressionar na fase de regulamentação e modificar detalhes administrativos capazes de reduzir o alcance de decisões formalmente aprovadas. O veto, portanto, não ocorre apenas no momento da votação: ele atravessa a formulação, a negociação, a implementação e a revisão das políticas públicas.

A conversão da riqueza em poder é, assim, cumulativa. Recursos econômicos financiam organizações. Organizações produzem informação, conhecimento técnico e relações. Relações facilitam acesso institucional. O acesso aumenta a capacidade de influenciar regras, e regras favoráveis, preservam ou ampliam a riqueza que iniciou o processo. Esse circuito não elimina conflitos entre as elites, mas cria uma assimetria estrutural em relação aos grupos que dependem fundamentalmente do trabalho, da ação coletiva descontínua e de canais institucionais menos estáveis. Por essa razão, captura regulatória e poder de veto devem permanecer neste capítulo como mecanismos de conversão da riqueza em poder.



Foto: @ksandrphoto

3.8.

O PODER DAS GRANDES EMPRESAS DE TECNOLOGIA E PLATAFORMAS DIGITAIS

Conforme analisado na seção 2.4, o poder econômico contemporâneo não se manifesta apenas através da posse de ativos industriais ou agrários tradicionais, mas sim pelo controle de infraestruturas estratégicas de visibilidade e circulação da riqueza. Nas últimas duas décadas, assistimos a uma mutação profunda na economia política da comunicação, com a ascensão das grandes corporações transnacionais de tecnologia e plataformas digitais. Essas corporações não atuam como meros canais neutros de circulação de informação, mas sim como estruturas ativas de moderação do debate público, captura do orçamento doméstico da base da pirâmide e canalização de fluxos financeiros massivos para fora do país.

A materialização empírica desse arranjo manifesta-se com precisão na estruturação das equipes de relações governamentais e de políticas públicas das grandes

Foto: @katemangostar

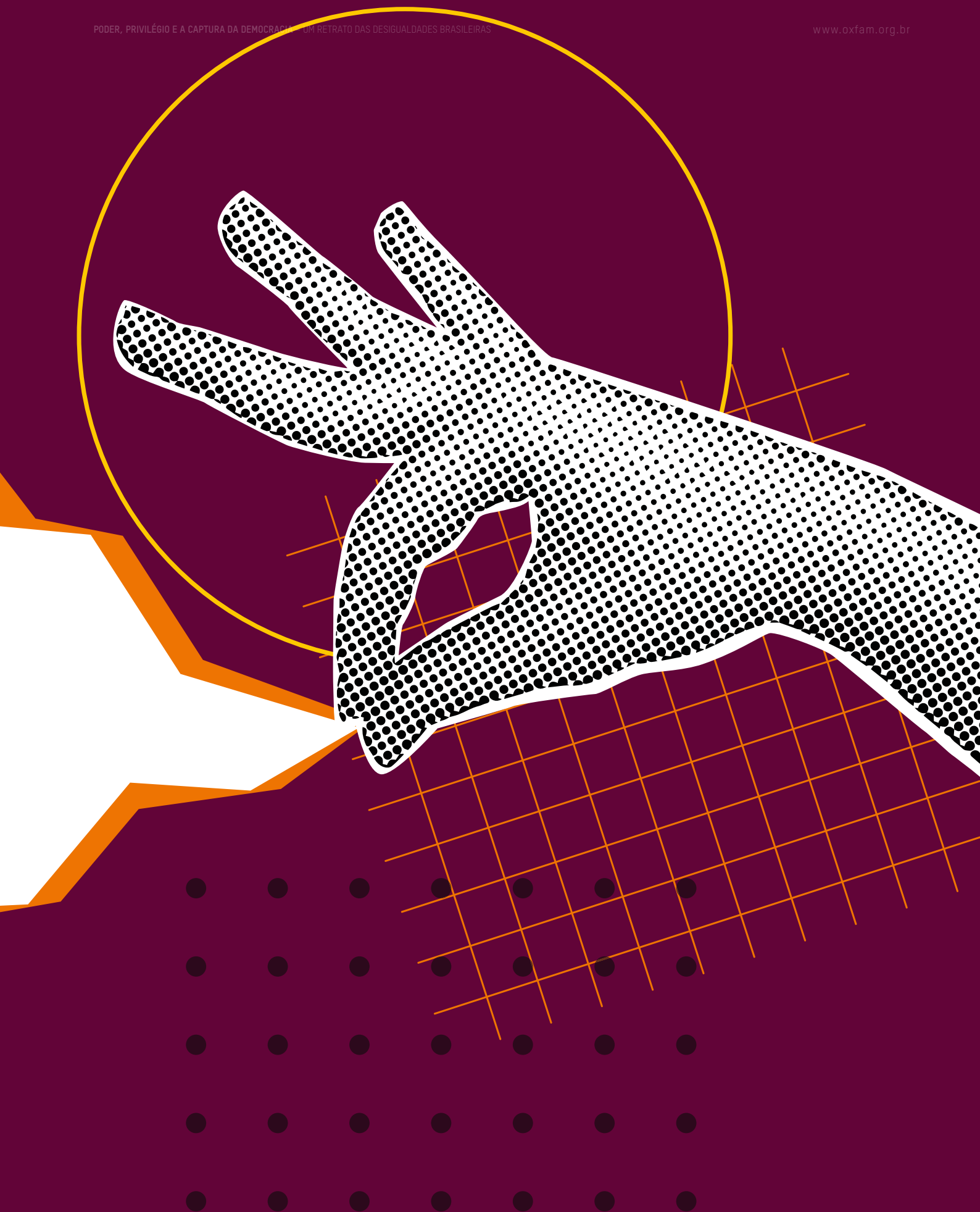
corporações transnacionais de tecnologia no cenário brasileiro. Longe de configurar uma mera atividade de representação institucional legítima, as *big techs* montaram uma robusta engrenagem relacional orientada para a colonização burocrática do Estado, operando fortemente por meio do mecanismo da "porta giratória". Levantamentos apontam que dois em cada três profissionais que atuam no lobby direto dessas plataformas possuem passagens prévias por órgãos estratégicos do governo federal, ministérios e casas legislativas.¹⁸ Esse trânsito profissional permite que o grande capital digital absorva o *know-how* burocrático do próprio Estado e coopte agentes públicos para neutralizar iniciativas regulatórias por dentro das instituições. O forte incremento dessas contratações no triênio entre 2021 e 2023 coincidiu exatamente com o momento de maior pressão da sociedade civil pela aprovação do PL 2.630 (PL das Fake News), o qual acabou sendo estrategicamente esvaziado e declarado "morto" pelas lideranças da Câmara dos Deputados após uma ofensiva corporativa sem precedentes.



Esse controle sobre as fronteiras do debate econômico e civil atingiu novos patamares de agressividade com o avanço de propostas voltadas a frear o poder econômico sistêmico dessas infraestruturas, como o projeto de lei que cria regras concorrenciais para os mercados digitais. Inspirado em diretrizes internacionais para mitigar práticas anticompetitivas, o projeto passou a sofrer um violento boicote à medida que o ambiente no Congresso Nacional se tornava favorável à sua aprovação. Para barrar o texto antes das eleições de 2026, as gigantes de tecnologia intensificaram seus investimentos em frentes de interlocução política, financiando estudos enviesados, consultorias e parcerias com entidades empresariais para disseminar a narrativa de que qualquer regulação prévia do Cade sufocaria a inovação e os investimentos no país. Essa saturação discursiva opera a captura cognitiva em seu estado puro: rotula-se a intervenção soberana do Estado como nociva, paralisando a ação governamental e forçando o recuo de lideranças políticas diante do temor de retaliações econômicas.

A dimensão transnacional dessa ofensiva revela como a soberania regulatória dos países do Sul Global é sistematicamente ameaçada quando o lobby doméstico se funde ao poder geopolítico das nações centrais. No caso da regulação dos mercados digitais no Brasil, a embaixada dos Estados Unidos atuou diretamente como braço diplomático das *big techs*, pressionando relatores e parlamentares por mais tempo e tentando postergar as votações. Esse movimento escalou globalmente quando congressistas americanos solicitaram formalmente que o projeto de lei concorrencial brasileiro fosse incluído como elemento de sanção ou barganha nas negociações comerciais bilaterais. Ao associarem de forma deliberada e equivocada as regras de defesa da concorrência a supostas ameaças à liberdade de expressão, essas corporações instrumentalizam a polarização ideológica para paralisar o Palácio do Planalto e constranger a equipe econômica. O esvaziamento democrático consolida-se, portanto, quando a prerrogativa soberana de regular mercados e proteger o espaço público é interdita por uma coalizão que une infraestruturas algorítmicas, capital financeiro e pressões diplomáticas internacionais.

O poder de agenda exercido pelos conglomerados tradicionais de mídia e pelas plataformas digitais contemporâneas reside na sua capacidade de determinar quais temas entram na esfera pública e quais alternativas redistributivas são rotuladas como "irresponsáveis" ou "inviáveis" antes mesmo de serem debatidas. É a manifestação pura da captura cognitiva discutida no Capítulo 2: através de sistemas opacos de ranqueamento de algoritmos e publicidade segmentada financiada pelo grande capital, constrói-se uma hegemonia cultural que naturaliza regimes tributários regressivos e protege o patriarcado financeiro. Quem possui recursos econômicos massivos consegue pautar a linguagem da política econômica e moldar a opinião pública em condições infinitamente superiores às das organizações populares e movimentos sociais, fragilizando a integridade da própria disputa democrática.



3.9.

PODER CORPORATIVO E LOBBY: O PODER DAS BETS

A rápida expansão regulatória e a subsequente consolidação do mercado de *bets* no Brasil oferecem um retrato alarmante de como o poder corporativo captura os canais institucionais do Estado para pavimentar a extração de excedentes econômicos na base. A atuação dessas casas de apostas online no Brasil ilustra de forma clara como o lobby corporativo pode moldar e travar decisões políticas cruciais.

O lobby exercido por essas empresas operou sob intensa opacidade nos bastidores do Congresso e do Poder Executivo, utilizando equipes de alta performance jurídica e redes de influência de portas giratórias para blindar o setor contra alíquotas efetivas de taxaço socialmente justas. Entre 2023 e 2024, as empresas do setor montaram uma verdadeira força-tarefa de articulação nos bastidores de Brasília, participando de pelo menos 78 reuniões oficiais com ministros e secretários do governo federal. Esse esforço inicial, que envolveu desde grandes equipes de advocacia até gigantes da tecnologia e clubes de futebol, serviu para pavimentar o terreno e garantir que as regras tributárias foram criadas da forma mais branda possível, reduzindo a alíquota inicialmente desejada pelo Ministério da Fazenda.

À medida que o governo federal buscou reajustar suas metas fiscais, a pressão das *bets* migrou com força total para o Congresso Nacional. Em meados de 2025, diante de uma proposta para elevar a taxaço de 12% para 18% para compensar perdas de arrecadação, o setor das *bets* e seus aliados políticos impuseram uma forte resistência que balançou a estabilidade do mercado financeiro e fez lideranças da Câmara recuarem no apoio ao plano fiscal. O ápice dessa queda de braço ocorreu em outubro de 2025,

quando a intensa articulação das casas de apostas conseguiu fazer com que os deputados retirassem de pauta a Medida Provisória 1.303/2025, que geraria R\$ 17 bilhões em receitas para os cofres públicos.¹⁹ Enquanto o Estado arrecada de forma agressiva sobre o consumo essencial da classe trabalhadora e das mulheres negras, o arcabouço regulatório construído para as apostas eletrônicas permitiu a evasão legalizada de bilhões de reais em rendimentos que deveriam irrigar o fundo público e financiar políticas de proteção social.

Essa influência desmedida acende um alerta crítico sobre a urgência de uma fiscalização rígida e transparente perante o setor privado. Ao monopolizarem o debate e as métricas de impacto econômico, os grupos de pressão das *bets* blindam sua atividade em detrimento da sustentabilidade macroeconômica do país. Trata-se de uma dinâmica perversa de socialização de perdas e privatização absoluta de superlucros: enquanto o mercado financeiro e os operadores monopolistas de casa de jogos evitam a incidência tributária real, os efeitos negativos gerados por suas atividades — como o endividamento familiar em massa e a epidemia de transtornos de ansiedade na rede de saúde — são integralmente transferidos como custo para o cidadão e para a rede pública de saúde.





Foto: @magnific

O encerramento da CPI das Bets sem qualquer responsabilização prática ou indiciamento, a despeito das claras evidências de envolvimento ligando influenciadores digitais, artistas e agentes do alto escalão político às empresas do setor, revela a profundidade com que esses oligopólios digitais capturaram o núcleo decisório do Estado. Para reverter esse cenário e proteger a economia brasileira, torna-se imperativo que o poder público adote auditorias independentes, implemente uma governança rigorosa contra conflitos de interesse e coloque o bem-estar social acima do poder financeiro de corporações de jogos.

Mais do que uma questão estritamente fiscal, o avanço das *bets* incide diretamente sobre as condições materiais de sobrevivência da população historicamente vulnerabilizada. Estudos recentes elaborados por economistas e cientistas sociais negros apontam que o endividamento crônico gerado pelas apostas afeta de forma desproporcional as chefes de família negras periféricas. A renda básica e instável dessas mulheres, fortemente penalizada pela informalidade no mercado de trabalho — como apontam os dados do DIEESE (2024) explicitados no Box 1 —, passa a ser extraída e canalizada de volta para o topo extremo da pirâmide financeira, destruindo qualquer capacidade residual de poupança ou autonomia econômica. O poder corporativo das *bets* atua, portanto, de forma circular e regressiva: asfixia o orçamento doméstico na base ao mesmo tempo em que financia campanhas e estruturas de lobby permanentes para vetar qualquer tentativa de controle ou taxaço progressiva sobre suas fortunas líquidas.





4.

**RUMO AO
REEQUILÍBRIO
DEMOCRÁTICO:
HORIZONTES
PARA UM
FUTURO JUSTO**

A análise desenvolvida até aqui permite compreender que as elites não são apenas os grupos situados no topo das estatísticas de renda e patrimônio. Elas se constituem por posições, recursos, organizações e redes capazes de transformar concentração material em influência duradoura sobre o Estado, sobre a economia e sobre a esfera pública. A riqueza, portanto, não opera apenas como posse privada de ativos, mas como capacidade socialmente organizada de produzir acesso, autoridade, informação, visibilidade e veto. Essa é a mediação central entre a desigualdade econômica e os conflitos democráticos.

Essa transformação ocorre por múltiplos mecanismos. A riqueza financia trajetórias escolares seletivas, produz redes sociais, sustenta estruturas profissionais de representação de interesses e amplia a capacidade de presença permanente em arenas decisórias. A escolarização e as credenciais convertem privilégios herdados em autoridade técnica e mérito socialmente reconhecido. A ocupação de cargos corporativos, burocráticos, jurídicos, midiáticos ou políticos permite controlar informações, agendas e decisões. O financiamento eleitoral, o lobby, as portas giratórias, a captura regulatória, a influência sobre o orçamento público, a propriedade dos meios de comunicação e o controle de plataformas digitais conectam esses recursos às instituições estatais e à disputa pública de sentidos.

A literatura sobre lobby e integridade pública mostra que a influência contemporânea ultrapassa a reunião formal entre representante privado e agente público. A OCDE observa que o lobby no século XXI envolve uma multiplicidade de atores e instrumentos, como centros de pesquisa, organizações intermediárias, campanhas digitais, redes sociais e financiamento indireto da produção de argumentos e narrativas (OCDE, 2021). Essa ampliação é decisiva porque a influência política não se exerce apenas no momento final da decisão, mas também na definição prévia dos problemas, na delimitação das alternativas consideradas viáveis e na construção da legitimidade pública de determinadas soluções.

A dimensão comunicacional deve ser incorporada de modo explícito à análise da conversão da riqueza em poder. Meios de comunicação e plataformas digitais não são apenas canais neutros de circulação de informação, mas sim infraestruturas de visibilidade, hierarquização e formação da opinião pública. Em contexto de desigualdade econômica extrema, essa concentração importa porque amplia a capacidade de determinados grupos definirem quais temas entram na agenda, quais vozes são autorizadas como especialistas e quais interesses aparecem como se fossem expressão do interesse geral.



Foto: @magnific



As plataformas digitais acrescentam uma nova camada a esse problema. A concentração do controle sobre dados, algoritmos, publicidade segmentada, infraestrutura de circulação de conteúdo e monetização da atenção permite que grandes corporações privadas tenham poder crescente sobre a organização do debate público. O problema democrático não se reduz à desinformação, embora ela seja relevante. A questão estrutural é que a visibilidade política passa a depender de sistemas opacos de ranqueamento, impulsionamento e moderação, frequentemente controlados por empresas transnacionais com limitada responsabilização pública. Nesse sentido, a esfera pública digital tende a reproduzir a assimetria material da sociedade: quem possui recursos econômicos, técnicos e comunicacionais consegue disputar atenção, enquadramento e legitimidade em condições muito superiores às de organizações populares, movimentos sociais e grupos historicamente sub-representados.

A disputa orçamentária oferece outro exemplo concreto de conversão do poder em controle material sobre recursos públicos. O Tribunal de Contas da União registrou que as emendas parlamentares somaram R\$ 10,2 bilhões em 2014 e chegaram a R\$ 49,17 bilhões em

2024, quase quintuplicando em uma década. Esse dado é politicamente relevante porque mostra que a captura democrática não se manifesta apenas como influência empresarial direta sobre leis e regulações, mas também com uma crescente nebulosidade na alocação territorial do fundo público, baixa rastreabilidade, fragilidade de critérios universais e fortalecimento de redes particularistas de mediação política.

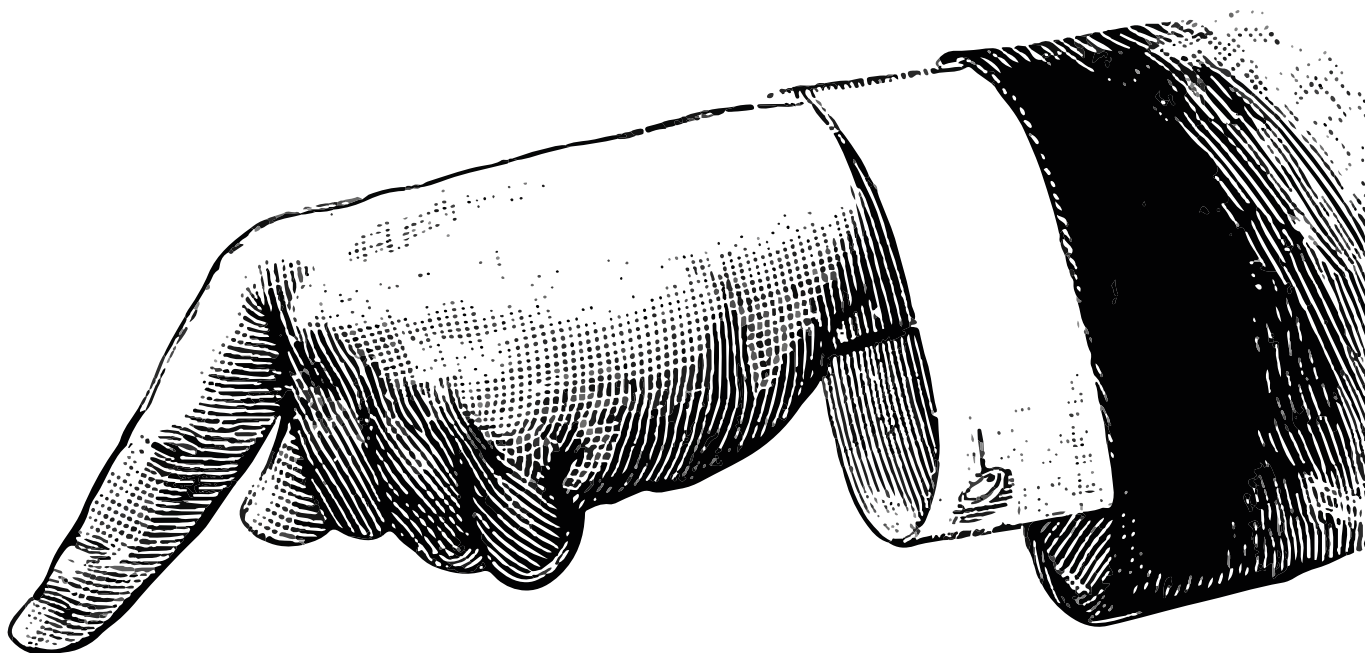
A concentração econômica não produz uma elite absolutamente unificada. Existem disputas entre frações empresariais, divergências entre elites políticas e burocráticas, conflitos entre setores produtivos e financeiros e tensões em torno de políticas econômicas específicas. Contudo, essas diferenças não anulam a desigualdade estrutural de poder. As frações dominantes disputam a orientação do Estado a partir de posições muito mais favoráveis do que aquelas ocupadas por trabalhadores, mulheres, população negra, povos indígenas, comunidades periféricas e grupos historicamente sub-representados. A pluralidade interna das elites não elimina a vantagem comum que esse grupo possui: maior acesso a recursos, informação, redes, meios de comunicação, assessorias especializadas e canais institucionais permanentes.

Também não devemos conceber o Estado como instrumento inteiramente passivo. Suas instituições possuem autonomia relativa, contradições internas e capacidades próprias de ação. A presença de burocracias profissionais, órgãos de controle, regras de transparência, participação social e sistemas públicos de informação pode reduzir a influência desproporcional de interesses privados. Entretanto, essa autonomia permanece condicionada pela estrutura econômica e pela correlação de forças sociais. A questão crítica não é saber se o Estado é simplesmente capturado ou plenamente autônomo, mas compreender em que condições sua capacidade de regular, redistribuir e universalizar direitos é limitada por grupos que controlam investimentos, crédito, conhecimento técnico, mídia, plataformas, infraestrutura e acesso político.

A Oxfam Brasil tem sustentado, em seus relatórios e em sua atuação institucional, a tese de que as desigualdades são produzidas por escolhas políticas e que, portanto, podem ser desfeitas por outras escolhas. Essa premissa, que orienta toda a estratégia de incidência da organização, adquire contornos específicos quando confrontada com o cenário descrito nas seções anteriores deste relatório: um país onde uma pequena elite concentra não apenas renda e riqueza, mas também os tipos de renda que recebem tratamento tributário privilegiado; onde a conversão de recursos econômicos em poder político ocorre por meios que distorcem a representação; e onde a democracia, formalmente assegurada, convive com assimetrias de poder que limitam sua capacidade de responder às demandas da maioria.



Foto: @caciomurilo1



Os relatórios recentes da Oxfam Brasil reforçam esse enquadramento ao tratar a desigualdade econômica como base material de desigualdade política. O relatório internacional de Davos de 2026 organiza parte de sua análise em torno da compra de influência política, da legitimação do poder das elites por meio da mídia e da presença direta de bilionários em espaços decisórios, indicando que a concentração extrema de riqueza tende a deslocar democracias para formas oligárquicas de poder. O relatório da Oxfam México formula questão semelhante ao afirmar que a concentração de riqueza em setores estratégicos, concessões, contratos e infraestrutura produz capacidade de veto sobre o modelo de desenvolvimento, isto é, sobre decisões que deveriam estar submetidas ao controle democrático (Oxfam México, 2026).

O problema democrático fundamental está, portanto, na distância entre igualdade formal e desigualdade efetiva de influência. Todos podem, em princípio, dirigir demandas ao poder público, apoiar candidaturas, participar de audiências, produzir argumentos e disputar o debate público. Poucos, entretanto, conseguem manter organizações permanentes, contratar especialistas, financiar produção técnica, circular entre posições públicas e privadas, controlar meios de comunicação, operar estratégias digitais, acessar parlamentares e condicionar decisões por meio do controle de investimentos e recursos estratégicos. A democracia é enfraquecida quando o poder econômico não apenas participa das decisões públicas, mas estabelece as condições materiais sob as quais os demais grupos conseguem participar.



Foto: @The Yuri Arcurs Collection



5. **RECOMENDAÇÕES**

A Oxfam Brasil tem atuado em frentes que dialogam diretamente com os achados deste relatório: a defesa de um sistema tributário progressivo que taxe grandes fortunas, heranças e lucros e dividendos; a regulação do lobby e do financiamento político como condição para a transparência e a integridade do processo decisório; o fortalecimento da participação social como contrapeso à captura das instituições por interesses privados; e o enfrentamento das intersecções entre desigualdade de classe, raça, gênero e território. Essas frentes não são independentes: elas se articulam a partir da compreensão de que a concentração de renda e a concentração de poder são faces da mesma moeda.

Para nós, a democracia não é um dado adquirido, mas um processo contínuo de construção e disputa. O que os dados deste relatório indicam é que a democracia brasileira, embora formalmente consolidada, convive com mecanismos de captura que a esvaziam de seu conteúdo substantivo. O financiamento político, o lobby não regulado, as portas giratórias, a concentração da propriedade dos meios de comunicação, todos esses mecanismos operam no sentido de traduzir poder econômico em poder político, criando um ciclo de reprodução das desigualdades que a democracia formal, por si só, não consegue interromper. Enfrentar esse ciclo exige não apenas reformas institucionais, mas um projeto político que coloque a democratização do poder e o combate às desigualdades no centro da agenda.

Chegar a esse futuro exige coragem política, ação coletiva e a convicção de que as desigualdades, por mais enraizadas que estejam, não são imutáveis. O futuro que projetamos não é uma abstração, mas um horizonte construído a partir das evidências consolidadas neste e outros relatórios e das lições extraídas da atuação prática da sociedade civil brasileira. É um futuro em que a democracia não seja apenas um procedimento, mas um espaço efetivo de decisão coletiva e de redistribuição de poder.

Dentre as recomendações, é obrigatório que a tributação seja progressiva e redistributiva, que o lobby seja regulado e transparente, que o financiamento político não determine o conteúdo das políticas públicas e que as desigualdades de raça e gênero não determinem as oportunidades de vida e acesso ao poder público.



5.1.

JUSTIÇA FISCAL, TRANSPARÊNCIA PATRIMONIAL E TRIBUTAÇÃO PROGRESSIVA

A primeira dimensão do reequilíbrio democrático é fiscal. A engrenagem que sustenta a hiperconcentração de poder no topo da pirâmide é alimentada por uma estrutura tributária regressiva, desenhada para extrair recursos do consumo da classe trabalhadora enquanto blinda os super-ricos. Essa arquitetura fiscal não apenas reproduz desigualdade econômica, mas preserva a capacidade política dos grupos situados no topo da distribuição.

A justiça fiscal deve ser compreendida, portanto, como política democrática. Tributar o topo não significa apenas elevar a arrecadação estatal, mas reduzir a capacidade de reprodução intergeracional de privilégios patrimoniais e ampliar os recursos disponíveis para políticas universais. A baixa tributação da riqueza acumulada, dos ganhos de capital, dos lucros e dividendos e das grandes heranças favorece a permanência de uma elite econômica capaz de converter patrimônio em influência, acesso, proteção institucional e poder de veto. Para combater o regime de privilégios e a opacidade tributária que assola o país, a Oxfam Brasil defende uma agenda emergencial estruturada em quatro eixos de ação:

- **Instituição do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e Alíquotas Progressivas:** Acabar de forma definitiva com a isenção sobre lucros e dividendos distribuídos é urgente e necessário diante do cenário exposto nesse relatório. O sistema deve unificar todas as rendas do capital na tabela progressiva do Imposto de Renda, garantindo que os rentistas paguem taxas reais superiores àquelas impostas ao trabalho assalariado.

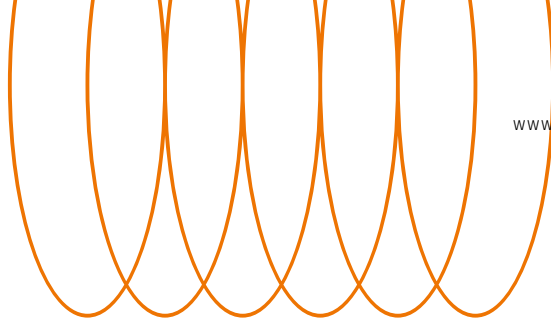
- **Tributação sobre Heranças e Transmissões:** É urgente elevar o teto e ampliar a progressividade do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), encerrando um ciclo que continua ditando a distribuição de oportunidades no país.
- **Análise rigorosa das Renúncias e Subsídios Regressivos:** Passar a limpo o orçamento de desonerações corporativas por meio do monitoramento rigoroso e público da Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (DIRBI). Benefícios fiscais concedidos a setores patronais sem contrapartida social, distributiva, ambiental ou de geração de empregos formais de qualidade devem ser sumariamente revogados.
- **Fim do Apagão de Dados e Transparência Interseccional:** É essencial consolidar a integração das contas nacionais com a autodeclaração de raça e gênero implementada administrativamente no IRPF. O Estado tem a obrigação de produzir e auditar relatórios anuais que exponham o impacto racial e de gênero da política tributária, garantindo o amplo controle social sobre quem financia e quem drena os recursos públicos. Igualmente **necessário é ampliar a transparência fiscal e patrimonial**, na medida em que a ausência de dados públicos integrados sobre renda, riqueza, heranças, benefícios fiscais, patrimônio financeiro e propriedade dificulta o controle democrático da desigualdade. O Estado brasileiro deve consolidar mecanismos permanentes de produção, integração e divulgação de informações fiscais desagregadas por renda, patrimônio, gênero, raça, território e faixa etária, preservados os requisitos legais de sigilo individual. A inclusão da autodeclaração racial no Imposto de Renda da Pessoa Física constitui avanço relevante, mas deve ser acompanhada por capacidade analítica, divulgação agregada e uso efetivo dessas informações para avaliar os efeitos distributivos e raciais da tributação.

5.2. REGULAÇÃO DEMOCRÁTICA DA INFLUÊNCIA PRIVADA SOBRE O ESTADO

A segunda dimensão para o reequilíbrio democrático exige atacar as lógicas ocultas da captura corporativa. O relatório mostrou que a riqueza acumulada se converte em poder político por meio de acesso privilegiado a autoridades, capacidade de produção técnica, financiamento de ideias, atuação organizada em agendas regulatórias, lobby, portas giratórias e presença permanente nos processos decisórios. O problema não é a existência de representação de interesses em si, mas a assimetria entre grupos que dispõem de recursos permanentes para influenciar o Estado e grupos cuja participação é descontínua, precária e frequentemente mediada por mobilização social episódica. O poder econômico domina a burocracia estatal por meio de aparatos milionários de relações governamentais, redes de clientelismo e produção de conhecimento sob encomenda. Romper essa assimetria não significa interditar a defesa legítima de interesses perante o poder público, mas impedir que o monopólio da riqueza continue silenciando a participação popular e transformando decisões de Estado em meras extensões de assembleias de acionistas.

Para resgatar a autonomia das instituições e submeter a influência privada ao controle social, a Oxfam Brasil propõe três frentes urgentes de intervenção regulatória:

- **Regulamentação e Rastreabilidade Radical do Lobby:** Aprovar marcos normativos rigorosos para disciplinar a representação de interesses. Essa regulação deve instituir o cadastro obrigatório de lobistas e expor as cadeias de financiamento, revelando os clientes finais e os documentos técnicos entregues. O escrutínio deve ir além de reuniões formais para alcançar eventos corporativos, viagens custeadas, ofertas de hospitalidade e campanhas digitais de pressão. A sociedade tem o direito de saber quem redigiu, quem financiou e quem pautou cada linha de uma política pública. A transparência deve permitir identificar quem influenciou determinada decisão, em nome de quais interesses e com quais documentos, argumentos ou estudos.



- **Ampliação e Rigor nas Regras de Quarentena (Portas Giratórias):** Fortalecer as salvaguardas contra o trânsito livre de quadros entre o topo da administração pública e as diretorias das grandes corporações reguladas. Ministros, diretores de agências reguladoras, magistrados e assessores econômicos seniores devem se submeter a quarentenas ampliadas e à publicidade absoluta de seus vínculos patrimoniais anteriores. Essas restrições atuam como uma proteção sistêmica indispensável para evitar o uso de informações privilegiadas e a subordinação de decisões regulatórias presentes a promessas de cargos privados futuros. Tais regras não devem ser concebidas como desconfiança genérica sobre indivíduos, mas como proteção institucional contra a captura do Estado por interesses econômicos concentrados.
- **Rastreabilidade Normativa e Autonomia Técnica do Estado:** Instituir a obrigação de registrar e publicar o conjunto de contribuições privadas recebidas na formulação de leis, decretos, medidas provisórias e resoluções regulatórias. A democratização das decisões de Estado exige que o conhecimento técnico seja publicamente verificável e auditável. O poder público deve reestruturar e valorizar suas próprias carreiras burocráticas e centros de pesquisa, reduzindo a dependência crônica que as agências fiscais e ministérios hoje mantêm em relação aos diagnósticos produzidos e filtrados pelo mercado financeiro. A democratização da decisão pública exige que argumentos técnicos sejam publicamente verificáveis e que o Estado fortaleça sua própria capacidade de produção de informação, reduzindo dependência de diagnósticos elaborados pelos setores regulados. O resgate da soberania democrática depende do fim da opacidade que protege a pressão empresarial, já que uma democracia real não pode permitir que os rumos econômicos de uma nação continuem sendo negociados entre tecnocratas insulados e bilionários, sem controle popular.



5.3.

DEMOCRATIZAÇÃO DOS PARTIDOS, FINANCIAMENTO ELEITORAL E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

A terceira dimensão para o reequilíbrio democrático foca a dinâmica que sabota a igualdade nas disputas eleitorais: os partidos políticos. Conforme demonstrado neste relatório, a desigualdade política começa antes do voto e se estrutura no acesso desigual às direções partidárias, aos recursos de campanha, ao tempo de propaganda, às redes de apoio, à visibilidade pública, à segurança e às condições materiais de disputa. Mulheres, pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas LGBTI+ enfrentam barreiras que não são apenas individuais, mas institucionais. Romper esse ciclo de sub-representação exige obrigar as oligarquias partidárias a democratizar suas estruturas de financiamento e comando interno.

Para assegurar que o Congresso e os governos espelhem a real diversidade social do país, a Oxfam Brasil defende três ações centrais:

- **Auditoria Ativa e rigoroso dos Recursos de Campanha:** Aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização sobre o Fundo Partidário e o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) mostra-se como central na mudança do cenário de financiamento. Além disso, não basta o cumprimento meramente burocrático de percentuais agregados de gênero e raça no final do pleito: os repasses devem ocorrer em tempo hábil e em montantes equivalentes para garantir a viabilidade competitiva das candidaturas. A prestação de contas deve ser rigorosamente auditada durante a campanha eleitoral, permitindo que a sociedade civil identifique e denuncie o represamento de verbas.
- **Foco no apoio às candidaturas de Mulheres Negras e Periféricas:** Impor às direções nacionais e estaduais das siglas a adoção de regras transparentes e auditáveis para a divisão de suas verbas. O sistema eleitoral deve punir severamente as manobras que concentram recursos em candidaturas masculinas, brancas ou em candidaturas femininas fictícias que operam sem infraestrutura real de disputa. O financiamento público deve priorizar de forma expressiva mulheres negras, mulheres indígenas, lideranças de territórios periféricos e populações LGBTI+, assegurando suporte contábil, segurança jurídica, proteção contra violência política de gênero e raça e formação política.



- 
- **Combate Implacável à Violência Política como Mecanismo de Veto:** A Oxfam Brasil recomenda tratar a violência política de gênero e raça como uma grave ameaça à integridade democrática do país. Recomenda-se fortalecer de forma rígida os canais de denúncia e proteção às candidatas e parlamentares eleitas, instituindo o monitoramento eleitoral independente e aplicando sanções severas — incluindo o bloqueio imediato de fundos públicos — às legendas que silenciarem, boicotarem ou tolerarem ameaças racistas, misóginas ou transfóbicas contra suas filiadas. A igualdade política não se realiza apenas quando todos podem votar ou se candidatar; ela exige que a disputa ocorra sem violência, silenciamento ou sabotagem institucional. Partidos políticos são concessões públicas e, como tais, devem ser subordinados aos princípios constitucionais da igualdade e da transparência. Democratizar o acesso ao financiamento das campanhas é o único caminho viável para converter o processo representativo em um espaço de soberania popular, retirando do patriarcado financeiro o controle do poder político nacional.



Foto: @seskaitis

5.4. ORÇAMENTO PÚBLICO, EMENDAS PARLAMENTARES E CONTROLE DEMOCRÁTICO DO FUNDO PÚBLICO

A quarta dimensão visando o reequilíbrio democrático exige o resgate do orçamento público nacional. O relatório demonstrou que a soberania popular não se encerra na conclusão das eleições: ela se consolida na alocação concreta dos recursos públicos define, que determina quais direitos serão efetivamente financiados, quais territórios receberão investimentos e quais grupos sociais terão suas demandas reconhecidas pelo Estado. A expansão das emendas parlamentares e a crescente parlamentarização da execução orçamentária tornam ainda mais urgente o controle público do fundo público. O nó crítico não reside na existência legítima de emendas parlamentares, que podem vocalizar demandas regionais genuínas e ampliar a interlocução entre Parlamento e municípios. O problema de ameaça à democracia surge quando a distribuição de recursos se dissocia de critérios de equidade, planejamento setorial, transparência, rastreabilidade e controle social. A expansão desmedida das emendas sem aderência a diagnósticos territoriais, sem integração a políticas universais e sem avaliação de resultados pode fragmentar o planejamento público e reforçar desigualdades entre territórios com maior ou menor capacidade de articulação política.

Diante disso, monitorar e democratizar a gestão desse fundo tornou-se uma urgência decisiva. Para submeter os recursos públicos à soberania do voto e romper o histórico clientelismo fiscal, a Oxfam Brasil propõe três ações imediatas de reestruturação orçamentária:

- **Subordinação das Emendas ao Planejamento Nacional:** Recomenda-se submeter a execução das emendas parlamentares a critérios públicos de planejamento, compatibilidade com políticas nacionais e aderência a indicadores sociais, territoriais e setoriais. Para isso, recomenda-se vincular, de forma obrigatória, a execução de qualquer emenda parlamentar a critérios técnicos de compatibilidade com as políticas e indicadores sociais nacionais. Toda destinação de recurso deve permitir identificação clara de autoria, beneficiário final, objeto, empresa contratada e estágio de execução da obra ou serviço. O Congresso Nacional não pode operar como um planejador paralelo e desarticulado do bem-estar social.
- **Fim da falta de transparência das "Emendas Pix" e criação de mecanismos de rastreabilidade:** De forma semelhante, é urgente exigir que as transferências especiais para estados e municípios sejam condicionadas à apresentação prévia de planos de trabalho detalhados, justificativas territoriais e cronogramas de metas de atendimento. As chamadas "emendas Pix" devem ser submetidas aos mesmos regimes de controle, fiscalização e publicidade em linguagem acessível que regem os convênios ordinários, asfixiando os canais de desvio e de barganha paroquial.



- **Instituição de Marcadores Interseccionais no**

Orçamento: Por fim, é obrigatório a incorporação de marcadores de gênero, raça, cor e território a todo o monitoramento orçamentário federal. Sem essas marcações, o orçamento continuará a reproduzir assimetrias já existentes de forma invisível ao controle democrático. A execução de verbas destinadas às políticas de saúde, educação, assistência social, saneamento, segurança alimentar, habitação, enfrentamento à violência e igualdade racial deve ser acompanhada e auditada segundo os públicos efetivamente beneficiados, gerando dados abertos para o controle social. A democratização do orçamento exige avançar muito além de portais de transparência formais com arquivos e planilhas detalhadas e pouco compreensíveis. A sociedade civil organizada necessita de instrumentos inteligíveis para saber, em tempo real, quem decide, quem executa e quem se beneficia dos recursos públicos. Subordinar as emendas parlamentares ao planejamento federativo e ao controle social é uma estratégia viável para interromper a captura do orçamento e transformá-lo, finalmente, em um mecanismo de combate ao racismo e ao machismo estruturais no Brasil.

5.5. PARTICIPAÇÃO SOCIAL SUBSTANTIVA E A CONTENÇÃO DA CAPTURA INSTITUCIONAL

A promoção de uma democracia efetiva e da participação social no Brasil contemporâneo exige deslocar o debate das abordagens convencionais de cidadania participativa para uma agenda de real reequilíbrio de forças institucionais. As evidências empíricas e fiscais demonstram que a existência de uma democracia formal de votos não garante, por si só, uma democracia substantiva de direitos, uma vez que o topo extremo da distribuição econômica converte estoque de riqueza em capacidade desproporcional de influenciar o Estado e vetar reformas redistributivas. Portanto, uma estratégia de democratização estrutural do poder não pode se limitar à ampliação de canais formais para os grupos historicamente despossuídos; ela requer, obrigatoriamente, a imposição de limites severos e mecanismos de contenção ao poder político corporativo e rentista que asfixia a soberania popular.

Para que os espaços de controle social — como conselhos de políticas públicas, conferências e consultas — funcionem como esferas de transformação efetiva, é preciso neutralizar os instrumentos financeiros e burocráticos pelos quais as elites dominantes blindam os centros de decisão do Estado. A participação social substantiva pressupõe, fundamentalmente, que o Estado institua ferramentas capazes de proteger as decisões, as prioridades fiscais e a destinação do fundo público da captura por interesses privados. Para isso, apresentamos as seguintes recomendações:

- **Garantir participação social efetiva na formulação e acompanhamento das políticas públicas**, fortalecendo conselhos, conferências, consultas e outros mecanismos permanentes de participação, com atenção à presença de grupos historicamente sub-representados.
- **Democratizar o acesso aos espaços de decisão**, enfrentando as desigualdades de raça, gênero, território e renda que determinam quem consegue chegar às instituições políticas e exercer influência sobre elas.
- **Monitorar e tornar visíveis as relações entre poder econômico e poder político**, acompanhando financiamento eleitoral, lobby, conflitos de interesse, porta giratória e a atuação de grupos econômicos sobre políticas públicas.
- **Produzir evidências e comunicação pública sobre captura e desigualdade política**, traduzindo informações sobre interesses econômicos, patrimônio, financiamento e influência em conteúdo acessível à sociedade e à imprensa.
- **Construir coalizões em defesa da integridade democrática**, articulando movimentos sociais, organizações, academia, jornalismo e instituições comprometidas com transparência, participação e redução das desigualdades.

REFERÊNCIAS

BACHRACH, Peter; BARATZ, Morton S. Two faces of power. *The American Political Science Review*, Cambridge, v. 56, n. 4, p. 947-952, 1962. DOI: <https://doi.org/10.2307/1952796>.

BARBOSA, Rogério Jerônimo. A Sociologia da desigualdade de renda. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 38, n. 111, e3811031, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/3811031/2023>.

BHERING, Davi; CASTRO, Fábio Ávila de. *Wealth Inequality in Brazil*. Paris: Paris School of Economics, 2023. PSE Working Papers, n. 2023-27. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-04166852>. Acesso em: 1 jul. 2026.

BORGER, Enrico. *Global Wealth Report 2025*. Zurich. Disponível em: <https://www.ubs.com/global/en/wealthmanagement/insights/global-wealth-report.html> Acesso em: 07 jul. 2026.

BOURDIEU, Pierre. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre: Zouk, 2007.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei n. 1.202/2007*. Disciplina a atividade de lobby e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2007.

BRASIL. Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021. Regulamenta o inciso VI do caput do art. 5º e o art. 11 da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 10 dez. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10889.htm. Acesso em: 8 jul. 2026.

BRASIL. *Emenda Constitucional n. 105, de 12 de dezembro de 2019*. Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a estados, ao Distrito Federal e a municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 17 maio 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm. Acesso em: 8 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria de Política Econômica. *Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira: dados do IRPF 2023*. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2025/relatorio-distribuicao-renda-2025.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. *Painel de Caracterização das Desonerações Tributárias*. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, 2026. Disponível em: plataforma de desonerações tributárias do Ministério da Fazenda. Acesso em: 25 jul. 2026.

BRASIL. Ministério das Mulheres. *Emendas parlamentares*. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2026.

BRASIL. Receita Federal. *Manual de preenchimento da declaração online: pessoas*. Brasília, DF: Receita Federal, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento/manual-mir/pessoas>. Acesso em: 26 jul. 2026.

BRASIL. Receita Federal. *Novidades 2026*. Brasília, DF: Receita Federal, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/novidades>. Acesso em: 26 jul. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 850, 851, 854 e 1014*. Julgamento sobre as emendas de relator e o chamado orçamento secreto. Brasília, DF: STF, 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa. Brasília, DF: STF, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/vernoticiadetalle.asp?idconteudo=414010>. Acesso em: 30 jul. 2026.

BREVIOLIERI, Tatiana Figueiredo. *A concentração da renda entre os ricos no Brasil: uma análise dos anos 2014 a 2018*. 2021. Dissertação (Mestrado) — Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/204202>. Acesso em: 1 jul. 2026.

BREVIOLIERI, Tatiana Figueiredo; CORREA, André Luiz. A concentração da renda entre os ricos no Brasil, 2012-2019. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v. 33, n. 2, p. 449-474, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-6351/7595>

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Secretaria da Mulher. *Nota Técnica da Rede Orçamento Mulher revela impacto das dotações orçamentárias no PLOA 2025 para Agendas Transversais*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 4 set. 2024.

CARPENTER, Daniel; MOSS, David A. (org.). *Preventing regulatory capture: special interest influence and how to limit it*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.

CHANCEL, L., GÓMES-CARRERA, R., MOSHRIF, R., PIKETTY, T., et al. Relatório sobre a Desigualdade Mundial 2026. World Inequality Report 2026, World Inequality Lab. Disponível em: <https://wir2026.wid.world/>. Acesso em: 19 jul. 2026.

CHANCEL, Lucas; CARRERA, Ricardo Gómez; MOSHRIF, Rowaida; PIKETTY, Thomas, et al. *World Inequality Report 2026*. Paris: World Inequality Lab, 2026. Disponível em: <https://wir2026.wid.world>. Acesso em: 6 jul. 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Agenda de autoridades: dados abertos. Brasília, DF: CGU, 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Sistema e-Agendas. Brasília, DF: CGU, 2025.

COSTA, Paulo Roberto Neves. Os empresários enquanto elite e a política: uma agenda de pesquisa. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 31, e018, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1678-98732331e018>.

DIAS, Maria Berenice. A mulher e o Poder Judiciário. Maria Berenice Dias, [s. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://berenicedias.com.br/a-mulher-e-o-poder-judiciario/>. Acesso em: 28 jul. 2026.

DINIZ, Daniela Martins. Disparidades de gênero nos três poderes: percepções de mulheres do Executivo, Legislativo e Judiciário. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 31, n. 1, e91264, 2026. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/91264/90499>. Acesso em: 28 jul. 2026.

DREIFUSS, René Armand. 1964: a conquista do Estado: ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis: Vozes, 1981.

DUTRA, Frederico Nascimento; MONTEIRO, Priscila Kaiser; GOBETTI, Sérgio Wulff. Concentração de renda no Brasil: atualização com base nos dados do IRPF até 2023 (I). Observatório de Política Fiscal, FGV IBRE, 10 dez. 2025. Disponível em: Observatório de Política Fiscal, FGV IBRE. Acesso em: 25 jul. 2026.

FANDIÑO, Pedro; KERSTENETZKY, Celia; SIMÕES, Tais. O que sabemos sobre a desigualdade de riqueza no Brasil? *Brazilian Journal of Political Economy*, São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/r4n5zdrCj7MFh3Vyb3h6Grd/>. Acesso em: 1 jul. 2026.

FARIA, Rodrigo Oliveira de. Emendas parlamentares e processo orçamentário no presidencialismo de coalizão. São Paulo: Blucher, 2023.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FLEURY, Sonia et al. O sequestro da política: implicações das emendas parlamentares sobre a democracia, o pacto federativo e a saúde pública no Brasil. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 147, e10824, 2025.

FREEDOM HOUSE. Brazil: Freedom on the Net 2025 country report. Washington, DC: Freedom House, 2025. Disponível em: <https://freedomhouse.org/country/brazil/freedom-net/2025>. Acesso em: 28 jul. 2026.

FREEDOM HOUSE. Freedom in the World research methodology. Washington, DC: Freedom House, [s. d.]. Disponível em: <https://freedomhouse.org/reports/freedom-world/freedom-world-research-methodology>. Acesso em: 28 jul. 2026.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GODOI, Marciano Seabra de. Concentração de renda e riqueza e mobilidade social: a persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, DF, v. 59, n. 235, p. 61-74, jul./set. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/59/235/ril_v59_n235_p61. Acesso em: 1 jul. 2026.

GONÇALVES, Glauber Eduardo. *Estruturas sociais do poder corporativo brasileiro: organizações, elites e política econômica*. 2025. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) — Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2025. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/items/12783899-97a9-4016-a6ad-8cfb9aeafa2>. Acesso em: 8 jul. 2026.

IBGE. 8,6 milhões de pessoas saíram da pobreza entre 2023 e 2024. Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 3 dez. 2025c. Disponível em: Agência IBGE Notícias. Acesso em: 25 jul. 2026. (Agência de Notícias - IBGE)

IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 25 jul. 2026.

IBGE. *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 41. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 25 jul. 2026.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostras de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2025. PNAD Contínua. Educação. p. 16.

IBGE. Estudos e Pesquisas. Informação Demográfica e Socioeconômica. Informativo Estatística de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil. nº 38. 3ª edição. 2024.

IBGE. *Rendimento per capita é recorde e desigualdades caem ao menor nível desde 2012*. Agência IBGE Notícias, Rio de Janeiro, 8 maio 2025a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/43302-rendimento-per-capita-e-recorde-e-desigualdades-caem-ao-menor-nivel-desde-2012>. Acesso em: 25 jul. 2026.

IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025b. Estudos e Pesquisas, Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 55. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102240.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2026.

INTERVOZES; REPÓRTERES SEM FRONTEIRAS. *Media Ownership Monitor Brasil*. São Paulo: Intervozes; Repórteres Sem Fronteiras, 2017.

IPU; ONU MULHERES. *Women in Politics: 2025*. Geneva: Inter-Parliamentary Union; New York: UN Women, 2025.

JUSTIÇA GLOBAL; TERRA DE DIREITOS. *Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024*. 3. ed. Rio de Janeiro: Justiça Global; Curitiba: Terra de Direitos, 2024. 65 p. Apoio: Instituto Declatra. Disponível em: https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2024/12/11-25_VIOLENCIA-POLITICA-2024-FN-2.pdf. Acesso em: 30 jul. 2026.

LAURIS, Élida. Racismo, violência e Estado [livro eletrônico]: três faces, uma única estrutura de dominação articulada : abordagem conceitual : volume 1. 1. ed. – Rio de Janeiro, RJ : Criola, 2022. Disponível em: <https://criola.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Criola-Racismo-Viole%C3%A7%C3%A3o-e-Estado-Tre%C3%A7as-faces-uma-unic%C3%A1nica-estrutura-de-dominac%C3%A7%C3%A3o-articulada-abordagem-conceitual.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2026.

LINDBLOM, Charles E. *Politics and markets: the world's political-economic systems*. New York: Basic Books, 1977.

LOUREIRO, Maria Rita; CODATO, Adriano; VIEGAS, Rafael Rodrigues; SILVA, Rodrigo. Fábrica de líderes: a influência da USP na formação da elite dirigente nacional. *Tempo Social*, São Paulo, v. 36, n. 1, p. 23-44, 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2024.220846>.

MICHELS, Robert. *Sociologia dos partidos políticos*. Tradução de Arthur Chaudon. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1982.

MIGALHAS. *Mulheres nos Tribunais Superiores: desafios na representatividade*. Migalhas, São Paulo, 7 mar. 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/425764/mulheres-nos-tribunais-superiores-desafios-na-representatividade>. Acesso em: 29 jun. 2026.

MIGALHAS. *Número de mulheres na presidência dos tribunais diminuiu em 2023*. Migalhas, São Paulo, 8 mar. 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/382567/numero-de-mulheres-na-presidencia-dos-tribunais-diminuiu-em-2023>. Acesso em: 28 jul. 2026.

MILLS, C. Wright. *A elite do poder*. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

Monitor da Violência Política de Gênero e Raça 2025. Instituto Alziras. Disponível em: <https://www.alziras.org.br/projetos>. Acesso em: 03 jul. 2026.

MOURA, Bruno de Freitas. *Renda do 0,1% mais rico cresce cinco vezes mais que a média geral, mostra estudo*. Brasil de Fato, 19 ago. 2025. Originalmente publicado pela Agência Brasil. Disponível em: Brasil de Fato. Acesso em: 25 jul. 2026

MOVIMENTO PESSOAS À FRENTE. *Mulheres em cargos de liderança na burocracia federal: reconhecendo desafios e identificando caminhos para igualdade*. Brasília, DF: Movimento Pessoas à Frente, 2024. Disponível em: <https://movimentopessoasafrente.org.br/wp-content/uploads/2024/11/MULHERES-EM-CARGOS-DE-LIDERANCA-NA-BUROCRAZIA-FEDERAL-.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2026.

Mulheres nos Tribunais Superiores: Desafios na representatividade. Presença feminina nos Tribunais Superiores se mantém e equidade de gênero segue distante. Migalhas nº 6.379, 7 de março de 2025. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/425764/mulheres-nos-tribunais-superiores-desafios-na-representatividade>. Acesso em: 29 jun. 2026.

NORD, Marina, David Altman, Tiago Fernandes, Ana Good God y Staffan I. Lindberg. 2026. Informe sobre la democracia 2026: ¿El fin de la era democrática? Universidad de Gotemburgo: Instituto V-Dem. Disponível em: <https://mediatalks.uol.com.br/2026/04/20/democracia-cai-no-mundo-e-melhora-no-brasil-mostra-relatorio/>. Acesso em: 27 jul. 2026.

OCDE — ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. *Lobbying in the 21st century: transparency, integrity and access*. Paris: OECD Publishing, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1787/c6d8eff8-en>.

OXFAM BRASIL. Na América Latina e no Caribe, 98 magnatas acumularam riqueza igual a toda a riqueza produzida no Chile e no Equador em um ano. *Oxfam Brasil*, [s. l.], 5 jul. 2024. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/na-america-latina-e-no-caribe-98-magnatas-acumularam-riqueza-igual-a-toda-a-riqueza-produzida-no-chile-e-no-equador-em-um-ano/>.

OXFAM BRASIL. *A raiz da desigualdade está no topo: os impactos distributivos de classe, raça e gênero na nova Reforma Tributária da renda*. São Paulo: Oxfam Brasil, nov. 2025b. Nota informativa. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/a-raiz-da-desigualdade-esta-no-topo/>. Acesso em: 25 jul. 2026.

OXFAM BRASIL. *Arqueologia da regressividade tributária no Brasil*. São Paulo: Oxfam Brasil, jul. 2025a. Nota informativa. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/wp-content/uploads/2025/10/ARQUEOLOGIA_REGRESSIVIDADE_final-1.pdf. Acesso em: 25 jul. 2026.

OXFAM BRASIL. *Benedita da Silva protocala projetos de lei por justiça tributária com base em estudo da Oxfam Brasil*. São Paulo: Oxfam Brasil, 17 jul. 2025a. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/benedita-da-silva-protocala-projetos-de-lei-por-justica-tributaria-com-base-em-estudo-da-oxfam-brasil/>. Acesso em: 25 jul. 2026.

OXFAM BRASIL. *Imposto de Renda 2026 terá campo de autodeclaração racial*. São Paulo: Oxfam Brasil, 18 mar. 2026. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/vitoria-imposto-de-renda-2026-tera-campo-de-autodeclaracao-racial/>. Acesso em: 25 jul. 2026.

OXFAM BRASIL. *Por que o Imposto de Renda precisa conhecer a cor do Brasil?* São Paulo: Oxfam Brasil, 30 jul. 2025b. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/por-que-o-imposto-de-renda-precisa-conhecer-a-cor-do-brasil/>. Acesso em: 25 jul. 2026.

OXFAM BRASIL. *Tempo de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade*. São Paulo: Oxfam Brasil, 2020.

OXFAM INTERNACIONAL. *Resistindo ao domínio dos ricos: defendendo a liberdade contra o poder dos bilionários*. Oxford: Oxfam Internacional, 2026.

OXFAM MÉXICO. *Oligarquía o democracia: nueve propuestas contra la acumulación extrema del poder en México*. Ciudad de México: Oxfam México, 2026.

PEIXOTO, Vitor de Moraes; MARQUES, Larissa Martins; RIBEIRO, Leandro Molhano. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras, 1998-2020. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 36, n. 106, p. 93-116, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2022.36106.006>.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

RAIMUNDO, Lucas Di Candia. Tributação ótima: a face tributária do neoliberalismo: consolidação, espalhamento, reformulação e perspectivas atuais. 2021. Tese (Doutorado em Economia) — Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/754508>. Acesso em: 1 jul. 2026.

RIBEIRO, Jaqueline Codogno. O sistema tributário, a desigualdade de renda e os mais ricos no Brasil. 2021. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) — Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2021.

SACCHET, Teresa; AFLALO, Hannah Maruci; ALVES, Marcus Vinícius Chevitarese; CHAVES, Vanilda Souza. Não é só sobre dinheiro: diferentes dimensões do financiamento eleitoral em perspectiva de gênero e raça no Brasil. *Revista Brasileira de Ciência Política*, Brasília, n. 44, e291774, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2025.44.291774pt>.

SAES, Décio. Uma contribuição à crítica da teoria das elites. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 3, p. 7-19, 1994.

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca dos. A mulher no orçamento: evidências sobre transparência, materialidade, transversalidade e desempenho do orçamento sensível a gênero no governo federal no período de 2019 a 2023. Brasília, DF: Senado Federal, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, 2022. Orçamento em Discussão, n. 47.

SCHAEFER, Bruno Marques. Reformas do Financiamento de Campanhas como Políticas Públicas: Uma Análise de Policy Cycle. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 68, n. 2, p. 1-45, e20230071, 2025.

SENADO FEDERAL. Observatório Equidade no Legislativo. *Câmara dos Deputados: eleições de 2014, 2018 e 2022*. Brasília, DF: Senado Federal, 2026.

SENADO FEDERAL. Observatório Equidade no Legislativo. *Senado Federal: eleições de 2014, 2018 e 2022*. Brasília, DF: Senado Federal, 2026.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. Estudos sobre as elites: uma leitura da produção em periódicos — 1998-2017. *Pro-Posições*, Campinas, v. 32, e20180070, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2018-0070>.

SETTON, Maria da Graça Jacintho; NEVES, Paulo Rogério da Conceição. Tendências na escolarização das elites paulistas nos séculos XX e XXI. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 38, e85438, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0411.85438>.

SETTON, Maria da Graça Jacintho; VIANNA, Cláudia; NEVES, Paulo Rogério da Conceição. Socialização de habitus: gênero e geração nas elites paulistas. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 48, e254257, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202248254257por>.

SILVA, Bruno Fernando da; CODATO, Adriano. Impactos limitados do financiamento público sobre a redução da desigualdade em campanhas eleitorais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 39, e39013, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/39013/2024>.



SOUZA, Pedro Herculano Guimarães Ferreira de. Uma história de desigualdade: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013. São Paulo: Hucitec; Anpocs, 2018.

TCU. Auditoria avalia transparência no uso de emendas parlamentares pelos municípios. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2025.

THEODORO, Mário. A sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

TRANSFERE.GOV. *Comunicado n. 16/2024: transferência especial, observância do percentual previsto no art. 166-A, § 5º da Constituição Federal*. Brasília, DF: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. *Equidade de gênero no Poder Judiciário: um caminho ainda longo*. Belém: TRT8, 2024. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/noticias/2024/equidade-de-genero-no-poder-judiciario-um-caminho-ainda-longo>. Acesso em: 28 jul. 2026.

UBS. *Global Wealth Report 2026*. Zurich: UBS Switzerland AG, 2026. Acesso em: 30 jul. 2026.

VERGÈS, Françoise. *Uma teoria feminista da violência*. São Paulo: Ubu Editora, 2021.



Foto: @aintry02

NOTAS

- 1 Consultar o trabalho de Piketti (2014)
- 2 Consultar o trabalho de Fandiño, Kerstenetzky e Simões (2025)
- 3 No total, 734 mulheres foram eleitas para presidir prefeituras brasileiras em 2024, segundo os dados do Tribunal Superior Eleitoral. Em comparação com as eleições de 2020, o aumento de montante foi de apenas 1%, quando 12% das eleitas para prefeituras foram mulheres.
- 4 A lei de ferro das oligarquias é amplamente teorizada por Robert Michels na obra Partidos Políticos (Sociologia dos Partidos Políticos na democracia moderna).
- 5 SCHAEFER, Bruno Marques. Reformas do Financiamento de Campanhas como Políticas Públicas: Uma Análise de Policy Cycle.
- 6 Para aprofundamento em análises sobre elites, consultar Pierre Bourdieu (1989, 2007).
- 7 Para o filósofo Nicos Poulantzas (1980), o Estado não é um mero árbitro neutro, mas a condensação material de uma relação de forças entre as classes. Quando o poder econômico subjugava os aparelhos estatais, o orçamento público deixa de atender às demandas coletivas e passa a garantir a reprodução do capital.
- 8 Ver Mills, 1981
- 9 Ver Bourdieu, 1989
- 10 Para mais sobre essa análise, consulte Setton (2021)
- 11 Ver Lindblom, 1977
- 12 A análise histórica de Dreifuss (1981) também evidencia que setores empresariais não atuam politicamente apenas por iniciativas individuais, mas de forma organizada.
- 13 Para essa análise, consultar Setton & Neves (2022)
- 14 Consultar o trabalho de Costa (2023)
- 15 Sobre isso, consultar o trabalho de Silva e Codato (2024)
- 16 Ver análise de Carpenter e Moss (2014)
- 17 Verificar a análise de Bachrach e Baratz (1962)
- 18 Sobre isso, consultar levantamento realizado pela Agência Pública e pelo Centro Latino-americano de Investigação Jornalística (CLIP), intitulado A Mão Invisível das Big Techs
- 19 A medida provisória 1.303/2025 tratava da tributação de aplicações financeiras, apostas esportivas (bets) e alterava regras sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Dentre as propostas da MP, estavam a elevação da taxa sobre a receita bruta das casas de apostas (GGR) de 12% para 18%, o que geraria um incremento de R\$ 17 bilhões nos cofres públicos.







OXFAM BRASIL

Avenida Angélica, 2.118 - 11º andar
Consolação - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01228-200
(11) 3811-0400

WWW.OXFAM.ORG.BR



[/oxfambrasil](#)